
Preçário

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

BANCOS

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Data de Entrada em vigor: 01-mai-2024

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 01-mai-2024

O Preçário completo do Banco Comercial Português, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público Banco Comercial Português, S.A., e em millenniumbcp.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)
[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)

Cientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem 1.2. Outras modalidades de depósito	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários 2.2. Crédito pessoal 2.3. Crédito automóvel 2.4. Linhas de crédito e contas correntes 2.5. Descobertos bancários 2.6. Outros créditos a particulares	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.3. Outros créditos
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 3.1. Cartões de crédito 3.2. Cartões de débito 3.3. Outros cartões 3.4. Operações com cartões 3.5. Outros serviços com cartões	11	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 11.1. Cartões de crédito 11.2. Cartões de débito 11.3. Outros cartões 11.4. Operações com cartões 11.5. Outros serviços com cartões
4	<u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques 4.2. Outros serviços com cheques	12	<u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques 12.2. Outros serviços com cheques
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Ordens de transferência 5.2. Outros serviços com transferências	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Ordens de transferência 13.2. Outros serviços com transferências
6	<u>COBRANÇAS</u> 6.3. Outros serviços com cobranças	14	<u>COBRANÇAS</u> 14.1. Cobrança de efeitos comerciais 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) 14.3. Outros serviços com cobranças
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.2. Garantias prestadas 7.3. Outros serviços	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros serviços
8	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro	16	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 16.1. Remessas documentárias 16.2. Créditos documentários 16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

[Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Qualquer Sucursal Millennium bcp
Através do site: www.millenniumbcp.pt
Através do Centro de Contactos
Telefones: 91 827 24 24; 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 (chamada para a rede móvel nacional)
(+ 351) 21 005 24 24 (chamada para a rede fixa nacional)
(Atendimento personalizado 24 horas).
O custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador.
centroatencaocliente@millenniumbcp.pt

Instâncias de Recurso

Provedor do Cliente
Rua Augusta, 84 – Piso 2 , 1100-053 LISBOA
E-mail: provedoria.cliente@millenniumbcp.pt
Os Clientes do Millennium bcp podem apresentar reclamações por ações ou omissões dos órgãos e colaboradores ao Provedor do Cliente, que as aprecia após as necessárias diligências de instrução.

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não útil	D+1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	D	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	D	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
	ATM s/ conferência automática			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
Operações de pagamento				
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	Nota (2)
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2)
	Transfronteiras			
	- Euros	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2)
	- Outras moedas ao abrigo do DL 317/2009, sem operação cambial	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2) e (3)
	- Outras moedas ao abrigo do DL 317/2009, com operação cambial	D+2	Até 3º dia útil	Nota (2) e (3)
	- Outras moedas	D+2	Até 3º dia útil	Nota (2)
Débitos Diretos (credor)				
	Internos (devedor da mesma instituição)	D	Imediata	Sendo "D" a data de liquidação das instruções de débito
	Interbancários (devedor de outra instituição de crédito)	D	Imediata	
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos a	Constituição / Reforço	D	Imediata	
Prazo e	Mobilização antecipada	D	Imediata	
Poupanças	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto				
Crédito em Conta		D	Imediata	

Legenda: **D:** Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela Instituição de Crédito, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) Data de Disponibilização corresponde à data em que os fundos são colocados à disponibilização da Instituição de Crédito do beneficiário

Nota (3) Ao abrigo do DL 317/2009, de 30 de outubro, operações em moedas dos Estados Membros da União Europeia não pertencentes à zona euro ou do Espaço Económico Europeu.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18 / 2007, do Decreto - Lei n.º 317/2009, e do Aviso 3 / 2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Millennium Start: O único titular é o menor que deverá ter entre 0 e 17 anos de idade; montante mínimo de abertura: € 25 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), dólar americano (USD)).				
Conta U: O 1º titular deverá ter entre 18 e os 23 anos de idade e ser estudante do Ensino Superior (universitário ou politécnico); montante mínimo de abertura: € 50 (fora de comercialização)				
Conta Millennium: Clientes Particulares, residentes ou não residentes em Portugal, maiores de idade; montante mínimo de abertura: € 250 ou €150 para Estudantes Universitários com idade entre os 18 e 25 anos (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), coroa islandesa (ISK), dólar de Hong Kong (HKD), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), dólar da Nova Zelândia (NZD), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), lira turca (TRY), dólar americano (USD), rand da África do Sul (ZAR)).				
Conta Standard Prestige: Clientes maiores de idade; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)) - (fora de comercialização)				
Conta Cartão: Clientes maiores de idade que movimentem preferencialmente a conta através do cartão de débito; montante mínimo de abertura: € 250. (fora de comercialização)				
Conta Base: Clientes maiores de idade; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Serviços Mínimos Bancários: Clientes sem nenhuma Conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no sistema bancário e que solicitem a sua conversão; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Herança Indivisa: Destina-se a patrimónios de Herança Indivisa. Apenas é possível abrir esta conta em situações em que ocorre o falecimento de titular ou titulares de conta de depósito à ordem anteriormente aberta no Millennium bcp.				
Conta Recheio Particulares: Clientes do Cash & Carry Recheio; montante mínimo de abertura de conta: N.A				
Conta Apparte: Permite ao cliente agrupar dinheiro em várias subdivisões fictícias – gavetas, para o ajudar no processo de planeamento e cumprimento dos seus objetivos. Conta exclusiva da APP Millennium bcp particulares. Esta conta depende do relacionamento a uma outra conta à ordem em euros.				

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a Vigência do Contrato				
1. Manutenção de Conta				
Conta Millennium Start/ Conta U/ Conta Millennium/ Conta Cartão/ Conta Herança Indivisa/ Conta Standard Prestige	5,20 Mensal	62,40	Selo - 4%	Isonções: mês da abertura de conta / contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos/ isonções: Nota (1)/ exceções: Nota (2)/ Nota (6)
Conta Recheio Particulares - Média Trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular inferior a € 1.500 ou Média Trimestral do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 5.000 ou Crédito Trimestral (média) inferior a € 7.500. Nota (5)	15,00 Trimestral	60,00	Selo - 4%	Isonções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ utilização do cartão de associado no trimestre anterior ao débito da comissão/ exceções: Nota (2)
Conta Serviços Mínimos Bancários	0,34 Mensal	4,08	Selo - 4%	Isonções: contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos. Nota (7)
Conta Base	6,00 Mensal	72,00	Selo - 4%	Nota (8)
Conta Apparte	0,00 Mensal	0,00	-	
2. Outras comissões vide Secção 7.3. Outros serviços Nota (3)				
2.1. Levantamento de Numerário	6,00	-	Selo - 4%	Nota (4)
3. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão				
3.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50	-	Selo - 4%	Máximo 2% do valor acumulado de depósitos no dia Nota (9)
3.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
- Nota (1)** Isenção da Comissão de Manutenção de Conta (condição validada mensalmente):
- Contas com reforma(s) domiciliada(s) (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "PENS") de valor mensal global inferior a 500€, desde que, mensalmente, a soma de reformas e dos pagamentos de serviços nacionais domiciliados e elegíveis neste âmbito (água, gás, eletricidade, telefone, telecomunicações) perfaça um total igual ou superior a 3 transações.
- Nota (2)** Excluem-se dos critérios de isenção de comissão de Manutenção de Conta as Contas de Depósitos à Ordem que reúnam cumulativamente as três condições:
1) Saldo menor ou igual a € 25,00;
2) Não registem movimentos nos últimos 6 meses;
3) Não tenham qualquer produto associado.
- Nota (3)** "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".
- Nota (4)** Levantamentos por talão ao balcão. Gratuito para Clientes Analfabetos, Invisuais, Serviços Mínimos Bancários e na Conta Base (nesta última, até 3 levantamentos de numerário).
- Nota (5)** O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.
- Nota (6)** Para contas de depósito à ordem que permitem moedas diferentes de Euros o valor da comissão de Manutenção de Conta corresponde ao equivalente na respetiva moeda.
- Nota (7)** Podem aceder à Conta de Serviços Mínimos Bancários os Clientes particulares, sem nenhuma conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no Sistema Bancário e que solicitem a sua conversão numa conta de Serviços Mínimos Bancários.
A conta de serviços mínimos bancários pode ter vários titulares, desde que todos cumpram os requisitos acima referidos para a abertura de conta. No entanto, se um dos titulares tiver mais de 65 anos ou for dependente de terceiros (isto é, com um grau de invalidez permanente, devidamente comprovada, igual ou superior a 60%), a conta de serviços mínimos bancários poderá ser contitulado por pessoa singular que detenha outras contas de depósito à ordem; no caso de contitularidade de conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, a pessoa singular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode continuar a aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários.
Na Conta de Serviços Mínimos Bancários encontram-se incluídos os seguintes serviços:
- Abertura e manutenção de uma conta de depósito à ordem – a conta de serviços mínimos bancários;
- Disponibilização de cartão de débito para movimentação da conta, não podendo este ter características específicas mais restritivas do que os outros cartões de débito disponibilizados fora do regime;
- Acesso à movimentação da conta de serviços mínimos bancários através de caixas automáticos na União Europeia, serviço de homebanking e balcões da instituição de crédito;
- Realização de depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços e débitos diretos;
- Realização de transferências intrabancárias, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas;
- Realização de transferências interbancárias (transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+) através de caixas automáticos, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas, e de homebanking, caso em que existe um máximo, por cada ano civil, de 48 transferências interbancárias nacionais e na União Europeia.
- Realização, por cada mês, de cinco transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros de montante igual ou inferior a 30 euros por operação.
O valor anual da comissão de Manutenção de Conta de Serviços Mínimos Bancários é cobrado numa base mensal e será determinado, a todo o momento, pelo valor percentual definido na legislação em vigor aplicável a este tipo de conta de depósito à ordem. Neste momento, nos termos do DL n.º 27-C/2000, de 10 de Março, alterada pela Lei n.º 19/2011, de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 66/2015, de 6 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de Agosto dá acesso a um cartão de débito, com isenção de anuidade; até 3 levantamentos de numerário sem custos ao balcão de uma sucursal; e transferências sem custos entre contas do Millennium bcp, independentemente do canal utilizado.
- Nota (8)**
- Nota (9)** Comissão não aplicável nos depósitos em Contas Base e Contas Serviços Mínimos Bancários.
Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
DO Standard Particulares : Clientes Particulares e ENIs da Rede Private Banking				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Manutenção de Conta				
DO Standard Particulares				
Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) inferior a € 350.000	300 Trimestral	1 200,00	Selo - 4%	
Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) igual ou superior a €350.000 ou contas que, tendo património associado inferior a €350.000, são tituladas por Clientes cujo total médio trimestral de AUM(*) no Banco é superior a esse valor.	Isento			
2. Comissões do Serviço de Hold Mail	100 Anual	100	IVA - 23%	
3. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão				
3.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50	-	Selo - 4%	Máximo 2% do valor acumulado de depósitos no dia Nota (1)
3.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	

Legenda

(*) AUM: Assets Under Management (Ativos Sob Gestão)

Nota Geral

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1)

Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários:				
Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Manutenção de Conta Pacote				
1.1 Programa Prestige	15,00 Mensal	180,00	Selo - 4%	Nota (1)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	5,00 Mensal (Desconto)	60,00		
1.2 Cliente Frequente Light	6,50 Mensal	78,00	Selo - 4%	
1.3 Cliente Frequente	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (2)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	5,00 Mensal (Desconto)	60,00		
1.4 Cliente Frequente Plus - Fora de Comercialização	12,00 Mensal	144,00	Selo - 4%	Nota (3)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
1.5 Millennium GO! Júnior - Fora de comercialização. Para jovens dos 0-13 anos	1,00 Mensal	12,00	Selo - 4%	Nota (4)
	0,50 Mensal (Desconto)	6,00		
	0,25 Mensal (Desconto)	3,00		
1.6 Millennium GO! UP - Fora de Comercialização. Para jovens dos 14-17 anos	1,00 Mensal	12,00	Selo - 4%	
1.7 Millennium GO! Para jovens dos 18-30 anos	3,50 Mensal	42,00	Selo - 4%	Nota (5)
	1,00 Mensal (Desconto)	12,00		
1.8 Millennium GO! TOP - Fora de comercialização Para jovens dos 26-32 anos	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (6)
	4,00 Mensal (Desconto 50%)	48,00		
1.9 Mais Portugal Para residentes no exterior.	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (7)
	5,00 Mensal (Desconto)	60,00		
1.10 Conta Passaporte - Fora de comercialização Para estrangeiros residentes em Portugal.	6,00 Mensal	72,00	Selo - 4%	
1.11 Portugal Prestige - Fora de comercialização Para residentes no exterior.	15,00 Mensal	180,00	Selo - 4%	Nota (8)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	4,50 Mensal (Desconto)	54,00		
1.12 Programa Prestige Direto - comercialização exclusiva para Clientes da plataforma Prestige Direto - Fora de comercialização				
1.12.1 Prestige Direto	5,00 Mensal	60,00	Selo - 4%	Nota (1)
	1,00 Mensal (Desconto)	12,00		
1.12.2 Prestige Direto Plus	10,00 Mensal	120,00	Selo - 4%	Nota (1)
	3,00 Mensal (Desconto)	36,00		
	1,50 Mensal (Desconto)	18,00		

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.2. Outras modalidades de depósito (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários:				
Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.				
Comissões durante a vigência do contrato				
1.12.3 Prestige Direto Family	12,00 Mensal	144,00	Selo - 4%	Nota (1)
	5,00 Mensal (Desconto)	60,00		
	3,50 Mensal (Desconto)	42,00		
1.13 Prestige Direto - comercialização exclusiva para Clientes da plataforma Prestige Direto				
1.13.1 Prestige Start	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (1)
	3,50 Mensal (Desconto)	42,00		
	2,50 Mensal (Desconto)	30,00		
1.13.2 Prestige Family	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (1)
	4,50 Mensal (Desconto)	54,00		
	3,50 Mensal (Desconto)	42,00		
1.14 Millennium GO! Universitário	3,50 Mensal	42,00	Selo - 4%	Nota (9)
	1,00 Mensal (Desconto)	12,00		
	0,00 Mensal (Desconto)	0,00		
1.15 Millennium Let's GO! Para jovens dos 0-17 anos	0,5 Mensal	6,00	Selo - 4%	Nota (10)
	0,00 Mensal (Desconto)	0,00		
	0,00 Mensal (Desconto)	0,00		
M vantagem+: Vantagens adicionais exclusivas para Clientes detentores de uma Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários.				
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão				
2.1 M vantagem+ Saúde	3,50 Mensal	42,00	Selo - 4%	Nota (11)
2.2 M vantagem+ Saúde Premium	7,50 Mensal	90,00		

Nota (1) Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Programa Prestige, Programa Prestige Direto:

Programa Prestige redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 6€

Programa Prestige Direto redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 1€

Programa Prestige Direto Plus redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3€

Programa Prestige Direto Family redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 5€

Se contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a:

- 2.500€ ou,
- 2.000€ se 1º titular com idade igual ou superior a 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 1.500€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.

ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a:

- 50.000€ ou,
- 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.

Programa Prestige redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 5€:

contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 50.000€ ou a 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou a 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos e cumulativamente:

- contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular, igual ou superior a 750€ e adesão ao serviço extrato digital
- ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático) e adesão ao serviço extrato digital.

Programa Prestige Direto Plus redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 1,5€

Programa Prestige Direto Family redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3,5€

contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 50.000€ ou a 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou a 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos e cumulativamente:

- contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular, igual ou superior a 500€
- ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático).

Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados levantamentos de numerário a débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance) e compras feitas com Cartão Refeição.

Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Prestige Start e Prestige Family:

Prestige Start exclusivo para contas com 1 titular e idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 2,5€

Prestige Start exclusivo para contas com 1 titular e idade igual ou superior a 30 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3,5€

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.2. Outras modalidades de depósito (cont.)

- Nota (1) Cont.** Prestige Family exclusivo para contas com 2 ou mais titulares e idade do 1º titular igual ou superior a 18 anos e inferior a 30 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3,5€
 Prestige Family exclusivo para contas com 2 ou mais titulares e idade do 1º titular igual ou superior a 30 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 4,5€
 Se contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a:
 - 2.500€
 - 2.000€ se 1º titular com idade igual ou superior a 35 anos e inferior a 45 anos ou,
 - 1.500€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.
 Se contas com entradas mensais e regulares de valor regular igual ou superior a:
 - 5.000€
 - 4.000€ se 1º titular com idade igual ou superior a 35 anos e inferior a 45 anos ou,
 - 3.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.
 ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a:
 - 50.000€ ou,
 - 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou,
 - 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.
 *Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados levantamentos de numerário a débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance) e compras feitas com Cartão Refeição. Para efeitos de determinação do Património Financeiro considera-se do 1º titular da conta à ordem o somatório dos saldos médios das contas à ordem onde é primeiro titular e das poupanças e investimentos associados à(s) mesma(s).
 Caso o Cliente deixe de cumprir estes critérios beneficiará, mesmo assim, da redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal: Programa Prestige 6€, Programa Prestige Direto 1€, Programa Prestige Direto Plus 3€, Programa Prestige Direto Family 5€; Prestige Start 3,5€ e Prestige Family 4,5€ até ao limite máximo de seis meses consecutivos; findo este prazo - ao sétimo mês sem que se verifiquem cumpridos os critérios que determinam a referida redução - iniciar-se-á o processamento mensal da comissão de manutenção de conta pacote pelo valor máximo descrito no ponto 1.1 Programa Prestige, 1.12 Programa Prestige Direto e 1.13 Prestige Direto.
- Nota (2)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Cliente Frequente:
 5€ se ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 750€ e faturação mensal de valor igual ou superior a 150€ em cartões de débito e/ou crédito em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e adesão ao serviço extrato digital 6€ se ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 750€ e adesão ao serviço extrato digital ou Média Mensal do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: saldo pontual de fim de mês) igual ou superior a 7.500€ e adesão ao serviço extrato digital. O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.
 Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados: levantamentos de numerário a débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance); pagamentos de serviços ou pagamento de compras com introdução de entidade e referência (quer seja em ATM, Site, App); pagamentos ao Estado, impostos e Segurança Social; Via Verde, portagens e outros pagamentos de baixo valor; compras feitas com Cartão Refeição.
- Nota (3)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Cliente Frequente Plus : 1º titular de conta com idade igual ou inferior a 25 anos ou com crédito igual ou superior a 150.000€ ou com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ ou com Património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 7.500€.
- Nota (4)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! Júnior nas contas cujo 1º titular tenha idade entre 0-13 anos:
 Redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 0,5€ - com adesão ao serviço extrato digital.
 Redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 0,25€ - Caso o 1º titular seja descendente em 1º ou 2º grau de cliente do Millennium bcp também 1º titular de conta detentor de uma solução integrada de produtos e serviços bancários – Cliente Frequente; Cliente Frequente Plus; Programa Prestige; Programa Prestige Direto; Mais Portugal ou Portugal Prestige.
- Nota (5)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO!: contas cujo 1º titular tenha idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 30 anos com ordenado domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao serviço extrato digital.
- Nota (6)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! TOP: contas cujo 1º titular tenha idade igual ou superior a 26 anos e igual ou inferior a 32 anos com ordenado domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao serviço extrato digital.
- Nota (7)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Mais Portugal: constituição e reforço mensal (variação líquida) da Poupança Reforço Frequente ou da Poupança Aforro, no mínimo de 100€ e adesão ao serviço extrato digital.
- Nota (8)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Portugal Prestige:
 Redução da comissão manutenção de conta pacote mensal para 6€: contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 2.500€ ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 35.000€ .
 Redução da comissão manutenção de conta pacote mensal para 4,5€: contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 35.000€ e cumulativamente:
 - com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 500€
 -ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem do Portugal Prestige, em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático).
 Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados levantamentos de numerário a débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance) e compras feitas com Cartão Refeição. Para efeitos de determinação do Património Financeiro considera-se do 1º titular da conta à ordem o somatório dos saldos médios das contas à ordem onde é primeiro titular e das poupanças e investimentos associados à(s) mesma(s).
 Caso o Cliente deixe de cumprir estes critérios beneficiará, mesmo assim, da redução da comissão de manutenção de conta pacote do Portugal Prestige que será de 6€ até ao limite máximo de seis meses consecutivos; findo este prazo - ao sétimo mês sem que se verifiquem cumpridos os critérios que determinam a referida redução - iniciar-se-á o processamento mensal da comissão de manutenção de conta pacote pelo valor máximo descrito no ponto 1.11 Portugal Prestige.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**1.2. Outras modalidades de depósito (cont.)**

- Nota (9)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! Universitário:
- 0€ enquanto o 1.º Titular cumprir as condições estipuladas nas alíneas : a) apresente ao Banco prova de estar matriculado numa instituição de ensino universitário politécnico se idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 26 anos ou b) apresente ao Banco prova de ser licenciado, mestre ou doutorado e cumulativamente tenha domiciliado o seu ordenado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de montante igual ou superior a 750,00€ e tenha aderido ao serviço extrato digital.
 - 1€ caso o 1.º Titular não cumpra uma das condições definidas nas alíneas a) e b) acima mas domicilie o seu ordenado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de montante igual ou superior a 500,00€ e tenha aderido ao serviço extrato digital, e enquanto vigorarem tais circunstâncias.
- Nota (10)** Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium Let's GO! nas contas cujo 1º titular tenha idade entre 0-17 anos:
- 0€ enquanto cumprir as condições estipuladas nas alíneas abaixo:
 - a) a conta vinculada tenha aderido ao serviço extrato digital;
 - b) o 1º titular seja descendente em 1º ou 2º grau de Cliente do Millennium bcp também 1º titular de conta detentor de uma solução integrada de produtos e serviços bancários - Cliente Frequente; Cliente Frequente Plus; Programa Prestige; Programa Prestige Start ou Family, Mais Portugal ou Portugal Prestige;
 - c) a conta vinculada seja conta filha de uma das soluções integradas descritas na alínea b) acima.
- Nota (11)** M vantagem+ Saúde e M vantagem+ Saúde Premium exclusivas para Clientes com idades compreendidas entre 55 anos e 90 anos, no momento da subscrição, e detentores de soluções integradas de produtos e serviços bancários: Cliente Frequente; Cliente Frequente Light; Mais Portugal, Programa Prestige, Prestige Direto Start e Family.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação /Outros Créditos Hipotecários					
Crédito Habitação com garantia hipotecária / Crédito Hipotecário Consolidado / Crédito Hipotecário Automóvel / Crédito Hipotecário outras finalidades					
Comissões iniciais					
1. Comissões Iniciais					
Comissão de Dossier		290,00		Selo - 4%	Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo, independentemente da concessão do crédito. Nas propostas com mais de um empréstimo apresentado em simultâneo, há lugar à cobrança de apenas uma comissão de dossier. Nota 5
Comissão de Avaliação - imóveis residenciais		230,00		Selo - 4%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito. Nota 5
Comissão de Avaliação - imóveis não residenciais		288,06 / 1234,52	--	Selo - 4%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito. Nota 5; Nota 7
Comissão de avaliação para acompanhamento de obras / construção (por cada vistoria)		115,00		Selo - 4%	Cobrada sempre que, após solicitação do Cliente, a vistoria seja realizada. Notas 5 e 6
Comissão de Dispensa de averbamento de registos provisórios		50,00		Selo - 4%	Cobrada, caso o Cliente solicite e o serviço seja prestado.
Comissão de Formalização		200,00			Cobrada, no caso de concretização do empréstimo. Nota 5
Serviço Premium (opcional)		200,00		IVA - 23%	Cobrada, caso o Cliente opte por este Serviço. Nota 8
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Taxa fixa	2%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante a amortizar. Nota 1
- Taxa variável	0,5%	--	--		Nota 1 Nota 10
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		Nota 2
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Comissões associadas a Atos administrativos					
Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação (outras finalidades)		--		--	Nota 9
Declaração Dívida detalhada		--			Nota 9
Declarações Diversas		--			Nota 9
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
- Taxa fixa	2%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante a amortizar. Nota 3
- Taxa variável	0,5%	--	--		Nota 3 Nota 10
Outras despesas associadas					
Despesas do contrato de crédito		951,24		--	A cobrar no momento da formalização do contrato Nota 4
Certidão do Registo Predial (com chave de acesso)		20,00		--	
Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca		64,38		IVA - 23%	A cobrar na sequência de reembolso total do financiamento.
Emolumentos do depósito do Termo de Cancelamento da Hipoteca		20,00		--	Despesa do Instituto dos Registos e do Notariado
Imposto do Selo de Utilização de Crédito	0,6%	--			Sobre o montante disponibilizado; prazos >= 5 anos

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 A amortização antecipada parcial pode ser efetuada em data coincidente com o vencimento das prestações e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 7 dias úteis. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de junho.

Nota 2 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.

Nota 3 A amortização antecipada total pode ser efetuada em qualquer momento da vigência do contrato, e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 10 dias úteis. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de junho.

Nota 4 Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em situações de compra e venda com recurso a financiamento bancário (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Casa Pronta ou Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.

Nota 5 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 6 Aplicável a financiamentos contratados com a finalidade obras ou construção, que estejam em fase de disponibilização por tranches, cujo prazo máximo é 24 meses. O montante contratado é libertado num número máximo de 6 tranches.

Nota 7 O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação. Os valores apresentados são para imóveis de valor até 5 M€. Para valores de avaliação superiores a 5M€, o valor é de análise casuística.

Nota 8 Serviço opcional. O valor da comissão inclui o pagamento dos custos com a obtenção de documentos e deslocações associadas à recolha dos mesmos. Este serviço abrange a obtenção de certidão permanente do registo predial (máximo 2), documento matricial (máximo 2), assentos de nascimento (máximo 2), assento de casamento (máximo 1); certidão toponímica /infraestruturas/notarial (ex: escritura pública anterior) (máximo 2) e procuração para um dos intervenientes a celebrar nos serviços do fornecedor (máximo 1 procuração).

Nota 9 Conforme previsto na alínea c) do artigo 28.º-A do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Nota 10 Comissão não aplicável nos créditos à habitação própria e permanente até 31 de dezembro de 2024, de acordo com o DL n.º 80-A/2022 de 25 de novembro na sua redação atual.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação Financeira Imobiliária					
(Preçário aplicável a contratos titulados por Particulares cujos imóveis se destinem a habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento).					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier					
Aquisição Habitação	0,05% do valor do contrato	280,00	--	IVA - 23%	Cobrada, no caso de aprovação da locação, independentemente da formalização do contrato. Acresce comissão de avaliação. Nota 4
2. Comissão de Avaliação		230,00	--		Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da formalização do contrato. Nota 4
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Rendas de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--	IVA - 23%	
Rendas de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
4. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)		15,00	--		Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado			--	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado				
6. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
7. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
8. Declarações Avulsas					
Com análise técnica				IVA - 23%	
Requerimento de redução da taxa de IMT					
Dívida		150,00	--		Declaração emitida a pedido do Cliente a informar dos valores em dívida. Notas 2 e 5
Autorização de obras e/ou obtenção de licenças					
Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc.)					
Licenças de autorização administrativa					
Autorização para representação em Assembleia de Condóminos					
Alteração de propriedade horizontal		100,00			
Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação (outras finalidades)		--			Nota 5
Declaração de Dívida detalhada		--			Nota 5
Outras declarações		--	--	Aplicável a outros tipos de declarações solicitadas pelo Cliente. Notas 2 e 5	
Comissões no termo do contrato					
9. Comissão de reembolso antecipado total					
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado			--	Nota 3
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado			--	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.
Outras despesas associadas					
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.				

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 2 Não aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total.

Nota 3 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de Junho.

Nota 4 Isenta sempre que a renegociação da operação de locação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 5 Conforme previsto na alínea c) do artigo 28.º-A do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
(preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Dossier					
Crédito Pessoal Millennium, Crédito Pessoal Millennium Obras, Crédito Pessoal Garantia, Crédito Pessoal Prestação Reduzida, Crédito Pessoal Casa Eficiente, Crédito Pessoal Online, Crédito Pessoal Eficiência Energética, Crédito Pessoal Edifícios Sustentáveis,	3,00%	-- / 1000,00	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável. Notas 1 e 2
Crédito Pessoal Prestação Única, Crédito Pessoal Prestação Única com Garantia	1,00%	-- / 750,00	--		
Crédito Pessoal Shopping	1,50%	--	--		Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão não financiável. Nota 2
Crédito Pessoal Formação, Crédito Pessoal Solução, Crédito Pessoal Saúde	Isento	--	--		--
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 - Decreto Lei 133/2009		Isento	--	Selo - 4%	Notas 3 e 4
- Regime de Taxa Variável - Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--	--		Notas 5 e 6
Contratos celebrados antes de 1 de Julho de 2009			--		
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		Nota 7
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
4. Comissões Associadas a Atos Administrativos					
Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação (outras finalidades)		--		--	Nota 8
Declaração Dívida detalhada		--			Nota 8
Declarações Diversas		--			Nota 8
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 - Decreto Lei 133/2009		Isento	--	Selo - 4%	Notas 3 e 4
- Regime de Taxa Variável - Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--	--		Notas 5 e 6
Contratos celebrados antes de 1 de Julho de 2009			--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

Outras despesas associadas

Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,141% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 1,76%; prazos > 5 anos: 1,76%.
------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- Nota 1** Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro
- Nota 2** No caso de amortização antecipada, parcial ou total, há lugar à devolução proporcional da Comissão de Dossier cobrada no início do contrato.
- Nota 3** O reembolso antecipado dos contratos celebrados após 1 de Julho de 2009, regulados pelo DL 133/2009, deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efetuado através de comunicação ao Banco em papel ou nouro suporte duradouro.
- Nota 4** 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for superior a um ano;
0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for inferior ou igual a um ano;
A comissão referida nas alíneas anteriores não poderá, em nenhum caso, exceder o limite do montante dos juros que seriam devidos nos termos do contrato, durante o período decorrido entre a data do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do prazo inicialmente previsto.
- Nota 5** Decorrido 1/4 do prazo do contrato - não existe comissão.
Antes de decorrido 1/4 do prazo do contrato - comissão equivalente a juros correspondentes a 1/4 do prazo inicialmente previsto;
A comissão a aplicar é calculada à taxa de juro que estiver a vigorar para o contrato e sobre o capital a liquidar antecipadamente.
- Nota 6** O cumprimento antecipado dos contratos com prazo determinado celebrados antes de 1 de Julho de 2009, ao abrigo do DL 359/91, depende de aviso com antecedência mínima de 15 dias.
- Nota 7** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.
- Nota 8** Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Equipamento (produto fora de comercialização)					
(preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Rendas de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--	IVA - 23%	
Rendas de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
2. Comissão por reembolso antecipado parcial					Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2
Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000					
Até 1/4 do prazo		Juros do 1º 1/4 do prazo		IVA - 23%	
Após 1/4 do prazo	--	--	--		Isento
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000					
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado			IVA - 23%	
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado				
Operações com taxa indexada	--	--	--		Isento
3. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito				IVA - 23%	Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
5. 2ª via de documento da viatura		70,00			Acresce despesa efetiva.
6. 2ª via de modelos		80,00			
7. Modelo 9 do IMT - Apreensão de documentos		50,00			
8. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
9. Processamento de Pedido de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc.)		15,00	--		
10. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		--	--		Nota 3
Com indicação de valores ou condições		--	--		Nota 3
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total				IVA - 23%	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2
Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000					
Até 1/4 do prazo		Juros do 1º 1/4 do prazo	--		
Após 1/4 do prazo		Atualização das rendas vincendas e do valor residual a 90% da taxa de juro.	--		
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000					
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--		
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--		
Operações com taxa indexada	--	--	--		Isento

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

Nota 3 Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Auto Novos					
Crédito Auto Usados					
Crédito Auto Usados Online					
Crédito Auto Novos (Com Hipoteca da viatura) (produto fora de comercialização)					
Crédito Auto Usados (Com Hipoteca da viatura) (produto fora de comercialização)					
(preçário aplicável a operações enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Dossier					
- Crédito Auto Novos	2,50%	- / 750.00	--	Selo - 4%	Cobrada na data de disponibilização do capital. Notas 1 e 2
- Crédito Auto Usados					
- Crédito Auto Usados Online					
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Regime de Taxa Variável	--	Isento	-	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 3
- Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--			
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		Nota 4
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
4. Comissões Associadas a Atos Administrativos					
Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação		-		-	Nota 5
Declaração Dívida detalhada		-		-	Nota 5
Declarações Diversas		-		-	Nota 5
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					
- Regime de Taxa Variável	--	Isento	-	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 3
- Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--			
Outras despesas associadas					
Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca		64,38		IVA - 23%	A cobrar, após o pagamento da última prestação, na sequência de reembolso total do financiamento.
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,141% por mês ou fração; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 1,76%; prazos > 5 anos: 1,76%.				

Nota Crédito Automóvel com hipoteca de imóveis (DL 74-A/2017 de 23 de junho): ver secção 2.1.

Nota 1 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 2 No caso de amortização antecipada, parcial ou total, há lugar à devolução proporcional da Comissão de Dossier cobrada no início do contrato.

Nota 3 O reembolso antecipado dos contratos regulados pelo DL 133/2009 deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efetuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota 4 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 5 Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Automóvel Novos e Usados e ALD (produto ALD fora de comercialização)					
(preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier	-	50,00 / 50,00		IVA - 23%	Notas 1
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				IVA - 23%	Nota 2
Rendas/Alugueres de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		
Rendas/Alugueres de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
3. Comissão por reembolso antecipado parcial					
Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000					
Até 1/4 do prazo do contrato		Juros do 1º 1/4 do prazo	--		
Após 1/4 do prazo do contrato		Isento	--		
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000					
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--		
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--		
Operações com taxa indexada	--	--	--	Isento	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--	IVA - 23%	
5. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito		--	--		Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
6. Modelos do IMT (9, 12, 13) / Requerimento Registo Automóvel		60,00			Apreensão de DUA , Apreensão de viatura, 2.ª via de DUA, Alteração das características do veículo, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.
7. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
8. Processamento de Pedido de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc.)		15,00	--		
9. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		--	--		Nota 4
Com indicação de valores ou condições		--	--		Nota 4

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Comissões no termo do contrato						
10. Comissão por reembolso antecipado total			--	IVA - 23%	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 3	
Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000						
Até 1/4 do prazo		Juros do 1º 1/4 do prazo	--			
Após 1/4 do prazo		Atualização das rendas vincendas e do valor residual a 90% da taxa de juro	--			
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000						
Operações com taxa fixa						
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--			
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--			
Operações com taxa indexada	--	Isento	--			

Outras despesas associadas	
Despesas de Registo	Emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do contrato (atualmente 65€) e ao registo do seu cancelamento com transferência de propriedade (atualmente 65€).
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de 2.ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2.ª via de documento da viatura.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 No caso de amortização antecipada, parcial ou total, há lugar à devolução proporcional da Comissão de Dossier cobrada no início do contrato.

Nota 2 Valor a cobrar por cada renda/aluguer vencida(o) e não paga(o), sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda/aluguer não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 3 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

Nota 4 Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
CrédiAuto (produto fora de comercialização)						
(preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)						
Comissões durante a vigência do contrato						
1. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1	
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-	Selo - 4%		
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-			
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2	
Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000	--	isento	--			
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000						
Operações com taxa fixa						
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado		--			
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado		--			
Operações com taxa indexada:					Isento	
	--	isento	--			
3. Mapas de Pagamentos efetuados					Aplicável a todas as operações com exceção de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até €75.000.	
		29,81	--			
4. Declaração de empréstimo liquidado					Nota 4	
		29,81	--			
5. Declaração de empréstimo em dia					Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares) Nota 4	
		--	--			
6. Outras Declarações					Nota 3	
		28,85	--			
7. Alteração de data de apresentação de cheques						

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado total				Selo - 4%	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2
Contratos com data financeira até 30/06/2009 e montante total de crédito até € 30.000	--	isento	--		
Contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 e montante total de crédito até € 75.000					
Operações com taxa fixa:					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--		
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--		
Operações com taxa indexada:	--	isento	--		

- Nota 1** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da prestação não puder ser realizado na data do vencimento.
- Nota 2** O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.
- Nota 3** Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.
- Nota 4** Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Correntes, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados (preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	0,5	--		Selo - 4%	Nota 1 / Nota 2
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Imobilização	0,60 a 1,20	--	--	Selo - 4%	Nota 3
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 4
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
Outras despesas associadas					
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,141%.				

- Nota 1** Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato.
- Nota 2** Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012 de 25 de Outubro.
- Nota 3** Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.
- Nota 4** Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário em Contas de Depósito à Ordem:					
Facilidade de descoberto associada a Crédito Ordenado ou a Crédito Cliente Freqüente					
Comissão de Recuperação de Valores em Dívida sobre Facilidade de Descoberto:	NA	12,00	--	Selo - 4%	Nota 1
Facilidade de descoberto com Prazo Determinado					
Comissão de Organização	0,50	--	--	Selo - 4%	Nota 2

Nota 1 Aplica-se quando a conta utiliza a Facilidade de Descoberto associada aos créditos Cliente Freqüente ou Ordenado e não regulariza o respetivo crédito associado até ao final de cada mês.
Sobre o valor da Comissão de Recuperação de Valores em Dívida acresce o Imposto do Selo (Verba 17.3.4 da TGIS).

Nota 2 Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
(preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Dossier Crédito Pessoal Millennium, Crédito Pessoal Garantia, Crédito Pessoal Prestação Única, Crédito Pessoal Prestação Única com Garantia	1%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável.
Crédito Pessoal Solução	--	500,00	--		Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 1
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		Nota 2
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
4. Comissões Associadas a Atos Administrativos				IVA - 23%	
Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação		35,00			Cobrada sempre que o Cliente solicite
Declaração Dívida detalhada		150,00			Cobrada sempre que o Cliente solicite
Declarações Diversas		60,00	--		
Comissão de Modificação Contratual	--	90,00	--	Selo - 4%	Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efetuadas.
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 1

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Outras despesas associadas

Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos > 5 anos: 0,6%.
------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nota Geral Produtos disponíveis apenas para montantes superiores a 75.000 €.

No produto Crédito Universitário com Garantia Mútua não há lugar à cobrança de qualquer comissão ou penalização.

Nota 1 O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efetuado através de comunicação ao Banco em papel ou nouro suporte duradouro.

Nota 2 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
CrediBolsa							
Linha de financiamento para investir em valores mobiliários negociados em Bolsa.							
Comissões durante a vigência do contrato							
1. Comissão de Imobilização	0,5%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante de crédito autorizado e não utilizado. Cobrada trimestralmente em simultâneo com o débito de juros		
2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida							Nota 1
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-				
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-				

Outras despesas associadas

Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.
------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nota 1 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Empréstimo (Produto fora de comercialização, aplicado apenas a contratos em vigor)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	1,25	250/--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante do empréstimo e é cobrada integralmente aquando da utilização dos fundos. Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso antecipado parcial	2,50	100,00/-	--	Selo - 4%	A comissão índice sobre o capital amortizado Nota 2
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-	Selo - 4%	Nota 3
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
4. Comissão de Alteração Contratual	--	150,00	--	IVA - 23%	Aplica-se sempre que, a pedido do cliente, se efetuem alterações contratuais .
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total	2,50	100,00/--	--	Selo - 4%	A comissão índice sobre o capital amortizado Nota 2
Outras despesas associadas					
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos > 5 anos: 0,6%.				

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas mensais, trimestrais. Sempre que se trate de um empréstimo com disponibilização por tranches, a comissão será cobrada na data de cada libertação e calculada sobre o montante disponibilizado.

Nota 2 Os reembolsos antecipados serão efetuados mediante solicitação escrita do Cliente, e formulada com antecedência mínima de 15 dias úteis. Tratando-se de reembolso parcial antecipado, o mesmo só será admitido por montante não inferior a quinhentos Euros de cada vez, e coincidirá sempre com a data de reembolso da prestação de capital, segundo o plano convencionado.

Nota 3 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições		
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
Leasing Imobiliário (preçário aplicável a contratos titulados por Particulares cujos imóveis não se destinem a habitação)							
Comissões iniciais							
1. Comissão de Dossier							
Aquisição Outros Imóveis	0,10% do valor do contrato	780,00/--	--	IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. Acresce comissão de avaliação. Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares) / 7.3 "Outros Serviços"		
Aquisição com Obras ou Benfeitorias Construção Aquisição de Terrenos e Construção	0,15% do valor do contrato	1.500,00/-	--				
2. Declaração para cancelamento de registos provisórios		100,00	--				
Comissões durante a vigência do contrato							
3. Comissão de Processamento							
		2,50	--	IVA - 23%	Cobrada após o débito de cada renda. De acordo com a Lei 57/2020 de 28 de agosto a comissão é aplicável em contratos celebrados até 31/12/2020. Nota 1		
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida							
Rendas de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--				
Rendas de valor > 50.000€	0,5%	--	--				
5. Comissão de Gestão de Contrato							
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00				
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00				
Contratos com rendas semestrais / anuais		8,00 anual	8,00				
6. Comissão de Agenciamento e acompanhamento	0,25% do valor do contrato anual		--				
7. Comissão de Gestão de Contrato de Promessa de Locação Financeira		50,00	--			Acresce a cada pré-renda	
8. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do imposto)		15,00	--	Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.			
9. Comissão de reembolso antecipado parcial							
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado						
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado						
10. Autorização de Sublocação (contrato em curso)							
Sem aditamento		200,00	--				
Com aditamento		400,00	--				

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
11. Cessão de Posição Contratual		1 000,00	--	IVA - 23%	
12. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		
13. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturações					
Sem aditamento		75,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	1.000,00 / 50.000,00	--		Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.
14. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferência para o Banco.
15. Alteração de garantias		160,00	--		
16. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
17. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
18. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
19. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, Seguradora, etc.)		15,00	--		
20. Declarações Avulsas					
Com análise técnica					
Requerimento de redução da taxa de IMT					
Dívida					Declaração emitida a pedido do Cliente a informar dos valores em dívida. Nota 2
Autorização de obras e/ou obtenção de licenças		150,00	--		
Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc.)					
Licenças de autorização administrativa					
Autorização para representação em Assembleia de Condóminos					
Alteração de propriedade horizontal		100,00			
Outras declarações		50,00	--	Aplicável a outros tipos de declarações solicitadas pelo Cliente. Nota 2	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
21. Comissão de reembolso antecipado total					Nota 3
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado			--	
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado				
22. Comissão de Final de Contrato		500,00	--		
23. Autorização para cancelamento de registos de locação		150,00	--	IVA - 23%	Declaração emitida a pedido do Cliente para efeitos de cancelamento do registo de locação financeira quando na escritura de compra e venda não foi feita referência ao cancelamento da locação financeira. Nota 2

Outras despesas associadas	
Imposto Municipal sobre Imóveis	De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor do Imposto cobrado pelo Município ao qual o imóvel pertence.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

Nota Geral: Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Legenda: IMI: Imposto Municipal sobre Imóveis
IMT: Imposto Municipal sobre Transações

Nota 1 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 2 Não aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total.

Nota 3 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Crédito Auto Novos						
Crédito Auto Usados						
Crédito Auto Novos (Com Hipoteca da viatura) (produto fora de comercialização)						
Crédito Auto Usados (Com Hipoteca da viatura) (produto fora de comercialização)						
(preçário aplicável a operações não enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Dossier						
- Crédito Auto Novos	2,50%	- / 750.00		Selo - 4%	Cobrada na data de disponibilização do capital.	
- Crédito Auto Usados						
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 1	
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida						
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--			Nota 2
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	--	--			
4. Comissões Associadas a Atos Administrativos						
Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação		35,00			Cobrada sempre que o Cliente solicite	
Declaração Dívida detalhada		150,00			Cobrada sempre que o Cliente solicite	
Declarações Diversas		60,00	--			
Comissão de Modificação Contratual	1% do capital em dívida	75,00/ 200,00			Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efetuadas.	
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de reembolso antecipado total	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 1	
Outras despesas associadas						
Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca		64,38		IVA - 23%	A cobrar, após o pagamento da última prestação, na sequência de reembolso total do financiamento	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos > 5 anos: 0,6%.					

Nota Crédito Automóvel com hipoteca de imóveis (DL 74-A/2017 de 23 de junho): ver secção 2.1.

Nota 1 O reembolso antecipado dos contratos deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efetuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota 2 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Automóvel Novos e Usados e ALD (produto ALD fora de comercialização) (preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier	1%	100,00/200,00		IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				IVA - 23%	Nota 1
Rendas/Alugueres de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		
Rendas/Alugueres de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota 2
Componente fixa	-	175,00			
Componente variável	5% do capital reembolsado	-			
4. Autorização de Sublocação (contrato em curso)					
Sem aditamento		200,00	--		
Com aditamento		400,00	--		
5. Cessão de Posição Contratual					
Por contrato		235,00	--		Acresce despesa efetiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		
6. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		
7. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Sem Aditamento		50,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--		Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
8. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--	IVA - 23%	Isto se transfere para o Banco.
9. Alteração de garantias		160,00	--		
10. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
11. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
12. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito		--	--		Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
13. Modelos do IMT (9,12, 13)					Apreensão de DUA , Apreensão de viatura, 2.ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc..
Contratos em vigor		60,00	--		
Contratos terminados com transmissão de propriedade a favor do Locatário		120,00	--		Acresce despesas efetiva de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco nos casos aplicáveis.
Contratos terminados com transmissão de propriedade a favor de Terceiro		180,00	--		
14. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
15. Processamento de Pedidos de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc.)		15,00	--		
16. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
17. Comissão de reembolso antecipado total				IVA - 23%	Nota 2
Componente fixa		175,00	--		Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado		--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
18. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados até 31/12/2012)		30,00	--		Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
19. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados a partir de 01/01/2013)		60,00	--		Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de Registo	Emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do contrato (atualmente 65€) e ao registo do seu cancelamento com transferência de propriedade (atualmente 65€).

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Valor a cobrar por cada renda/aluguer vencida(o) e não paga(o), sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda/aluguer não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
CrédiAuto (produto fora de comercialização)						
(preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)						
Comissões durante a vigência do contrato						
1. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida						
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-	Selo - 4%	Nota 1	
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-			
2. Comissão de reembolso antecipado parcial						
Componente fixa		168,27	--		Nota 2	
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado		--			
3. Mapas de Pagamentos efetuados						
		29,81	--			
4. Declaração de empréstimo liquidado						
		29,81	--			
5. Declaração de empréstimo em dia						
		29,81	--			
6. Alteração da data de pagamento das prestações						
		28,61	--	Acrece juro do prazo decorrido		
7. Alteração de data de apresentação de cheques						
		28,85	--			
8. Alteração de domiciliação bancária						
		50,00	--			
Comissões no termo do contrato						
9. Comissão de reembolso antecipado total						
Componente fixa		168,27	--	Selo - 4%	Nota 2	
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--			

Outras despesas associadas

Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 0,5%; prazos > 5 anos: 0,6%.

Nota 1 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da prestação não puder ser realizado na data do vencimento.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Equipamento (produto fora de comercialização)					
(preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Processamento		2,50		IVA - 23%	Acresce a cada renda
2. Comissão de Gestão de Contrato					
Contratos com rendas mensais		8,00 trimestral	32,00		
Contratos com rendas trimestrais		8,00 semestral	16,00		
Contratos com rendas semestrais / anuais		8,00 anual	8,00		
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Rendas de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Rendas de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota 2
Componente fixa		175,00			
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado		--		
5. Autorização de Sublocação (contrato em curso)					
Sem aditamento		200,00	--		
Com aditamento		400,00	--		
6. Cessão de Posição Contratual					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Por contrato		250,00	--		
Por viatura adicional no contrato		25,00	--		
7. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		
8. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação				Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.	
Sem aditamento		75,00	--	Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.	
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--	(exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda) quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão).	
9. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--	Isento se transferências para o Banco.	
10. Alteração de garantias		160,00	--		
11. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
12. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
13. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito				Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.	
14. 2ª via de documento da viatura		70,00		Acresce despesa efetiva.	
15. 2ª via de modelos		80,00			

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
16. Modelo 9 do IMTT - Apreensão de documentos		50,00		IVA - 23%	
17. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
18. Processamento de Pedido de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc.)		15,00	--		
19. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		
Comissões no termo do contrato					
20. Comissão de reembolso antecipado total				IVA - 23%	Nota 2
Componente fixa		175,00			Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total.
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado				Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.
21. Comissão de final de contrato		30,00	--		Aplicável no caso de bens sujeitos a registo.

Outras despesas associadas

Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

Nota Geral: Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na data de vencimento.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Correntes, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados (preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	0,5	--	--	Selo - 4%	Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Imobilização	0,60 a 1,20	--	--	Selo - 4%	Nota 2
3. Comissão de Alteração Contratual	--	175,00	--		Nota 3
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 4
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.

Nota 1 Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato.

Nota 2 Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.

Nota 3 Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.

Nota 4 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Facilidade de Descoberto com Prazo Determinado (preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	0,5	--	--	Selo - 4%	Nota 1

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.

Nota 1 Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato.

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Empréstimos a taxa variável					
Microcrédito					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	--	150,00	--	Selo 4%	-

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão de crédito (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida (3)	
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
GO! (a) Visa e MB (b)	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	15,00 €	--	12,00 €	
Classic (a) Visa e MB (b)	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Gold Prestige Visa e MB (b)	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Platinum Visa e MB (b)	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
TAP Classic (c) Visa	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
TAP Gold (c) Visa	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
TAP Platinum (c) Visa	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Travel Mate Platinum UnionPay e MB (b)	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Platinum Private Banking (exclusivo para Clientes/Contas PB) Visa e MB (b)	Grátis	75,00 €	Grátis	35,00 €	15,00 €	--	12,00 €	Nota (4)

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito (Cont.)

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão de crédito (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida (3)	
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Cartões fora de comercialização								
GO! (c) Visa e MB (b)	--	10,00 €	--	10,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Classic M Visa e MB (b)	--	10,00 €	--	10,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Classic (c) MasterCard ou Visa e MB (b)	--	20,00 €	--	10,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Classic (a) MasterCard e MB (b)	--	10,00 €	--	10,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
FIX Não Depositantes(c) MasterCard	--	18,00 €	--	18,00 €	15,00 €	--	12,00 €	Nota (5)
FIX MasterCard e MB (b)	--	10,00 €	--	10,00 €	15,00 €	--	12,00 €	Nota (6)
Gold M Visa e MB (b)	--	30,00 €	--	30,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Gold (c) MasterCard e MB (b)	--	45,00 €	--	25,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Gold (a) MasterCard e MB (b)	--	30,00 €	--	30,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Prestige (c) MasterCard ou Visa e MB (b)	--	85,00 €	--	50,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Prestige (a) MasterCard ou Visa e MB (b)	--	50,00 €	--	50,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Prestige Incentive MasterCard ou Visa e MB (b)	--	85,00 €	--	50,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Prestige Air Miles MasterCard e MB (b)	--	85,00 €	--	50,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Cartões American Express (d)	--	--	--	--	--	--	12,00 €	
Platinum M Visa e MB (b)	--	80,00 €	--	80,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Visa Gold (exclusivo para Clientes/Contas PB) Visa e MB (b)	Grátis	70,00 €	Grátis	35,00 €	15,00 €	--	12,00 €	Nota (7)
Acresce Imposto	Selo 4%.							

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito (Cont.)

Outras Comissões/Despesas associadas
Produção Urgente: 20,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)
Emissão e Reenvio de PIN (via ctt ou sms) :10,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)
Comissão de Limite de Crédito excedido: 15,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).
Comissão de Correção de Pagamento de Cartão de Crédito: 15,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

Nota (a) Subscrições a partir de 1 julho 2013

Nota (b) Apenas nos Caixas Automáticos (ATM's).

Nota (c) subscrições até 30 de junho 2013
Isenção ou devolução de comissão de disponibilização de cartão de crédito se ocorrer uma utilização única do limite máximo de crédito, em qualquer momento do tempo a que a mesma respeita.

Nota (d) Cartões da Rede American Express: Blue da American Express, American Express Green, American Express Gold, American Express Prestige Black, American Express Platinum, American Express Business Green, American Express Business Gold, TAP Platinun American Express, Ordem dos Medicos, Ordem dos Advogados, Ordem dos Engenheiros e Ordem dos Economistas.

Nota (1) A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.

Nota (2) Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto, roubo, apropriação abusiva ou utilização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (3) Comissão de 12,00€ para prestações em dívida inferiores a 300€. Para prestações iguais ou superiores a 300€: comissão de 4 % sobre o valor em dívida com limite máximo de 150€.

Nota (4) Gratuito, desde que a faturação em compras e adiantamento de numerário a crédito nos 12 meses imediatamente anteriores à data da sua cobrança seja igual ou superior a 8.000€.(Rede Visa)

Nota (5) Comissão de disponibilização de cartão de crédito cobrada por semestre: se em cada semestre forem efectuadas 5 compras, a semestralidade seguinte é gratuita. Valor da semestralidade 9,00 € (acresce Imposto do Selo 4%).

Nota (6) Comissão de disponibilização de cartão de crédito cobrada por semestre: 5,00 € (acresce Imposto do Selo 4%).

Nota (7) Gratuito, desde que a faturação em compras e adiantamento de numerário a crédito nos 12 meses imediatamente anteriores à data da sua cobrança seja igual ou superior a 12.000€.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão de débito (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Produção Urgente do cartão	5. Emissão de novo PIN	
	1.º Titular		Outros Titulares						
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
UnionPay Débito UnionPay e MB	23,00 €	23,00 €	23,00 €	23,00 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Visa Débito Visa e MB	23,00 €	23,00 €	23,00 €	23,00 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	Nota (3)
Visa Débito Conta Base (a) Visa e MB	Grátis	Grátis	23,00 €	23,00 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Mastercard Débito GO! Mastercard e MB	18,00 €	18,00 €	18,00 €	18,00 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Mastercard Débito 12/17 Mastercard e MB	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Prestige de Débito Visa e MB	23,50 €	23,50 €	23,50 €	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Gold de Débito (b) Visa e MB	Grátis	23,50 €	Grátis	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Cartões fora de comercialização									
Mastercard Débito Mastercard e MB	--	23,00 €	--	23,00 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	Nota (3)
Mastercard Débito Conta Base (a) Mastercard e MB	--	Grátis	--	23,00 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Maestro Maestro e MB	--	23,00 €	--	23,00 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Electron Internacional Visa e MB	--	23,00 €	--	23,00 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Acréscimo Imposto	Selo 4%.								

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito (cont.)

Nota (a) Exclusivo para conta Base.**Nota (b)** Exclusivo para Clientes/Contas Private Banking.**Nota (1)** A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.**Nota (2)** Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto, roubo, apropriação abusiva ou utilização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.**Nota (3)** Cartão isento de Comissão de disponibilização se e quando associado a uma conta de Serviços Mínimos Bancários.

3.3. Outros cartões

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão pré-pago (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Não pagamento até a data limite	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Pré-Pago Visa e MB	10,00 €	10,00 €	--	--	15,00 €	--	--	--	
Jovem Visa e MB	10,00 €	10,00 €	--	--	15,00 €	--	--	--	
Travel Visa e MB	25,00 €	25,00 €	--	--	15,00 €				
Acréscimo Imposto	Selo 4%								

Outras Comissões/Despesas associadas

Produção Urgente: 20,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%)

Emissão e Reenvio de PIN (via ctt ou sms): 10,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)

Reembolso de saldo residual: 4,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%)

Nota (1) A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.**Nota (2)** Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto, roubo, apropriação abusiva ou utilização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Cartão Pré-Pago Travel	Cartões de Débito / Pré-Pago / Jovem	Cartões de Crédito-Nota (4)
1. Levantamentos a débito			
1.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	Gratuito	Gratuito	n.a
1.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Resto do Mundo	5,00 €	4,00 € + 0,50% + 3,85% Nota (2)	
2. Adiantamentos de numerário a crédito (cash advance)			
2.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	n.a	n.a	4,00 € + 4,00% Notas (5 e 8)
2.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Resto do Mundo	n.a	n.a	4,00 € + 4,00% + 3,85% Notas (2,6 e 9)
3. Compras (POS)			
3.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	Gratuito		
Comissão sobre transações efetuadas em Postos de Abastecimento de Combustíveis na Zona Euro, União Europeia e EEE	n.a	Taxa de consumo em postos de abastecimento de combustíveis: 0,50 €	
3.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Resto do Mundo	Gratuito	3,85% Notas (2 e 7)	
3.3. Operações de pagamento (Quasi-Cash) (3)			
Sobre as seguintes transações: a) realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo; b) ordens de transferência de numerário; c) compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem (traveler cheques).	4,00 € + 0,5%		
4. Adiantamentos a crédito através de transferência para a conta à ordem			4,00 € + 4,00% Nota (8)
5. Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem			4,00 €
Acresce Imposto	Sobre as comissões acima indicadas acresce Imposto do Selo da verba 17.3.4 da TGIS actualmente de 4%.		

Legenda: POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

Nota (1) Países abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1230 (Zona Euro, União Europeia e EEE): Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega e Liechtenstein. Moedas abrangidas: euro, coroa sueca e leu romeno.

Nota (2) Sobre cada operação efectuada fora das moedas e países abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1230 incidirá a comissão de serviço internacional de 3,85% – International Servicing Fee – aplicável sobre cada levantamento ou adiantamento de numerário a crédito e cada operação de pagamento de bens e serviços realizada fora do EEE ou no EEE em moeda diversa do Euro, da Coroa Sueca ou do Leu Romeno. No caso dos Cartões de Crédito Platinum e Platinum Private Banking, a comissão de serviço internacional (International Servicing Fee) é de 1%. No caso dos cartões de crédito GO!, Gold Prestige, e dos cartões Mastercard Débito GO!, Prestige de Débito e Gold Débito do Private Banking a comissão de serviço internacional (International Servicing Fee) é de 3%. Sobre o valor cobrado acresce o imposto do selo de 4%.

Nota (3) Só se aplica às transações efetuadas com cartões de crédito.

Nota (4) Aplicável a cartões de crédito da rede Visa, Mastercard e UnionPay.

Nota (5) Com Solução M Travel o custo unitário total é 1,92€ (acresce Imposto do Selo).

Nota (6) Com Solução M Travel o custo unitário total é 1,92€+0%+0% (acresce Imposto do Selo).

Nota (7) Com Solução M Travel o custo unitário total é 0% (acresce Imposto do Selo).

Nota (8) No caso dos Cartões de Crédito Platinum e Platinum Private Banking o custo unitário total é de 1€ (acresce Imposto do Selo)

Nota (9) No caso dos Cartões de Crédito Platinum e Platinum Private Banking o custo unitário total é 1€ + 1% (relativo a comissão de serviço internacional, vide nota 2, acresce Imposto do Selo).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões

	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
1. Outras Comissões				
Desvio de PIN ou Cartão para a Sucursal		10,00 €	IVA - 23%	
Serviço Expresso de desvio de PIN ou Cartão (Serviço prestado por Correio Expresso, DHL, Fedex, Ups, MRW ou qualquer outro operador de serviço expresso)		40,00 €		
2. Millennium Rewards				
Custo de Adesão / Anuidade		10,00 €	Selo 4%	Nota (1)
3. Solução M Travel				
Comissão M Travel 30 dias		4,80 €	Selo 4%	Nota (2)
Comissão M Travel 90 dias		9,61 €	Selo 4%	Nota (2)
Comissão M Travel 1 ano		28,84 €	Selo 4%	Nota (2)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Isento para todos os cartões da gama Gold Prestige e Platinum.

Nota (2) Serviço opcional, adicionável através da App Millennium a qualquer um dos Cartões do Titular, à exceção dos cartões TAP, que, mediante o pagamento da comissão M Travel, concede pelo período escolhido a isenção total de comissão de serviço internacional (ISF) em todas as operações com o Cartão e aplicação de uma comissão fixa mais favorável em adiantamentos de numerário a crédito e levantamentos de numerário em ATM realizados com o Cartão em qualquer moeda no EEE e no Resto do Mundo.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques	ATM	Em Linha (Internet)		Telefone com Operador		Telefone sem Operador		Outras condições
	Balcão	Correio		Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 5	13,50	12,50	--	--	--	10,50	13,50	10,50	--	10,50	
Livro c/ cópia de: 30	50,90	48,70	--	--	--	44,70	50,90	48,70	--	44,70	
Livro c/ cópia de: 150	190,00	--	--	--	--	175,00	--	190,00	--	--	
1.2 Não à ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 5	11,50	10,75	9,00	10,25	--	10,25	11,50	10,75	--	10,25	nota (1)
Módulo de: 5 (Na hora)	11,50	--	--	--	--	--	--	--	--	--	nota (1)
Livro c/ cópia de: 30	44,50	42,00	--	--	--	40,50	44,50	42,00	--	40,50	
Livro c/ cópia de: 150	175,00	--	--	--	--	165,00	--	175,00	--	--	
Acresce Imposto	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 5	23,00	21,00	--	--	--	--	23,00	21,00	--	--	
Livro c/ cópia de: 30	87,00	77,00	--	--	--	--	87,00	77,00	--	--	
Livro c/ cópia de: 150	275,00	--	--	--	--	265,00	--	275,00	--	--	
2.2 Não à ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 5	18,00	17,00	--	--	--	--	18,00	17,00	--	--	
Livro c/ cópia de: 30	67,00	64,00	--	--	--	--	67,00	64,00	--	--	
Livro c/ cópia de: 150	240,00	--	--	--	--	235,00	--	240,00	--	--	
Acresce Imposto	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										
3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	25,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
3.2. Cheque visado	50,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto	Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										

*Nota (1) Aplicável nas Sucursais onde o serviço se encontre disponível.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		70,00	Selo - 4%	
2. Notificação para regularização de cheque		22,50	Selo - 4%	
3. Regularização de Cheque				
No decurso do prazo legal		77,50	Selo - 4%	nota (1)
Findo o prazo legal		77,50	Selo - 4%	nota (1)
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		22,50	Selo - 4%	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		145,00	Selo - 4%	
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque				
Findo o prazo legal		145,00	Selo - 4%	nota (2)
No decurso do prazo legal com autorização do Banco de Portugal		145,00	Selo - 4%	nota (2)
Outros Serviços				
1. Revogação ou cancelamento de Cheque		20,00	Selo - 4%	nota (3)
2. Comissão por Uso Indevido de Cheque		50,00	Selo - 4%	nota (4)
Portes				
De envio de cheques (até 20)		0,40	n.a	
De envio de cheques (de 21 até 99)		0,80	n.a	
De cheque devolvido - Correio Normal		0,00	n.a	nota (5)
De cheque devolvido - Correio Registado		0,00	n.a	nota (6)
De cheque devolvido - Correio Reg. c/ Aviso de Recepção		0,00	n.a	nota (7)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Prazo legal de 30 dias após envio de carta registada para o Cliente, referente à devolução do cheque.

Nota (2) Se a rescisão é inferior a 2 anos, é necessário pedir autorização ao BP para a celebração de nova convenção do Uso de Cheques. Se a rescisão tem mais de 2 anos, o Banco tem apenas que informar o BP de tal decisão.

Nota (3) A comissão de revogação é independente do nº de cheques a revogar.
O cancelamento de cheque abrange o motivo de extravio de cheque ou módulo de cheques não preenchido(s).

Nota (4) A comissão por uso indevido é aplicada sobre os cheques de valor igual ou inferior a 150 €.

Nota (5) Os Cheques devolvidos de valor inferior a 500 € são enviados ao beneficiário em Correio Normal.

Nota (6) Os Cheques devolvidos de valor superior a 500 € e inferior a 5.000€ são enviados ao beneficiário em Correio Registado.

Nota (7) Os Cheques devolvidos de valor superior a 5.000 € são enviados ao beneficiário em Correio Registado com Aviso de Recepção.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Serviço Carta Cheque				
Comissão de emissão de Carta - Cheque	--	1,25	IVA - 23%	
Comissão de Devolução	--	0,75	IVA - 23%	nota (1)
Comissão de processamento de Disquete Mensal	--	15,00	IVA - 23%	nota (2)
Portes de envio	--	--	n.a	
Correio Simples	--	0,50	n.a	
Correio Azul	--	0,75	n.a	
Correio registado	--	2,00	n.a	
Envio de Nota de Lançamento	--	0,50	n.a	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A aplicar por cada Carta-Cheque devolvida, sempre que a causa/origem da devolução CTT seja imputada ao Cliente (por exemplo: registos com morada incorrecta, registos com morada inexistente, registos com morada desactualizada).

Nota (2) A aplicar quando, pontual ou regularmente, os ficheiros são enviados por suporte magnético (disquete, CD ou outro).

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Emissão de Cheques Sobre o Estrangeiro				
Emissão de cheques:				
Por caixa	--	45,00	Selo - 4%	
Por débito em conta	--	20,00	Selo - 4%	
Diversos:				
Anulação / Cancelamento	--	25,00	Selo - 4%	Nota (1)
Stop - Payment	--	50,00	Selo - 4%	
Correspondentes	--		--	Nota (2)
Tracers	--	20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift	--	20,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplica-se a todos os tipos de cheques.

Nota (2) Custo efectivo

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro				nota (1)
Sem Crédito Imediato ou Envio à Cobrança :				notas (2, 3, 5 e 6)
Cheques s/ o Estrangeiro - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o Estrangeiro - por crédito em conta	0,20%	12,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por caixa	--	25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por crédito em conta	--	--	--	Isento
Cheques s/ o país - S/ OIC - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - Euros	--	25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - ME	0,20%	12,50 /-	Selo - 4%	
Com crédito imediato:	--			notas (4, 5 e 6)
Cheques sacados s/ o próprio país da moeda	0,60%	17,50 /-	Selo - 4%	
Cheques sacados s/ países diferentes da moeda	0,80%	25,00 /-	Selo - 4%	
Diversos:				
Devolução por cheque	--	35,00	Selo - 4%	
Portes	--	--	--	nota (6)
Correspondentes	--	--	--	nota (6)
Tracers	--	20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift	--	20,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é sempre efectuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes Relativas às Cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.

Nota (2) Tomada de Cheque(s) Sem Crédito Imediato - Os prazos de indisponibilidade dos fundos são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. A disponibilização do montante do(s) cheque(s) na conta de depósitos à ordem, não garante a boa cobrança dos mesmos, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (3) Envio à Cobrança - A disponibilização dos fundos, na conta de depósitos à ordem, só é efectuada após recepção dos mesmos nas contas do Millennium bcp junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a recepção e disponibilização dos fundos nas contas dos Clientes não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (4) Tomada de Cheque(s) com Crédito Imediato - o crédito e disponibilização imediata do montante do(s) cheque(s), na conta de depósitos à ordem, não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (5) Os pagarés podem ser tomados como cheques sobre o estrangeiro, com ou sem crédito imediato (este último em regime de tomada standard), desde que apresentados na data de vencimento ou em data posterior, sendo neste caso aplicado o preçário referente à tomada de cheques sobre o estrangeiro, de acordo com o regime aplicado.
O envio de pagarés à cobrança pode ser efectuado em qualquer data, sendo neste caso aplicado o preçário das Remessas Documentárias de Exportação (Vidé 16.1. Remessas Documentárias).

Os cheques viagem (traveller cheques) podem ser tomados com ou sem crédito imediato, sendo o preçário aplicado de acordo com o regime de tomada.

Nota (6) Na Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro Com e Sem Crédito Imediato, caso seja necessária a intervenção de Bancos Correspondentes, serão cobradas as respetivas despesas pelo seu custo real, de acordo com o preçário de cada Banco. No envio de Cheques à Cobrança, há lugar à cobrança de despesas de correspondentes que serão debitadas pelo custo real de acordo com o preçário dos Bancos Correspondentes intervenientes na operação.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência							Outras condições	
	Balcão	Telefone		Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	ATM	ATS (Maq. Rede Interna)			
		C/ operador	S/ Operador						
1. Transferências Internas / Nacionais - Emitidas em euros									
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito									
- com o mesmo ordenante e beneficiário									
Transferência a Crédito Intrabancária Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,70 €	1,70 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Nota (8)	
Ordem permanente Intrabancária Permanentes		1,10 €	1,10 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a		
- com ordenante e beneficiário distintos									
Transferência a Crédito Intrabancária Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,70 €	1,70 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis		
Ordem permanente Intrabancária Permanentes		1,10 €	1,10 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a		
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito									
- Normais									
- Com indicação de IBAN / NIB									
Transferência a crédito SEPA + Pontuais ou Data Futura	Até 100.000,00 Euros	6,50 €	6,50 €	1,10 €	1,10 €	Grátis	Grátis	Nota (1)	
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	20,00 €	n/a	n/a		
Ordem permanente SEPA + Permanentes	Até 100.000,00 Euros	5,00 €	5,00 €	0,90 €	0,90 €	n/a	n/a	Nota (1)	
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	20,00 €	n/a	n/a		
- Sem indicação de IBAN									
Pontuais ou Data Futura / Permanentes	Qualquer montante	32,50 €				n/a	n/a		
- Urgentes									
Com indicação de IBAN	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem				n/a	n/a		
Sem indicação de IBAN	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem				n/a	n/a		
- Imediatas									
Pontuais	Até 100.000 Euros	n/a	n/a	n/a	1,70 €	n/a	n/a		
1.3 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP Millennium									
- Com cartão de débito	Até 750,00 Euros	n/a	n/a	n/a	0,10%	n/a	n/a	Limites e Isenções Nota (9)	
- Com cartão de crédito		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
1.4 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP MB WAY									
- Com cartão de débito	Até 750,00 Euros	n/a	n/a	n/a	0,20%	n/a	n/a	Limites e Isenções Nota (9)	
- Com cartão de crédito		n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a		
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%							

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições	
	Balcão	Telefone com Operador	Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)		
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas					
2.1 - Para conta domiciliada no estrangeiro					
2.1.1 - Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- Normais					
- Com indicação de IBAN					
Transferência a crédito SEPA + Pontuais ou Data Futura, por débito em conta	Até 100.000,00 Euros	6,50 €	6,50 €	1,10 €	Nota (1)
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	
Ordem permanente SEPA + Permanentes, por débito em conta	Até 100.000,00 Euros	5,00 €	5,00 €	0,90 €	Nota (1)
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	
- Sem indicação de IBAN					
Pontuais, Data Futura e Permanentes, por débito em conta	Qualquer montante	32,50 €			
- Urgentes					
Com indicação de IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem			Nota (2)
Sem indicação de IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem			
- Imediatas					
Pontuais	Até 100.000 Euros	n/a	n/a	1,70 €	
2.1.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230					
- Normais					
Transferência a crédito não SEPA + Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	0,30% com Min 24,04 € e Máx 120,19 €	0,30% com Min 24,04 € e Máx 120,19 €	0,25% com Min 4,99 € e Máx 105,77 €	Nota (3)
	Sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	0,30% com Min 57,69€ e Máx 173,08€			
- Urgentes					
Com e sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 30,00 € ao preço da ordem			Nota (4)
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%			

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	
2.2 - Para Bancos do Grupo Banco Comercial Português, fora do território nacional [Nota (5)]					
- Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- Com indicação de IBAN	Iguais ou Superior a 100.000,01 Euros	19,23 €	19,23 €	9,62 €	Nota (6)
- Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230					
- Com indicação de BIC	Qualquer montante	0,30% com Min 24,04 € e Máx 120,19 €	0,30% com Min 24,04 € e Máx 120,19 €	9,62 €	Nota (6)
3. Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais					
3.1 - Transferências em contas Multidivisas ou em Moeda Estrangeira					
3.1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito					
- Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- com o mesmo ordenante e beneficiário					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	
- com ordenante e beneficiário distintos					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	
- Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230					
- com o mesmo ordenante e beneficiário					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	1,30 €	
- com ordenante e beneficiário distintos					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	1,30 €	
3.1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional					
				Aplicam-se as condições elencadas em 2.1	
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%			

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
	APP	Internet	Telefone com Operador	
3.2 - Serviço de Transferências Western Union				
3.2.1 Transferências Western Union - Direto à Conta Bancária Preçário Geral				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 5000,00		2,79 €		Notas (10) (11)
- Notificação telefónica do beneficiário		1,92 €		
- Envio de mensagem (mín até 10 palavras)		1,44 €		
- Envio de mensagem , por cada palavra extra, mais		0,14 €		
3.2.2 Transferências Western Union - Levantamento de fundos no destino Preçário Geral				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
- De 10,01 a 40,00		9,13 €		
- De 40,01 a 80,00		11,06 €		
- De 80,01 a 160,00		15,87 €		
- De 160,01 a 240,00		21,63 €		
- De 240,01 a 320,00		25,48 €		
- De 320,01 a 400,00		30,29 €		
- De 400,01 a 600,00		34,13 €		
- De 600,01 a 800,00		37,98 €		
- De 800,01 a 1200,00		57,21 €		
- De 1200,01 a 1400,00		62,02 €		
- De 1400,01 a 1600,00		66,83 €		
- De 1600,01 a 2000,00		86,06 €		
- De 2000,01 a 2400,00		90,87 €		
- De 2400,01 a 2800,00		105,77 €		
- De 2800,01 a 3200,00		120,67 €		
- De 3200,01 a 3600,00		135,58 €		
- De 3600,01 a 4000,00		150,48 €		
- De 4000,01 a 4400,00		165,38 €		
- De 4400,01 a 4800,00		180,29 €		
- De 4800,01 a 5200,00		195,19 €		
- De 5200,01 a 5600,00		210,10 €		
- De 5600,01 a 6000,00		225,00 €		
- De 6000,01 a 6400,00		239,90 €		
- De 6400,01 a 6800,00		254,81 €		
- De 6800,01 a 7200,00		269,71 €		
- De 7200,01 a 7600,00		284,62 €		
- De 7600,01 a 8000,00		299,52 €		
- De 8000,01 a 8400,00		314,42 €		
- De 8400,01 a 8800,00		329,33 €		
- De 8800,01 a 9200,00		344,23 €		
- De 9200,01 a 9600,00		359,13 €		
- De 9600,01 a 10000,00		374,04 €		
- De 10000,01 a 10400,00		388,94 €		
- De 10400,01 a 10800,00		403,85 €		
- De 10800,01 a 11200,00		418,75 €		
- De 11200,01 a 11600,00		433,65 €		
- De 11600,01 a 12000,00		448,56 €		
- De 12000,01 a 12400,00		463,46 €		
- De 12400,01 a 12800,00		478,37 €		
- > 12800,00		--		Nota (7)
- Notificação telefónica do beneficiário		1,92 €		
- Envio de mensagem (mín até 10 palavras)		1,44 €		
- Envio de mensagem , por cada palavra extra, mais		0,14 €		
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%		

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
	APP	Internet	Telefone com Operador	
3.2.3 Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Dinheiro Dia Seguinte				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
- De 10,01 a 500,00		4,71 €		
- De 500,01 a 1000,00		9,42 €		
- De 1000,01 a 2500,00		19,13 €		
- De 2500,01 a 5000,00		28,75 €		
3.2.4 Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Dinheiro em minutos em Lisboa, Setúbal e Canais, atendimento telefónico e sítio de Internet				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
- De 10,01 a 50,00		4,71 €		
- De 50,01 a 500,00		5,29 €		
- De 500,01 a 1000,00		10,58 €		
- De 1000,01 a 2500,00		21,15 €		
- De 2500,01 a 5500,00		42,31 €		
3.2.5 Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Dinheiro em minutos no resto do País				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
- De 10,01 a 50,00		6,25 €		
- De 50,01 a 500,00		8,56 €		
- De 500,01 a 1000,00		17,12 €		
- De 1000,01 a 2500,00		34,52 €		
- De 2500,01 a 5000,00		66,35 €		
- De 5000,01 a 5500,00		85,58 €		
3.2.6 Transferências Western Union para a China				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
- De 10,01 a 1000,00		19,23 €		
- De 1000,01 a 2000,00		24,04 €		
- De 2000,01 a 7500,00		33,65 €		
3.2.7 Transferências Western Union para as Filipinas				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
- De 10,01 a 500,00		8,65 €		
- De 500,01 a 1200,00		14,42 €		
- De 1200,01 a 7500,00		19,23 €		
- > 7500,00		24,04 €		
3.2.8 Transferências Western Union para a Índia, Bangladesh, Sri Lanka, Paquistão, Nepal, Maldivas e Butão - serviço em Minutos				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 500,00		3,75 €		
- De 500,01 a 1000,00		5,67 €		
- De 1000,01 a 1500,00		8,56 €		
- De 1500,01 a 2000,00		10,48 €		
- De 2000,01 a 2500,00		13,37 €		
- De 2500,01 a 3000,00		15,29 €		
- De 3000,01 a 5500,00		20,10 €		
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%		

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		APP	Internet	Telefone com Operador	
3.2.9 Transferências Western Union para a Rússia					
-montante a transferir em Euros					
	- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
	- De 10,01 a 50,00		9,13 €		
	- De 50,01 a 100,00		12,02 €		
	- De 100,01 a 200,00		14,90 €		
	- De 200,01 a 350,00		16,83 €		
	- De 350,01 a 450,00		21,63 €		
	- De 450,01 a 600,00		30,29 €		
	- De 600,01 a 800,00		35,58 €		
	- De 800,01 a 1000,00		42,31 €		
	- De 1000,01 a 1200,00		46,15 €		
	- De 1200,01 a 1400,00		58,65 €		
	- De 1400,01 a 1600,00		64,42 €		
	- De 1600,01 a 2000,00		69,23 €		
	- De 2000,01 a 2500,00		81,73 €		
	- De 2500,01 a 3000,00		97,12 €		
	- De 3000,01 a 3500,00		106,73 €		
	- De 3500,01 a 6000,00		145,19 €		
	- > 6000,00		174,04 €		
3.2.10 Transferências Western Union para a Ucrânia - serviço em Minutos					
- montante a transferir em Euros					
	- De 0,00 a 100,00		2,79 €		
	- De 100,01 a 200,00		3,75 €		
	- De 200,01 a 350,00		5,67 €		
	- De 350,01 a 500,00		10,48 €		
	- De 500,01 a 850,00		14,33 €		
	- De 850,01 a 1200,00		16,25 €		
	- De 1200,01 a 1600,00		19,13 €		
	- De 1600,01 a 2000,00		23,94 €		
	- > 2000,00		28,75 €		
3.2.11 Transferências Western Union para os seguintes países da Europa - Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, República Checa, Suécia, S. Marino e Mónaco - Serviço em Minutos.					
-montante a transferir em Euros					
	- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
	- De 10,01 a 25,00		4,71 €		
	- De 25,01 a 100,00		7,60 €		
	- De 100,01 a 200,00		9,52 €		
	- De 200,01 a 300,00		12,40 €		
	- De 300,01 a 600,00		17,21 €		
	- De 600,01 a 800,00		22,02 €		
	- De 800,01 a 1.000,00		28,75 €		
	- > 1000,01		3,37% s/valor enviado		
3.2.12 Transferências Western Union para Portugal - serviço em 6 horas					
-montante a transferir em Euros					
	- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
	- De 10,01 a 25,00		4,71 €		
	- De 25,01 a 100,00		7,60 €		
	- De 100,01 a 200,00		9,52 €		
	- De 200,01 a 300,00		12,40 €		
	- De 300,01 a 600,00		17,21 €		
	- De 600,01 a 800,00		22,02 €		
	- De 800,01 a 1000,00		28,75 €		
	- > 1000,01		3,37% s/valor enviado		
3.2.13 Transferências Western Union para o Reino Unido - serviço em minutos					
-montante a transferir em Euros					
	- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
	- De 10,01 a 50,00		6,63 €		
	- De 50,01 a 100,00		10,48 €		
	- De 100,01 a 200,00		14,33 €		
	- De 200,01 a 350,00		16,25 €		
	- De 351,01 a 450,00		21,06 €		
	- > 450,00		28,75 €		
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%			

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
	APP	Internet	Telefone com Operador	
3.2.14 Transferências Western Union para a Roménia, Bulgária e Moldávia - Serviço em minutos				
- montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
- De 10,01 a 50,00		3,75 €		
- De 50,01 a 100,00		6,35 €		
- De 100,01 a 200,00		8,27 €		
- De 200,01 a 350,00		11,15 €		
- De 350,01 a 600,00		15,96 €		
- De 600,01 a 850,00		20,77 €		
- De 850,01 a 1000,00		27,50 €		
- De 1000,01 a 1500,00		33,27 €		
- De 1500,01 a 2000,00		40,00 €		
- De 2000,01 a 3000,01		43,85 €		
- De 3000,01 a 4000,01		49,62 €		
- De 4000,01 a 5000,01		54,42 €		
- > 5000,00		57,69 €		
3.2.15 Transferências Western Union para o Haiti				
- montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
- De 10,01 a 50,00		4,81 €		
- De 50,01 a 100,00		9,62 €		
- De 100,01 a 160,00		15,87 €		
- De 160,01 a 240,00		19,23 €		
- > 240,00		Aplica-se Preçário WU Geral (ponto 3.3.1)		
3.2.16 Transferências Western Union para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, exceto Angola e Guiné Bissau - Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial - Serviço em minutos.				
- montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
- De 10,01 a 50,00		4,71 €		
- De 50,01 a 100,00		6,63 €		
- De 100,01 a 150,00		9,52 €		
- De 150,01 a 250,00		10,48 €		
- De 250,01 a 400,00		14,33 €		
- De 400,01 a 500,00		19,13 €		
- > 500,00		4,33% s/valor enviado		
3.3.17 Transferências Western Union para Angola.				
- montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 5500,00		2,50%		Nota (12)
3.3.18 Transferências Western Union para Guiné Bissau.				
- montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 50,00		3,75 €		
- De 50,01 a 100,00		5,67 €		
- De 100,01 a 150,00		6,63 €		
- De 150,01 a 250,00		9,52 €		
- De 250,01 a 400,00		12,50 €		
- De 400,01 a 500,00		18,27 €		
- De 500,01 a 1000,00		21,63 €		
- De 1000,01 a 5500,00		22,12 €		
3.2.19 Transferências Western Union para os restantes Países Africanos - Argélia, Benim, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Chade, Comores, Djibouti, Congo Brazzaville, Rep. Democrática Congo, Egito, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Costa do Marfim, Quênia, Lesoto, Líbia, Madagáscar, Malawi, Mali, Maurítânia, Maurícia, Marrocos, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, República Centro Africana, Senegal, Seychelles, Serra Leoa, Somália, Sudão, Sudão do Sul, África do Sul, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zaire, Zâmbia e Zimbabué - Serviço em minutos.				
- montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00		2,79 €		
- De 10,01 a 50,00		4,71 €		
- De 50,01 a 100,00		7,60 €		
- De 100,01 a 250,00		12,40 €		
- De 250,01 a 400,00		19,13 €		
- De 400,01 a 500,00		22,02 €		
- > 500,00		4,33% s/valor enviado		
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%		

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Legenda	<p>SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como Andorra, a Islândia, o Liechtenstein, o Mónaco, a Noruega, o Reino Unido, a Suíça, São Marino e o Vaticano.</p> <p>Regulamento (UE) n.º 2021/1230 - Abrange as operações de pagamento nos 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como a Islândia, o Liechtenstein, e a Noruega, realizadas em Euro e nas moedas Coroa Sueca e Leu Romeno.</p> <p>Países da UE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.</p> <p>NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code) / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number).</p>
Notas Gerais	<p>Transferência denominadas SEPA + são operações em Euros, para os países aderentes à SEPA, com indicação do IBAN do beneficiário e despesas SHA (repartidas entre o ordenante e o beneficiário).</p> <p>É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correcto processamento das ordens de pagamento.</p> <p>Em caso de IBAN incorrecto, o Cliente suportará a posteriori os encargos adicionais cobrados à mesma transacção sem IBAN ou sem BIC ou IBAN (consoante o destino / moeda da transferência);</p> <p>Nos canais Telefone, Em linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) e Máquinas de SelfBanking (ATMs e Máquinas de Rede Interna) existem, por razões de segurança, limites máximos diários, podendo estes serem inferiores aos escalões do preçário.</p> <p>Transferências Western Union – é um serviço de envio de fundos disponibilizado pelo Banco, resultante de um acordo celebrado entre o Banco e a Western Union Payment Services Ireland Ltd., instituição de pagamento detida pela The Western Union Company, que presta serviços de pagamento na Europa e no resto do mundo, na modalidade de envio de fundos, com recurso ao sistema internacional de envio de fundos entre particulares da marca Western Union.</p>
Nota (1)	-Isento para Contas com uma das seguintes Soluções Integradas: Programa Prestige, Programa Prestige Direto, Portugal Prestige, Cliente Freqüente e Millennium GO!, desde que realizadas nos canais: Telefone s/ operador; Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)
Nota (2)	- Para crédito no próprio dia, sujeito a verificação da possibilidade de execução.
Nota (3)	<p>- Acresce despesas de comunicações ao valor da comissão, (ver ponto 2.Telecomunicações na subsecção 5.2. Outros serviços com transferências);</p> <p>- Para Transferências em USD para os Estados Unidos, basta o BIC/SWIFT ou Fedwire;</p> <p>- Para Transferências em GBP para o Reino Unido, basta o BIC/SWIFT + IBAN ou o BIC/SWIFT + Sort Code.</p>
Nota (4)	- Para crédito no próprio dia ou dia útil seguinte, sujeito a verificação da possibilidade de execução.
Nota (5)	- Fora das condições elencadas abaixo aplica-se o preçário standard do ponto 2.1
Nota (6)	- Isentas de despesas de Telecomunicações.
Nota (7)	- Acresce 14,90 Euros ao valor do escalão anterior, por cada fracção adicional de envio de 400,00 Euros.
Nota (8)	- Gratuito se efetuadas a partir da Conta Base, independentemente do canal utilizado.
Nota (9)	<p>- As transferências MB WAY, serviço disponível apenas em Dispositivo Móvel (Mobile Banking), estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750,00 € e a um valor máximo mensal de 2.500,00 € (do dia 1 ao último dia do mês) .</p> <p>- Isentas de comissão por emissão de transferência as operações que não excedam um limite de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 30 euros por operação, ou • 150 euros transferidos durante o período de um mês, ou • 25 transferências realizadas no período de um mês. <p>-Isento para Contas com uma das seguintes Soluções Integradas: Programa Prestige, Programa Prestige Direto, Portugal Prestige, Cliente Freqüente, Cliente Freqüente Light, Mais Portugal ou Millennium GO!, desde que efetuadas na APP Millennium.</p> <p>-Isento para ordenantes com idade inferior ou igual a 23 anos, desde que efetuadas na APP Millennium.</p> <p>- Nas contas de serviços mínimos bancários estão isentas do pagamento de comissão as operações que não excedam um limite de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 30 euros por operação, ou • 300 euros transferidos no período de um mês, ou • 30 transferências realizadas no período de um mês
Nota (10)	- As transferências Western Union obedecem a critérios específicos de acordo com os montantes e a legislação dos países envolvidos.
Nota (11)	- Acresce Taxa de câmbio que poderá ser de 0% a 6%, sendo a taxa de câmbio real determinada no momento da transferência e apresentada ao cliente. Todas as divisas serão convertidas à taxa de câmbio vigente à data da Western Union.
Nota (12)	Inclui imposto do Selo à taxa de 4%

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

			Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
			Em %	Euros (Min/Máx)		
4. Transferências Internas / Nacionais - Recebidas						
4.1 De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
4.2 De conta domiciliada na outra Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
- Transferências MB WAY						
4.3 De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta DO ou conta cartão			-	Grátis	n/a	
4.4 De conta domiciliada na outra Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta DO ou conta cartão			-	Grátis	n/a	Nota (10)
5. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Recebidas						
- De conta domiciliada no estrangeiro						
5.1 - Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)						
Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	Grátis	n/a	
Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	17,50 €	Selo - 4%	
Sem indicação de BIC e IBAN, por caixa	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85 €	Selo - 4%	
5.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230						
Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	19,23	Selo - 4%	
Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85	Selo - 4%	
6. Transferências via Serviço de Transferências Rápidas - STR						
Ordens recebidas	Qualquer montante		-	1,68	Selo - 4%	

Notas Gerais Nas transferências recebidas via Serviço de Transferências Rápidas - STR, em moeda diferente de Euros, aplica-se a taxa de câmbio correspondente à tabela STR.
Tabela STR, com base na taxa de câmbio de referência Euro acrescido de 0,5%.
As taxas de câmbio de referência do Euro podem ser consultadas diariamente em www.ecb.int/stats/exchange/eurofxref/html/index.en.html

Nota (10) - As transferências MB WAY por conta de depósitos à ordem estão limitadas a 50 transferências e um valor máximo de 2.500,00 €, por mês (de dia 1 ao último dia do mês).

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais				
1. Preçário Complementar				
Transferências				
- Ordens Emitidas				
Comissão por Despesas a cargo do Ordenante - OUR	-	25,00 €	Selo - 4%	Nota (1)
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de ordem - ainda não emitida pelo Banco, estando ainda nos serviços centrais	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência, processada, mas a data valor ainda não foi alcançada	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência com data valor já alcançada em OIC	-	75,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência já creditada em conta domiciliada na própria instituição	-	25,00	Selo - 4%	Nota (2)
Devolução de transferência por NIB / IBAN incorrecto	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de alteração - dados do beneficiário ou detalhes da operação - à transferência	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de esclarecimento sobre a transferência	-	35,00 €	Selo - 4%	
Pedido de confirmação de execução da transferência	-	25,00	Selo - 4%	
Despesas debitadas por correspondentes	-	-		a cargo do Cliente
- Ordens Recebidas				
Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por Transferência)	-	24,04	Selo - 4%	
2. Telecomunicações				
Telecomunicações (emissão automática swift)	-	12,50 €	IVA - 23%	Nota (3)
Telex / SWIFT / FAX	-	20,00	IVA - 23%	Nota (4)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) - Despesas a pagar pelo ordenante referentes a encargos do banco do beneficiário e também a encargos do banco correspondente, se existir, que é aplicada no momento da execução da transferência com o valor fixo indicado, com excepção nas transferências em moeda Dólar (USD) para bancos no EUA e em moeda YEN (JPY). Nestes casos, as despesas são debitadas posteriormente pelo valor apresentado pelos bancos intervenientes na operação.

Nota (2) - Inclui Pagamentos relativos à Taxa Social Única (TSU)

Nota (3) - Isento para operações de montante até 5.000 € (ou contravalor), inclusive.

Nota (4) - Corresponde a 3 minutos de comunicação telex. Apenas utilizado em situações excepcionais (p.e. nos casos de ordens de pagamento com bancos os quais o Millennium bcp não tem chave swift trocada).

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Cobrança Automática de Rendias de Casa				Nota (1)
Rendas Domiciliadas no Millennium bcp	1,50%	2,50/-	IVA - 23%	
Rendas Não Domiciliadas	1,75%	3.50/-	IVA - 23%	
Comissão de Devolução	--	5,00	IVA - 23%	
Cobrança de Recibos e Recibos de Renda de Casa				Nota (2)
Recibos Domiciliados no Millennium bcp	1,50%	5,00/-	IVA - 23%	
Recibos Não Domiciliado	1,75%	6,50/-	IVA - 23%	
Comissão de Devolução	--	25,00	IVA - 23%	
Multa por Incumprimento de Domiciliação	--	5,00	IVA - 23%	Nota (3)
Portes de recibos Domiciliados	--	1,00	n.a	
Portes de recibos Não Domiciliados	--	2,00	n.a	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) No serviço de cobrança automática de rendias de casa, a informação é entregue em impresso específico. Os recibos são emitidos pelo banco e enviados para os inquilinos após boa cobrança.

Nota (2) No serviço de cobrança de recibos e recibos de renda de casa os recibos são emitidos pelos Clientes, tomados pelo Banco nas sucursais e remetidos aos devedores após boa cobrança.

Nota (3) Multa por Incumprimento de Domiciliação - Acresce à comissão de devolução no caso de Recibos Domiciliados.

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Serviços SMS (Serviço de mensagens escritas enviados pelo Banco)				
Alertas				
Envio de Alertas via SMS (subscrito via portal particulares)		0,10	IVA - 23%	Custo por SMS debitado de forma agregada, no final de cada mês, na Conta à Ordem seleccionada pelo Cliente ou na sua Conta Principal.
Envio de Alertas via Centro de Contactos - Atendimento Automático		0,10	IVA - 23%	Custo por SMS - Debitado de forma agregada, no final de cada Mês, na Conta à Ordem em que o Cliente se encontrava posicionado no serviço aquando da solicitação do envio da mensagem.
Envio de Alertas via Centro de Contactos - Atendimento Personalizado		0,10	IVA - 23%	Custo por SMS - Debitado de forma agregada, no final de cada Mês, na Conta à Ordem em que o Cliente se encontrava posicionado no serviço aquando da solicitação do envio da mensagem.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.1. Compra e venda de Notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de Notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		4,50	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa		13,00	Selo - 4%	Nota (1)
Venda de Notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		4,50	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa		13,00	Selo - 4%	Nota (1)

Outras despesas associadas

vide 7.3. - "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão" - ponto 6

Nota (1) Nos casos em que as transacções a efectuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

7.2. Garantias Prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avais				
1. Comissão de Garantia				Nota 1
1.1. Risco Elevado -Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 11,875%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,025%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,125%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2. Risco Médio - Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares				
1.2.1 - Até 1 ano	1,375% a 7,000%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,150%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,625% a 7,250%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3. Risco Médio/Baixo - Performance Bond				
1.3.1 - Até 1 ano	1,125% a 6,250%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,400%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 6,500%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
2. Comissão de Emissão	0,3%	150 / -	Selo 3%	
3. Comissão de Renovação	--	75	Selo 3%	Nota 2
4. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	75	Selo 3%	Nota 3
5. Comissão de Intervenção/Alteração	--	160	Selo 3%	Nota 4
6. Comissão de Cancelamento	--	75	Selo 3%	Nota 5
7. Comissão de Urgência	--	120	Selo 3%	Nota 6
8. Comissão de Execução	0,1%	120/250	Selo 3%	Incide sobre o valor a executar da garantia

Outras despesas associadas

Acrescem portes debitados pelo custo efectivo.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.2. Garantias Prestadas (cont.)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente com possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20€/mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado, no mínimo, o valor correspondente a um trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20€ por fracção mensal, e 60€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 60€.

Nota 2 Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

Nota 3 Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

Nota 4 Em cada intervenção do banco, nela se incluindo as diligências efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do beneficiário em caso de execução de uma garantia bancária.

Nota 5 Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

Nota 6 A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, meideie um prazo inferior a 24 horas.

Nota 7 Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:

> Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção;

> Prazo ≥ 1 ano e < 5anos: 0,5%;

> Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de cofres				
Caução		200,00	IS - 0,6%	Nota (1)
Comissão de Aluguer				Nota (2)
Tipo A - até 20,99 dm3		47,50	IVA - 23%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3		62,50	IVA - 23%	
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3		93,75	IVA - 23%	
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3		125,00	IVA - 23%	
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3		156,25	IVA - 23%	
Tipo F - Entre 131 e 300 dm3		250,00	IVA - 23%	
Tipo L - Entre 1301 e 1500 dm3		650,00	IVA - 23%	
Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer		5,00	IVA - 23%	Nota (3)
Comissão de Arrombamento		Casuístico	IVA - 23%	Nota (4)
Comissão de Transporte		Casuístico	IVA - 23%	Nota (5)

Nota (1) A caução é cobrada no momento da celebração do contrato e será restituída (excluindo o Imposto do Selo) quando este cessar, abatida de eventuais importâncias em dívida.

Nota (2) Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.

Nota (3) A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável. Esta comissão não se aplica a cofres associados a contas domiciliadas na Rede Private Banking.

Nota (4) Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão imputadas/debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

Nota (5) Conforme estabelecido no contrato, se o conteúdo do cofre ficar à guarda do Banco na sua casa forte, serão imputadas/debitadas ao Cliente as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco, para proceder ao transporte dos bens da casa forte para a sucursal a acordar pelo Cliente com o Banco, para efeito da entrega dos bens ao Cliente.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Declarações				
1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito		60,00	IVA - 23%	Nota (5)
1.2 Declarações de Capacidade Financeira				
1.2.1 - Com objectivos de ordem económica - Redigido em Português				
1.2.1.1 - Com importância mencionada		75,00	IVA - 23%	
1.2.1.2 - Sem importância mencionada		100,00	IVA - 23%	
1.2.2 - Com objectivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)				
1.2.2.1 - Com importância mencionada		125,00	IVA - 23%	
1.2.2.2 - Sem importância mencionada		150,00	IVA - 23%	
1.2.3 - Sem objectivos de ordem económica - Redigido em Português		25,00	IVA - 23%	Nota (1)
1.2.4 - Sem objectivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)		75,00	IVA - 23%	Nota (1)
1.3 Declarações de Intenção de Financiamento				
Até € 2.500.000		250,00	IVA - 23%	
De € 2.500.000 a € 5.000.000		500,00	IVA - 23%	
De € 5.000.000 a € 25.000.000		1 000,00	IVA - 23%	
De 25.000.000 a € 50.000.000		2 500,00	IVA - 23%	
Por cada acréscimo de € 25.000.000		1 250,00	IVA - 23%	
1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs		100,00	IVA - 23%	
1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo		35,00	IVA - 23%	Nota (5)
1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades		75,00	IVA - 23%	
1.7 Declaração de Dívida Detalhada		150,00	IVA - 23%	Nota (5)
1.8 Emissão de Título de Distrate		130,00	IVA - 23%	Nota (5)
1.9 Obrigação de Reporting, em nome do Cliente, de Operações de Derivados (Regulamento Europeu "EMIR")		n.a	Selo 4%	Nota (2)
1.10 Declaração Golden Visa (ARI)		200,00	IVA - 23%	
2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa		130,00	IVA - 23%	

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedidos Diversos & Consultas ao balcão				
1. Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo		0,50	IVA - 23%	
2. Abonação de Assinaturas		5,00	IVA - 23%	
3. Alteração de Titular / Titularidade		7,50	Selo 4%	Nota (7)
4. Processo de Habilitação de Herdeiros		50,92	IVA - 23%	
5. Pedidos de numerário, superiores a € 5.000, que envolvam transportes extra		40,00	IVA - 23%	Nota (3)
6. Tradução de documentos		90€/pág.A4 ou 0,25€/palavra	IVA - 23%	Nota (6)
Extratos de Conta				
1. Emissão de Extratos fora da periodicidade normal				
Diário		2,50 €	Selo 4%	
Semanal		2,00 €	Selo 4%	
Quinzenal		2,00 €	Selo 4%	
Mensal		gratuito	n.a	Nota (4)
2. Segundas Vias de Extratos				
		gratuito	n.a.	
3. Pedidos de movimentos de conta DO ou de saldo no Balcão				
		gratuito	Selo 4%	
4. Extrato Digital				
		gratuito	n.a.	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira

Nota (1) Declarações a fornecer a embaixadas no âmbito de emissão de vistos.

Nota (2) Elaboração e Comunicação a um Repositório de Transações, em nome do Cliente, dos dados de informação relativos aos contratos de derivados fora de bolsa, que o Cliente tenha celebrado, ou venha a celebrar, com o Banco Comercial Português, S.A., nos termos Regulamento (UE) N° 648/2012 ("EMIR").

Nota (3) A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou em Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à DO - Tesouraria e é efectuado por uma Empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.

Nota (4) Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"

Nota (5) Operações não abrangidas pelo DL 133/2009 e pelo DL 74-A/2017. Operações abrangidas pelos citados diplomas consultar o preçário nas secções 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários, 2.2 Crédito pessoal e 2.3 Crédito automóvel.

Nota (6) Tradução por palavra aplicável a documentos relativos a rendimentos (declarações fiscais, recibos de vencimento, recibos de rendas) e despesas domésticas.

Nota (7) Não aplicável, quando o pedido de alteração é acompanhado de documento de comprovação, nas situações de:

- Divórcio, Separação judicial de pessoas e bens, dissolução da união de facto ou falecimento de um dos cônjuges;
- Remoção de titulares quando estes fossem os representantes legais de outro titular que tenha atingido a maioridade ;
- Inserção ou remoção de titulares em que um dos titulares seja menor, maior acompanhado ou se encontre insolvente, quando esses titulares sejam representantes legais do titular nas referidas situações ;
- Remoção de titulares falecidos .

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Avaliações/Vistorias para Imóveis - outras operações (que não Crédito Imobiliário ou à Promoção Imobiliária)				
1. Frações de imóveis destinados a Habitação, Comércio ou Escritório (inclui moradias em terreno sem capacidade construtiva adicional ou alternativa).				
1.1 - Comissão de Avaliação		230,00	IVA - 23%	Nota (2)
1.2 - Comissão de Vistoria		115,00		Nota (3)
2. Terrenos e outras Construções (ex:Prédios, Armazéns, Instalações Industriais, Moradias com terreno avaliado pela capacidade construtiva adicional ou alternativa).				
2.1 - Comissão de Avaliação		288,06 / 4951,49	IVA - 23%	Nota (2)
2.2 - Comissão de Vistoria		123,45 / 514,39		Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação/vistoria.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do imóvel que vai ser dado de hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo banco.

Nota (3) A vistoria consiste numa inspeção efectuada a uma obra por um perito designado pelo Banco, para efeitos de mediação da percentagem de obra realizada, de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Avaliações para Bens Móveis/ Equipamentos				
1. Bens Móveis/ Equipamentos				
1.1 - Comissão de Avaliação		259,00 / 832,50	IVA - 23%	Nota (2) Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do bem móvel que vai ser dado de penhor/ hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

Nota (3) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação. Os valores apresentados são para bens móveis de valor até 1,25 M€. Para valores de avaliação superiores a 1,25 M€, o valor é de análise casuística.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avais				
1. Comissão de Garantia				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 11,875%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,025%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,125%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2. Risco Médio - Financeiras e Técnicas Não Substitutas de Crédito				
1.2.1 - Até 1 ano	1,125% a 7,000%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 7,150%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 7,250%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
2. Comissão de Emissão	--	120	Selo 3%	Nota 7
3. Comissão de Renovação	--	75	Selo 3%	Notas 2 e 7
4. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	75	Selo 3%	Notas 3 e 7
5. Comissão de Alteração / Intervenção	--	160	Selo 3%	Notas 4 e 7
6. Comissão de Cancelamento	--	75	Selo 3%	Notas 5 e 7
7. Comissão de Urgência	--	120	Selo 3%	Notas 6 e 7
8. Comissão de Execução	1,0%	100 / 250	Selo 3 %	Incide sobre o valor a executar da garantia

Outras despesas associadas

As despesas de telecomunicações são cobradas de acordo com o preçário de Transferências Nacionais e Estrangeiras.

As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente, bem como os portes que serão debitados pelo custo efectivo.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

Nota Geral

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1

A comissão tem uma base anual. Nas garantias com prazo de validade, a comissão é calculada por trimestre mas cobrada na sua totalidade no início da operação, sendo sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Nas garantias sem prazo de validade a comissão é cobrada trimestral e antecipadamente, existindo a possibilidade da cobrança ser mensal com um mínimo de 55€. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 55€ por fracção mensal, e 165€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova, e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser reajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 165€.

Nota 2

Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

Nota 3

Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

Nota 4

Em cada intervenção do banco, nela se incluindo as diligências efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do beneficiário em caso de execução de uma garantia bancária.

Nota 5

Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

Nota 6

A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

Nota 7

Comissões não aplicáveis às Standby Letters of Credit a que apenas se aplica a comissão referida em 1. Nas restantes comissões aplica-se o preçário definido para os Créditos Documentários de Importação.

Nota 8

Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:

Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção;

Prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%;

Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

[Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques](#)

Transferências

[Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências](#)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Associações Sem Fins Lucrativos: Destina-se a Entidades que comprovem através dos estatutos ou pacto social que não têm fins lucrativos; montante mínimo de abertura: N.A				
Conta Clientes - Advogado: O titular é uma Sociedade de Advogados; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Clientes - Mediador de Seguros: O titular é uma Sociedade de Mediadores de Seguros; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Cliente de Solicitador: O titular é uma sociedade de Solicitadores; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Condomínio: Destina-se a condomínios coletados e tem como principal objetivo servir de suporte à "gestão financeira e administração"; montante mínimo de abertura: € 500				
Conta Massa Insolvente: Conta destinada a patrimónios de massa insolvente; montante mínimo de abertura: N.A				
Conta Millenniumbcp Microcrédito: Destina-se a Clientes aderentes ao microcrédito; montante mínimo de abertura: € 50				
Conta Negócio ENI's: Destina-se a Clientes ENI's; montante mínimo de abertura: € 250 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dólar americano (USD)).				
Conta Negócio Empresas: Destina-se a Clientes Empresas; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dirham marroquino (MAD), coroa norueguesa (NOK), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)).				
Conta Recheio Empresas: Clientes do Cash & Carry Recheio; montante mínimo de abertura de conta: € 500				
Conta Super Rendimento Empresas: Montante mínimo de abertura: € 2.500 (Fora de Comercialização)				
Conta Super Rendimento ENI's: Montante mínimo de abertura: € 2.500 (Fora de Comercialização)				
Conta Standard Empresas: Destina-se a Clientes Empresas das Redes Empresas e Corporate; montante mínimo de abertura: N.A				
Conta Millennium Empresa: Destina-se a Clientes Empresas (Micro, Pequenas e Grandes Empresas); montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dirham marroquino (MAD), coroa norueguesa (NOK), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)).				
Escrow Account: Destina-se a Clientes Empresas. Montante mínimo de abertura: N.A				
Conta Depósito Caução Entidades Públicas: Conta depósito obrigatória, destinada a Entidades Públicas adjudicantes de projectos ao abrigo da orientação do Tribunal de Contas Europeu. Montante mínimo de abertura: N.A				

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
1. Manutenção de Conta				
Conta Negócio Empresas				
Crédito < 10.000 €	7,50 mensal	90,00	Selo - 4%	Isenção se Crédito + Património Financeiro ≥ 50.000 €; contas abertas há menos de 1 mês (conta o mês de abertura) Nota (1) / Nota (2)
Crédito ≥ 10.000 €	5,00 mensal	60,00		
Conta Condomínio				
Média Trimestral Património Financeiro (inclui Saldo à Ordem) < 3.000€ (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês)	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	Isenções: Média trimestral do Património Financeiro + Saldo DO ≥ 6.000€; contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ exceções: Nota (3)
3.000€ ≤ Média Trimestral Património Financeiro (inclui Saldo à Ordem) < 6.000€ (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês)	9,00 Trimestral	36,00		
Conta Recheio				
Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€ e Média Trimestral Património Financeiro (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 20.000€ OU Média Trimestral do Saldo à Ordem < 4.000€ e Média Trimestral Património Financeiro do (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 50.000€	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	Isenções: Saldo Médio Trimestral D.O. ≥ 6.000€ ou Saldo Médio Trimestral Património Financeiro ≥ 50.000€; contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ utilização do cartão de associado no trimestre anterior ao débito da comissão/ exceções: Nota (3)
20.000€ ≤ Média Trimestral do Património Financeiro (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 50.000€ E 4.000€ ≤ Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€	9,00 Trimestral	36,00		
Conta Negócio ENI's	5,20 Mensal	62,40		

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)
[\(ÍNDICE\)](#)
9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Super Rendimento Empresas				
Média Trimestral do Saldo à Ordem inferior a € 5.000 ou Média Trimestral do Património Financeiro (exceto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 15.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 30.000. Nota (6)	25,00 Trimestral	100,00	Selo - 4%	Isonções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ exceções: Nota (3)
Conta Super Rendimento ENI's				
Média Trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular inferior a € 3.000 ou Média Trimestral do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 5.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 10.000. Nota (6)	25,00 Trimestral	100,00	Selo - 4%	Isonções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ exceções: Nota (3)
Conta Standard Empresas				
Se Crédito < 250.000€	16,66 mensal	199,92	Selo - 4%	Isonção se Crédito ≥ 2.000.000,00€ Nota (1) / Nota (2) / Nota (5)
Se Crédito ≥ 250.000€	5,00 mensal	60,00		
Conta Millennium Empresa				
Clientes geridos na Rede Empresas, Corporate e Large Corporate				
Se Crédito < 250.000€	16,66 mensal	199,92	Selo - 4%	Isonção se Crédito ≥ 2.000.000,00€ Nota (1) / Nota (2) / Nota (5)
Se Crédito ≥ 250.000€	5,00 mensal	60,00		
Cliente de Outras Redes				
Se Crédito < 10.000€	7,50 mensal	90,00	Selo - 4%	Isonção se Crédito + Património Financeiro ≥ 50.000 €; contas abertas há menos de 1 mês (conta o mês de abertura) Nota (1) / Nota (2)
Se Crédito ≥ 10.000 €	5,00 mensal	60,00		
Conta Associação sem Fins Lucrativos/ Conta Millennium bcp Microcrédito/ Conta Clientes - Mediador de Seguros/ Conta Cliente - Advogado/ Conta Cliente de Solicitador/ Conta Massa Insolvente		Isonto		
2. Comissão de Encerramento de conta	10,00 / 25,00	n.a	Selo - 4%	Nota (6)
3. Outras comissões				vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (7)
3.1. Levantamento de Numerário	6,00	-	Selo - 4%	Nota (8)
4. Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários				
Comissão Manutenção Conta Pacote				
4.1. Cliente Frequente Negócios - Fora de Comercialização	15,00	180,00	Selo - 4%	vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (9)
4.2. Cliente Frequente Negócios II - Fora de Comercialização	10,00	120,00		
4.3. Solução Cliente Frequente Negócios Comércio - Fora de Comercialização	--	--		
4.4. Cliente Digital Empresas - Fora de Comercialização				
Módulo Base	15,00	180,00		
Módulo Base + Módulo Cheques	21,00	252,00		
Módulo Base + Módulo TPA	15,00	180,00		
Módulo Base + Módulo Trade Finance	40,00	480,00		
Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo TPA	21,00	252,00		
Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo Trade Finance	46,00	552,00		
Módulo Base + Módulo TPA + Módulo Trade Finance	40,00	480,00	vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (10)	
Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo TPA + Módulo Trade Finance	46,00	552,00	vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (10)	

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4.5. Solução M Empresa	15,00	180,00	Selo - 4%	Se subscrito em conjunto com Solução M Empresa Premium, custo de 25,00 euros mensais, acrescido de Imposto do Selo.
4.6. Solução M Empresa Premium	25,00	280,00		
4.7. Módulo M Trade Finance	200,00	2400,00		
5. Escrow Account				
Comissão de abertura	1% (min 1.500,00 / -)	-	Selo - 4%	Nota (11)
Comissão de gestão	500 / - Trimestral	1%		Nota (12)
Comissão de alteração	500,00	-		
6. Conta Depósito Caução Entidade Pública				
Comissão de abertura	0,25% (min 15,00 e máx. 250,00)	-	Selo - 4%	Nota (13)
Comissão de gestão	Trimestral / 25,00	-		
Comissão de levantamento	25,00	-		
7. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão				
7.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50	-	Selo - 4%	Máximo 2% do valor acumulado de depósitos no dia Nota (14)
7.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	
8. Entrega para depósito	5,00	-	Selo - 4%	Nota (15)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.

Crédito corresponde ao saldo médio total mensal de crédito, a saber: Aluguer Longa Duração (ALD); Conta Corrente/Descoberto (CCC); Conta Empréstimo (CEM); Crédito Assinatura (CRA); Cartão de Crédito (CRT); Empréstimo (EMP – MLS/ILS/CLS); Factoring (FAC); Leasing (LEA); Letras/Livranças (LSC).

Nota (2) Para contas de depósito à ordem que permitem moedas diferentes de Euros o valor da comissão de manutenção corresponde ao equivalente na respetiva moeda.

Nota (3) Excluem-se dos critérios de isenção de comissão de Manutenção de Conta as Contas de Depósitos à Ordem que reúnam cumulativamente as três condições:

- 1) Saldo menor ou igual a € 25,00;
- 2) Não registem movimentos nos últimos 6 meses;

Nota (4) Isenção da Comissão de Manutenção de Conta (condição validada mensalmente):

- Contas com reforma(s) domiciliada(s) (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "PENS") de valor mensal global inferior a 500€, desde que, mensalmente, a soma de reformas e dos pagamentos de serviços nacionais domiciliados e elegíveis neste âmbito (água, gás, eletricidade, telefone, telecomunicações) perfaça um total igual ou superior a 3 transações.

Nota (5) Só aplicável a Contas das Redes Empresas e Corporate.

Nota (6) Não se aplica a clientes microempresas. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica após o termo do período de 12 meses a contar da data de abertura de conta. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica, em nenhum momento da vigência do contrato, caso o encerramento de conta resulte da não aceitação, por parte do cliente a alterações propostas pelo Banco ao contrato em vigor.

Nota (7) "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".

Nota (8) Levantamentos por talão ao balcão. Gratuito para Clientes Analfabetos e Invisuais.

Nota (9) Comissionamento dependente do volume de faturação do TPA.

Nota (10) Acrescem custos inerentes ao serviço "TPA Avançar".

Nota (11) % calculada e cobrada sobre o valor dos ativos depositados, com um valor mínimo de 1.500 euros.

Nota (12) % ao ano, a partir do segundo trimestre, calculada e cobrada trimestralmente sobre o valor médio dos ativos depositados, com um valor mínimo de 500 euros por trimestre.

Nota (13) Incide sobre o montante inicialmente depositado e sobre cada depósito subsequente.

Nota (14) Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

Nota (15) Entrega para depósito em saco efetuada ao balcão.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
DO Standard Empresas : Pessoas Coletivas Clientes da Rede Private Banking				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de Manutenção				
DO Standard Empresas				
Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) inferior a € 350.000	300,00 Trimestral	1 200,00	Selo - 4%	
Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) igual ou superior a €350.000 ou contas que, tendo património associado inferior a €350.000, são tituladas por Clientes cujo total médio trimestral de AUM(*) no Banco é superior a esse valor.	Isento			
2. Comissão de encerramento de conta	10,00 / 25,00	n.a	Selo - 4%	Nota (1)
3. Comissões do Serviço de Hold Mail	100,00 Anual	100,00	IVA - 23% Nota (1)	
4. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão				
4.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50		Selo - 4%	Máximo 2% do valor acumulado de depósitos no dia Nota (2)
4.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	

Legenda

(*) AUM: Assets Under Management (Ativos Sob Gestão)

Nota Geral

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1)

Não se aplica a clientes microempresas. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica após o termo do período de 12 meses a contar da data de abertura de conta. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica, em nenhum momento da vigência do contrato, caso o encerramento de conta resulte da não aceitação, por parte do cliente a alterações propostas pelo Banco ao contrato em vigor.

Nota (2)

Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Correntes, IVA on TIME, Linha Millennium Garantia, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados (as contas correntes incluem as Contas Correntes com Gestão de Cheques e as Contas Correntes Hipotecárias)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	2,00	100,00 / -	--	Selo - 4%	Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 25.000€ Nota 1
		250,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 25.000€ < 250.000 € Nota 1
		400,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000 € Nota 1
2. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,50	200,00 / -	--		Nota 2
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Gestão	3,00	100,00 / -	--	Selo - 4%	Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 25.000€ Nota 3
		250,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 25.000€ < 250.000 € Nota 3
		400,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000 € Nota 3
4. Comissão de Imobilização	2,00	250,00 / -	--		Nota 4
5. Comissão de Alteração Contratual	--	175,00	--		Nota 5
6. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,50	200,00 / -	--		Nota 6
7. Comissão de Utilização	0,25	100,00 / 300,00	--		Nota 7
Outras despesas associadas					
Despesas do contrato de crédito		605		--	A cobrar no momento da formalização do contrato
Por cada imóvel ou fração adicional		15		IVA - 23%	Nota 8

- Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
- Nota 1** Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao da celebração do contrato. Esta Comissão também será devida sempre que durante a vigência do contrato ocorra um aumento do limite do crédito aberto (incidindo apenas sobre o montante de crédito aumentado).
- Nota 2** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.
- Nota 3** Novos contratos celebrados a partir de 1 Abril de 2014 ou nos contratos com aditamento relativo à clausula da Comissão de Gestão: A Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês a que se reporta (considerando uma periodicidade mensal). Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser realizado com periodicidade diferente, designadamente: trimestral, semestral ou anual, tendo em conta a data da 1ª disponibilização de fundos.
Contratos celebrados antes de 1 Abril de 2014 e sem aditamento contratual relativo à clausula da Comissão de Gestão: A Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no último dia útil do mês de aniversário da 1ª disponibilização de fundos. Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido, através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais por um período máximo de 12 meses.
- Nota 4** Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros. Mínimo aplicável a operações superiores a 25.000 €
- Nota 5** Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.
- Nota 6** Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e implementação da alteração contratual. É cobrada sobre o valor da operação na data da alteração contratual.
- Nota 7** A cobrar no produto IVA on TIME, sempre que se verifique uma utilização da conta corrente.
- Nota 8** Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em operações de financiamento bancário com recurso a hipoteca (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Empréstimo, Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia Mútua, Linha Antecipação de Incentivos IFAP, Crédito Prestação Fixa, Crédito Flexível, Crédito Avançar, Millennium Encomenda, Millennium FEI Inovação, Millennium FEI Cosme, Linha Millennium FEI Setores Criativos e Culturais, Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps, Linha Millennium FEI Social, Linha Covid FEI Inovação, Linha Covid FEI Cosme, Linha Millennium FEI ECG PME, Linha Millennium FEI ECG MICRO, Millennium INVEST EU: Millennium BEI MidCaps e Corporate					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	2,00	250,00 / -	-	Selo - 4%	Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€. Nota 1
		300,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 1
		450,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 1
2. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,50	200,00 / -	--		Nota 2
3. Comissão de Avaliação (Fundos Comunitários)	--	150,00	--		Nota 15
4. Comissão de Investimento (Fundos Comunitários)	0,125	- / 1 000,00	--		Nota 16
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de Organização	2,00	250,00 / -	--	Selo - 4%	Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€. Nota 3
		300,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 3
		450,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 3
6. Comissão de Gestão	2,00	250,00 (Anual) / --	--	Selo - 4%	Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€ Nota 4
		300,00 (Anual) / --			Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 4
		450,00 (Anual) / --			Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 4
7. Comissão de Reembolso antecipado parcial	2,50	150,00 / --	--		Nota 5
8. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	4,0%	12,00/150,00	--		Aplicável no caso de prestações de valor ≤ 50.000€ Nota 6
	0,5%	-	--		Aplicável no caso de prestações de valor > 50.000€ Nota 6
9. Comissão de Processamento de Prestação	--	3,00	--		Cobrada em simultâneo com o débito de cada prestação
10. Comissão de Prorrogação/Reestruturação	1,00	350,00/ 50.000,00	--		Nota 7
11. Comissão de Alteração Contratual	--	300,00	--		Aplica-se nas restantes alterações contratuais (excepto prorrogações de prazo e/ou alterações de planos de pagamento). Nota 8
12. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,50	200,00 / -	--		Nota 9
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado	2,50	150,00 / --	--	Selo - 4%	Nota 5

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

Desconto de Letras					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Cobrança					
1.1. Domiciliados na própria instituição					Nota 10
Com Despesas	2,00	10,00/400,00	--		
Sem Despesas	0,66	8,00/300,00	--		
1.2. Domiciliados noutra instituição					
Com Despesas	3,25	15,00/400,00	--		
Sem Despesas	1,75	14,00/300,00	--		
1.3. Não Domiciliados					Selo - 4%
Com Despesas	3,25	15,00/500,00	--		
Sem Despesas	1,75	14,00/500,00	--		
2. Comissão de Reforma	--	75,00	--		Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito. Nota 11
3. Comissão por Reembolso/Entrada					
2.1 Domiciliado	--	1,00 (por efeito)	--		
2.2 Não Domiciliado	--	2,00 (por efeito)	--		
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão Devolução por falta de pagamento	--	30,00	--		Nota 12
5. Comissão Incumprimento de Domiciliação	--	5,00 (por efeito)	--		Nota 13
6. Comissão Pedidos de devolução e prorrogação	--	25,00 (por efeito)	--		
7. Comissão Alteração de Domicílio (efeitos descontados em conta alheia)	--	30,00 (por efeito)	--		
8. Comissão por Apresentação a Protesto	--	195,00 (por efeito)	--		
9. Comissão por Justificação de Protestos	--	60,00 (por efeito)	--		
10. Comissão por Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)	--	25,00 (por efeito)	--		
				Selo - 4%	
Desconto de Livranças					
Comissões iniciais					
1. Comissão de processamento	0,70	60,00/5000,00	--		
2. Comissão de Reforma	--	75,00	--		Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito. Nota 11
3. Comissão por Reembolso/Entrada	--	1,00 (por efeito)	--		
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão Pedidos de devolução e prorrogação	--	25,00 (por efeito)	--		
5. Comissão por Apresentação a Protesto	--	195,00 (por efeito)	--		
6. Comissão por Justificação de Protestos	--	60,00 (por efeito)	--		
7. Comissão por Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)	--	25,00 (por efeito)	--		
				Selo - 4%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Empréstimos a taxa variável					
Microcrédito					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	--	150,00	--	Selo - 4%	
Outras despesas associadas					
Despesas do contrato de crédito		605		--	A cobrar no momento da formalização do contrato Nota 14
Por cada imóvel ou fração adicional		15		IVA - 23%	

Nota Geral	Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota 1	Incidirá sobre o montante do empréstimo e é cobrada integralmente aquando da utilização dos fundos. Sempre que se trate de um empréstimo com disponibilização por tranches, a comissão será totalmente cobrada aquando da disponibilização da primeira tranche, na data da disponibilização da mesma. No caso de operações Hot Money, na linha de Antecipação de Incentivos IFAP e no Millennium Encomenda a comissão será mensualizada, correspondendo cada fração a um mínimo de 1 mês. O Crédito na Hora passou a designar-se Crédito Avançar. No Crédito Avançar não é aplicado valor mínimo. Os financiamentos Crédito na Hora em curso mantêm o preçário em vigor até esta data.
Nota 2	Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.
Nota 3	Aplica-se sempre que se trate de um empréstimo no âmbito de uma linha, com disponibilização de fundos através de financiamentos autónomos, sendo neste caso a comissão cobrada na data de cada financiamento autónomo e calculada sobre o montante disponibilizado nesse financiamento.
Nota 4	Incidirá sobre o capital em dívida nas datas de aniversário e é cobrada nessa data. Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas trimestrais ou semestrais, por um período máximo de 12 meses. O Crédito na Hora passou a designar-se Crédito Avançar. No Crédito Avançar não é aplicado valor mínimo. Os financiamentos Crédito na Hora em curso mantêm o preçário em vigor até esta data.
Nota 5	A comissão incide sobre o capital amortizado. Os reembolsos antecipados serão efectuados mediante solicitação escrita do Cliente, e formulada com antecedência mínima de 15 dias úteis. Tratando-se de reembolso parcial antecipado, o mesmo só será admitido por montante não inferior a quinhentos Euros de cada vez, e coincidirá sempre com a data de reembolso da prestação de capital, segundo o plano convencionado. Nos contratos "Conta empréstimo negociada com taxa fixa" celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso do empréstimo sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.
Nota 6	Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao presente financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.
Nota 7	Aplica-se sempre que o cliente solicite: i) a extensão do prazo inicialmente contratado; ii) a reestruturação do plano de pagamentos do contrato inicial; iii) a consolidação de créditos existentes, no âmbito de processos de reestruturação de crédito vencido. A comissão é calculada sobre o valor em dívida à data da alteração ou sobre o valor do capital consolidado. No caso de processo de reestruturação de crédito vencido, acrescem todas as comissões iniciais definidas para o produto. Nas restantes alterações contratuais aplicam-se as despesas de alteração contratual. Esta comissão não se aplica nos produtos Crédito Avançar e Crédito Prestação Fixa uma vez que estes não permitem alterações contratuais.
Nota 8	Não se aplica nos produtos Crédito Avançar e Crédito Prestação Fixa uma vez que estes não permitem alterações contratuais.
Nota 9	Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e implementação da alteração contratual. É cobrada sobre o valor da operação na data da alteração contratual.
Nota 10	Quando os efeitos domiciliados não são pagos pelo aceite verifica-se uma domiciliação indevida, sendo efectuado um reajuste da comissão de cobrança (cobrança do diferencial entre o valor já cobrado e aquele que seria devido tratando-se de um efeito não domiciliado).
Nota 11	Comissão a cobrar em simultâneo com a Comissão de Cobrança (Letras) ou com a Comissão de Processamento (Livranças).
Nota 12	A cobrar aquando da devolução do efeito ao cedente, quando o pagamento é feito por este ou em caso de reforma.
Nota 13	A cobrar sempre que um efeito domiciliado não é pago pelo aceite, por débito da conta nele indicada.
Nota 14	Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em operações de financiamento bancário com recurso a hipoteca (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.
Nota 15	Comissão fixa a aplicar sempre que, uma vez requerido financiamento para projetos de investimento candidatados a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), o Banco manifeste disponibilidade para apoio financeiro.
Nota 16	Comissão a aplicar sobre o total de investimento elegível de projeto candidatado a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), sempre que se verifique a contratação de operação de crédito que vise o apoio a esse projeto.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Credito protocolado					
Contas Correntes/Empréstimos					
Comissões iniciais					
1. Comissão de análise					
Regime Geral	0,5	300,00 a 2.500,00	--	IVA - 23%	Notas (1) e (2)
3. Comissão de Avaliação (Fundos Comunitários)	--	150,00	--	Selo - 4%	Nota (3)
4. Comissão de Investimento (Fundos Comunitários)	0,125	- / 1 000,00	--		Nota (4)
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de Gestão e Acompanhamento					
Protocolo com o IT	0,1875	--	--	IVA - 23%	Cobrança: anual, enquanto decorrer o serviço da dívida; Notas (2) e (3)

Nota Geral

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1)

A cobrança da Comissão de Análise é efectuada uma só vez, no acto de recepção dos processos;

Nota (2)

Acrescem as comissões relativas a cada produto, salvo indicação em contrário nos protocolos específicos.

Nota (3)

Comissão fixa a aplicar sempre que, uma vez requerido financiamento para projetos de investimento candidados a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), o Banco manifeste disponibilidade para apoio financeiro.

Nota (4)

Comissão a aplicar sobre o total de investimento elegível de projeto candidatado a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), sempre que se verifique a contratação de operação de crédito que vise o apoio a esse projeto.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Garantias de Crédito Banco Português de Fomento / SGMS					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Garantia					
Linha Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego	0.75% a 2,5%	--	--	prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção: 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,5%; prazo superior a cinco anos: 0,6%	cobrada ao ano sobre o valor da garantia usada no período (1)
Linha Crédito Social Investe	2% a 2,75%	--	--		cobrada sobre o valor da garantia viva, sendo liquidada trimestral e antecipadamente (1)
Protocolo Geral Agrogarante	2,5% a 3,5%	--	--		cobrada mensal e antecipadamente (1)
Linha de Apoio à Revitalização Empresarial	1,875%	--	--		cobrada trimestral e antecipadamente (1)
Linha Crédito Investe RAM 2020	1,600%	--	--		cobrada trimestral e antecipadamente (1)
Linha Capitalizar Mais	0.65% a 1,5%	--	--		cobrada trimestral e antecipadamente (1)
Linha Crédito Específica - Apoio Programa Revive	1.3% a 1,7%	--	--		cobrada trimestral e antecipadamente (1)
Linha Apoio ao Desenvolvimento do Negócio 2018	0.75% a 2%	--	--		cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1)
Linha Apoio ao Desenvolvimento do Negócio STARTUPS	2,000%	--	--		cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1)
Linha Crédito Capitalizar Turismo 2018/2019	1,600%	--	--		cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1)
Linha Crédito Descarbonização e Economia Circular	1,000%	--	--		cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1)
Linha Apoio Economia COVID-19 - Micro e Pequenas Empresas	0,25% a 1%	--	--		postecipadamente com cobrança única no final da maturidade do empréstimo (1)
Linha Específica Covid 19 - Apoio Empresas Açores	0.25% a 1,75%	--	--		postecipadamente com cobrança única no final da maturidade do empréstimo (1)
Linha FIS Crédito	0.9% a 2%	--	--		cobrada antecipadamente, de acordo com a periodicidade das amortizações de capital (1)
Linha Crédito Apoiar Madeira 2020	0.25% a 2%	--	--		cobrada trimestral e antecipadamente (1)
Linha Crédito Investe RAM Covid-19 II e III	0,500%	--	--		cobrada trimestral e postecipadamente (1)
Linha Apoio Economia Covid 19 - Setor Social	0.25% a 1,75%	--	--		postecipadamente com cobrança única no final da maturidade do empréstimo (1)
Linha Apoio Economia Covid 19 - Médias Empresas, Small Midcaps, Midcaps	0.25% a 1,75%	--	--		postecipadamente com cobrança anual (1)
Linha Apoio Economia Covid 19 - Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo	0.25% a 1,75%	--	--		postecipadamente com cobrança anual (2)
Linha Apoio Economia Covid-19 - Empresas de Montagem de Eventos	0.25% a 1,75%	--	--		postecipadamente com cobrança anual (2)
Linha Apoio Economia Covid 19 - Médias e Grandes Empresas Turismo	0.25% a 1,75%	--	--	postecipadamente com cobrança anual (1)	
Linha Apoio Economia COVID-19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos	0.25% a 1,75%	--	--	postecipadamente com cobrança anual (1)	
Linha Apoio Economia COVID-19 - Grandes Eventos Culturais (PME 1 a 3 anos)	0.25% a 2%	--	--	postecipadamente com cobrança anual (1)	
Linha Apoio Economia COVID-19 - Federações Desportivas	1,750%	--	--	antecipadamente com cobrança mensal (1)	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
FEI - Fundo Europeu de Investimento					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Garantia					
Linha FEI EGF Micro	0,14%	--	--	Selo - 4%	cobrada trimestral e postecipadamente (nota 3)
Linha FEI EGF PME	0,49%	--	--		cobrada trimestral e postecipadamente (nota 3)
Millennium Invest EU	--	--	--		--
a) Competitividade	0,10%	--	--		cobrada trimestral e postecipadamente (nota 3)
b) Sustentabilidade; Inovação e Digitalização e Setores Culturais e Criativos	0,14%	--	--		cobrada trimestral e postecipadamente (nota 3)
BEI - Banco Europeu de Investimento					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Garantia					
Linha BEI EGF	0,115% a 0,515%	--	--	Selo - 4%	cobrada trimestral e postecipadamente (nota 4)
Millennium BEI MidCaps e Corporate	0,075% a 1,11%	--	--		cobrada trimestral e postecipadamente (nota 5)

- Nota (1)** Comissão cobrada pela Sociedade de Garantia Mútua diretamente ao Cliente (aplicável a contas empréstimo, contas correntes caucionadas, factoring, confirming e leasing)
- Nota (2)** Comissão cobrada pela Sociedade de Garantia Mútua ao Banco e repercutida no Cliente (aplicável a contas empréstimo)
- Nota (3)** Comissão calculada diariamente, sobre o montante do capital em dívida (acresce às comissões aplicáveis para os produtos Conta Empréstimo; Contas Correntes Caucionadas, Confirming e Leasing)
- Nota (4)** Comissão calculada diariamente, sobre o montante do capital em dívida, de acordo com o prazo da operação (acresce às comissões aplicáveis para os produtos Contas Empréstimo; Contas Correntes Caucionadas, Confirming e Leasing)
- Nota (5)** Comissão calculada diariamente, sobre o montante do capital em dívida, de acordo com o Tipo e prazo da operação (acresce às comissões aplicáveis para os produtos Contas empréstimo; Contas Correntes Caucionadas, Confirming e Leasing).

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Factoring (Factoring On-Time) e Cessões Pontuais de Créditos						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura de Contrato						
- Contrato Completo		200,00	--	IVA - 23%		
- e_Factoring Completo		150,00	--			
- Contrato Pontual		200,00				
- Factoring Fácil		150,00				
- e_Factoring Fácil		100,00				
2. Serviço de Análise de Devedores/por devedor						
- Operações Com Recurso		30,00				
- Factoring Fácil e e_Factoring Fácil		10,00				
- Operações Sem Recurso		50,00				
- Operações de Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos		15,00 / 45,00 / 70,00				Nota (1)
3. Comissão de Renovação de Devedores/por devedor						
- Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos		2,50 / 6,00			Trimestral. Nota (2)	
Comissões durante a vigência do contrato						
4. Comissão Mínima Anual	80% da Comissão de Cessão de Créditos x Faturação Anual Estimada Min. 250,00 € anual	--	--	Selo - 4%	Aplicável a contratos completos Isenta nos produtos Sist. Pagm Misericórdias e Sist. Pag. Convencionados Nota (3)	
5. Comissões de processamento/por documento						
- Operações Domésticas				IVA - 23%	Cessões Semi-Automáticas: envio de ficheiros por e-mail	
Cessões Manuais		20,00	--			
Cessões Semi-Automáticas		15,00	--			
Cessões Automáticas		0,00	--			
- Fact. Internacional de Exportação						
Cessões Manuais		15,00	--		Acresce comissão da factoring correspondente	
Cessões Automáticas		8,00	--			

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
6. Comissão de Cessão de Créditos		--			Nota (4)
- Operações com Recurso	de 0,40% a 2,00%	--	--	Selo - 4%	Cessões Pontuais: mín. 500 € / operação e-Factoring Fácil: mín. 250 € / operação
- Operações Sem Recurso	de 0,60% a 3,00%	--	--		Cessões Pontuais: mín. 500 € / operação
- Factoring Internacional de Exportação	de 0,25% a 0,50%	--	--		Acresce comissão da factoring correspondente Cessões Pontuais: mín. 200 € / operação
- Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos	de 0,70% a 2,00%	--	--		Cessões Pontuais: mín. 200 € / operação
7. Recomissionamento	comissão em vigor para o contrato / devedor	--	--	Selo - 4%	Incidente sobre a faturação cedida, no caso de ser ultrapassada a data de vencimento das Faturas. Nota (5)
8. Recomissionamento Devedores de Índole Financeira	2 x comissão em vigor para o contrato / devedor	--	--		Devedores não notificados ou em relação de Grupo ou de domínio com o Aderente. Nota (5)
9. Comissão sobre documentos não cedidos	comissão em vigor para o contrato / devedor	--	--		
10. Emissão de Adenda		60,00	--	IVA - 23%	Alterações a pedido do Aderente
11. Emissão de cartas do MbcP		2,50	--		
12. Desnotificação de Devedores		50,00	--		A cobrar aquando da emissão da respectiva carta.
13. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos. Nota (6)
Comissões no termo do contrato					
14. Rescisão de Contrato		Sem Venda de Carteira: 1.000,00 Com Venda de Carteira: 3.000,00	--	IVA - 23%	Resolução do contrato efectuada por iniciativa do Aderente.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Consoante Devedores em Espanha, União Europeia, Outros Países.

Nota (2) Consoante Devedores em Espanha ou Outros Países.

Nota (3) O valor a cobrar será o diferencial entre o valor obtido através do somatório das comissões de factoring cobradas no período de vigência do contrato e o valor em euros apurado para a Comissão Mínima Anual; Comissão cobrada no final do período de vigência do contrato e ajustada, por referência, ao valor anual.

Nota (4) O preçário a aplicar, definido para o contrato ou por Devedor, é determinado de acordo com escalões de facturação contratada. O valor de comissão a cobrar será a percentagem standard aplicada sobre a facturação cedida. Comissão cobrada no acto de cessão de créditos.

Nota (5) Comissão cobrada decorrido o prazo contratado em "Dias Após Vencimento", sobre a data de vencimento das facturas, e reaplicada em iguais períodos consecutivos.

Nota (6) Inclui preparos, custos cobrados por Seguradora de Créditos no âmbito de processo de sinistro, cobrança dos créditos sinistrados e custos de abertura e gestão de processos de cobrança.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Confirming On-Time					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura de Contrato					
- Confirming On-Time		190,00	--	IVA - 23%	
- e-Confirming On-Time		150,00	--		
2. Abertura Linha de Crédito Confirming					
- Confirming On-Time		190,00	--	Selo - 4%	Não aplicável a Confirming Fácil
- e-Confirming On-Time		150,00	--		Não aplicável a e-Confirming Fácil
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Gestão Anual Contrato		190,00	--	IVA - 23%	Aplicável a contratos continuados
4. Renovação Anual da Linha de Crédito Confirming On-Time		150,00	--	Selo - 4%	Aplicável a contratos continuados
5. Serviço/Processamento					
- A cobrar ao Grande Devedor/por Aviso Pagamento				Selo - 4%	
- Por Aviso de Pagamento s/ País	de 0,15% a 2,00%	5,00 / -			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países EU	de 0,15% a 2,00%	30,00 / -			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países fora EU	de 0,15% a 2,00%	30,00 / -			Nota (1)
- A cobrar ao Fornecedor por Aviso de Pagamento					
- Por Aviso de Pagamento s/ País	de 0,15% a 2,00%	5,00 / -			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países EU	de 0,15% a 2,00%	30,00 / -		Nota (1)	
- Por Aviso de Pagamento s/ Países fora EU	de 0,15% a 2,00%	30,00 / -		Nota (1)	
6. Emissão de Adenda		50,00	--	IVA - 23%	Alterações a pedido do Cliente
Comissões no termo do contrato					
7. Rescisão de Contrato		275,00	--	IVA - 23%	Resolução do contrato efectuada por iniciativa do Aderente.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O preço a aplicar é determinado de acordo com escalões de valores dos Avisos de Pagamentos.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito à Promoção Imobiliária					
Abertura de Crédito/Mútuo					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo	0,60%	350,00 / --	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o montante do financiamento, independentemente da sua concessão.
2. Comissão de Contratação	0,70%	750,00 / --	--		Comissão aplicável sobre o montante do financiamento.
3. Comissão de Avaliação				IVA - 23%	(*) PVT - Presumível Valor de Transacção - corresponde ao valor de avaliação do imóvel concluído. Comissão aplicável sobre o valor da avaliação.
PVT ^(*) de 0 a 750.000 €		800,00	--		
de 750.001 a 1.250.000 €		1 500,00	--		
de 1.250.001 a 2.000.000 €		2 000,00	--		
de 2.000.001 a 5.000.000 €		2 500,00	--		
superior a 5.000.000 €	0,06%		--		
4. Comissão de Vistoria				IVA - 23%	(*) PVT - Presumível Valor de Transacção - corresponde ao valor de avaliação do imóvel concluído. Comissão aplicável sobre a
PVT ^(*) de 0 a 1.250.000 €		300,00	--		
superior a 1.250.000 €	20%	375,00 / --	--		Comissão aplicável sobre a
5. Comissão de Reavaliação	50%	375,00 / --	--		Comissão aplicável sobre a Comissão de Avaliação.
6. Comissão de Revalidação de Decisão				Selo - 4%	Comissão de valor fixo, por escalões, função do valor do financiamento.
Financiamento até 500.000 €		350,00	--		
de 500.001 a 1.500.000 €		700,00	--		
de 1.500.001 a 7.500.000 €		1000,00	--		
superior a 7.500.000 €		1.250,00	--		
7. Comissão de Abertura	0,25% / 1,00%		--	Selo - 4%	Comissão de aplicação casuística.
8. Comissão de Imobilização	1,50%		--		Comissão aplicável sobre o montante contratado e não utilizado, durante o período de utilização (investimento). Nota(2)
9. Comissão de Dispensa de Averbamento de Registos Provisórios		100,00	--		Aplicável após a concessão efectiva do empréstimo e caso o serviço seja prestado.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
10. Emissão Título de Distrate					
- 10.1 Emissão Título de Distrate		150,00	--	Selo - 4% IVA - 23%	Comissão aplicável pela entrega de cada título de cancelamento de hipoteca, relativa a cada fracção do imóvel financiado. Acresce autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca.
- 10.2 2 ^{as} vias de Títulos de Distrate		150,00	--		
- 10.3 Deslocações para entrega de Distrate		150,00	--		
11. Emissão de Declarações Diversas		160,00	--		
12. Alterações Contratuais					
- 12.1 Reforços de Financiamento	0,375%	750,00 / -	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o montante do Reforço no caso de concessão efectiva. Comissão anual aplicável proporcionalmente sobre o montante de capital em dívida. Caso o serviço seja prestado.
- 12.2 Prorrogações de Prazo	0,5%	750,00 / -	--		
- 12.3 Outras Alterações Contratuais		500,00	--		
13. Comissão de Conversão de Registos		150,00	--	IVA - 23%	Caso o serviço seja prestado.
14. Outras Comissões					
- 14.1 Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--	Selo - 4%	Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento. Comissão aplicável sobre o montante de cada libertação. Comissão aplicável sobre o limite de crédito aberto em cada anuidade durante o período de utilização. Após utilização sobre o capital em dívida em cada anuidade. A aplicar à cobrança de prestação mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com a periodicidade da mesma e na data do seu vencimento.
Prestações de valor > 50.000 €	0,5%	--	--		
- 14.2 Comissão de Utilização e Desembolso	0,05%	100,00 / 500,00	--		
- 14.3 Comissão de Gestão	2,00%	500,00 / -	--		
- 14.4 Comissão de Processamento de Prestação		15,00	--		
Comissões no termo do contrato					
15. Comissão de Reembolso Antecipado	2,5%	250,00 / --	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o capital total reembolsado antecipadamente.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Aplicável a financiamentos contratados com a finalidade a promoção imobiliária, que estejam em fase de disponibilização por tranches. O montante contratado é libertado a pedido do cliente, podendo ou não obrigar a vistoria da obra, não existindo limite máximo de vistorias.

Nota 2 Aplicável a operações até concretizadas até 30/04/2022

Outras despesas associadas

Seguros associados aos imóveis: Obrigatória a subscrição de seguro de Obras e Montagem quando do início da obra/construção, e adicionalmente seguro de Incêndio, Raio e Explosão, em projetos de reabilitação de edifício existente, os quais se devem manter até à conclusão da obra. Quando a obra/construção estiver realizada a 80% é obrigatória a apresentação da subscrição de seguro Multiriscos, o qual entrará em vigor quando a obra estiver realizada a 100%, pressupondo o cancelamento dos seguros anteriores. Todos os seguros obrigam a cobertura de risco sísmico e a direitos subrogados a favor do Banco.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (inclui Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia e Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. Acresce comissão de avaliação. Ver secção 15. Prestação Serviços / 15.3 - "Avaliações"
Aquisição Habitação, Aquisição de Outros Imóveis, Aquisição com Obras ou Benfeitorias/Construção e Aquisição de Terrenos para construção	contrato de valor até 250.000€	750,00/--	--		
	contrato de valor superior a 250.000€ e até 500.000€	1,000,00/--	--		
	contrato de valor superior a 500.000€	0,15%, mínimo de 1.750,00/ --	--		
2. Declaração para cancelamento de registos provisórios	--	100,00			
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Processamento		2,50	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda
4. Comissão de Gestão de Contrato			120,00		Cobrança trimestral (30,00€), se rendas mensais; cobrança semestral (60,00€), se rendas trimestrais; cobrança anual (120,00€), se rendas semestrais ou anuais.
5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento	1,25% do valor do contrato anual		--		Nota (1)
6. Comissão de Gestão de Contrato de Promessa de Locação Financeira		50,00	--		Acresce a cada pré-renda
7. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota (2)
Rendas de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--		
Rendas de valor > 50.000 €	0,5%	--	--		
8. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)		20,00	--		Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.
9. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Componente fixa		750,00	--		Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA. Nota (3)
10. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)				Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação	
Sem aditamento		250,00	--		
Com Aditamento		400,00	--		
11. Cessão de Posição Contratual	Contrato com capital financeiro em dívida até 250.000€	750,00	--	IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente
	Contrato com capital financeiro em dívida superior a 250.000€ e até 500.000€	1 000,00	--		
	Contrato com capital financeiro em dívida superior a 500.000€	0,15%, mínimo de 1.750,00/ --	--		
12. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
13. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Sem aditamento		150,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	1.000,00 / 50.000,00	--		Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.
14. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferência entre contas BCP e de OIC para BCP.
15. Alteração de garantias		160,00	--		
16. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
17. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
18. Reativação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00			Aplicável nos casos em que não tenha havido lugar a qualquer comissão de reestruturação, ou a comissão de alteração de contrato e ou outros serviços ou despesas suportadas pelo Banco que se considerem integrado(a)s na reativação de contratos.
19. Cópia ou 2ªs vias de documentos e declarações diversas (por extravio ou a pedido)				IVA - 23%	
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Certificados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inclui despesa efectiva.
Declarações e outros documentos simples		15,00	--		Excluem-se documentos contabilísticos emitidos pelo Banco
20. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, Seguradora, etc)		25,00	--		
21. Declarações Avulsas e outros documentos/requerimentos					
Com análise técnica					
Requerimento de redução da taxa de IMT					
Dívida					Emitida a pedido do Cliente, a informar os valores em dívida.
Autorização de obras e/ou obtenção de licenças		150,00	--		
Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc)					
Licenças de autorização administrativa					
Autorização para representação em Assembleia de Condóminos					
Alteração de propriedade horizontal		250,00			
Outras declarações		50,00	--		Aplicável a outros tipos de declarações solicitadas
Tratamento do MOD 1 do IMI		160,00	--		Aplicável quando o Banco, a pedido do cliente, requer alterações/retificações da matriz.
Certidão on-line de registo predial		25,00	--		Aplicável quando o Banco, a pedido do cliente, requer certidões prediais on-line.
22. Pedidos de valores de rescisão		15,00	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
23. Comissão de reembolso antecipado total				IVA - 23%	
Componente fixa		750,00	--		Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA. Nota (3)
24. Comissão de Final de Contrato		500,00	--		Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato.
25. Autorização para cancelamento de registos de locação		150,00	--	Declaração emitida a pedido do Cliente para efeitos de cancelamento do registo de locação financeira quando na escritura de compra e venda não foi feita referência ao cancelamento da locação financeira.	
Outras despesas associadas					
Imposto Municipal sobre Imóveis	De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor do Imposto cobrado pelo Município ao qual o imóvel pertence.				
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.				

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Legenda: IMI: Imposto Municipal sobre Imóveis; IMT: Imposto Municipal sobre Transações.

Nota (1) Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), ou o financiamento da construção do imóvel que constitui o objeto do contrato a celebrar (não se inclui o financiamento de obras de adaptação), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

Nota (2) Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

Nota (3) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Leasing Equipamento (inclui Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia, Millennium FEI Inovação e Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps)						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Dossier				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.	
Viaturas pesadas e Equipamentos sujeitos a registo						
Por contrato (uma viatura ou equipamento por contrato)		200,00	--		Acréscimo despesa efectiva de legalização, quando a mesma é tratada pelo banco.	
Por viatura ou equipamento adicional no contrato		50,00	--			
Equipamentos não sujeitos a registo	0,10% do valor do equipamento	200,00 / -	--			
Equipamentos importados com pagamento efectuado pelo Banco	0,10% do valor do equipamento	250,00 / -	--			
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Processamento		2,50		IVA - 23%	Acréscimo a cada renda.	
3. Comissão de Gestão de Contrato			120,00		Cobrança trimestral (30,00€), se rendas mensais; cobrança semestral (60,00€), se rendas trimestrais; cobrança anual (120,00€), se rendas semestrais ou anuais.	
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota (1)	
Rendas de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--			
Rendas de valor > 50.000 €	0,5%	--	--			
5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento	0,5% do valor do contrato anual				Nota (2)	
6. Comissão de reembolso antecipado parcial					Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3) e Nota (4)	
Componente fixa		175,00			Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)	
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado				Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação	
7. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)						
Sem aditamento		200,00	--			
Com Aditamento		400,00	--			
8. Cessão de Posição Contratual					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente	
Por contrato		300,00	--			
Por equipamento adicional no contrato		50,00	--			
9. Comissão de Fixação de Taxa						
10. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente	
Sem aditamento		150,00	--	Exemplo: alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido entre outras		
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--	(exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda) quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão).		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
11. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--	IVA - 23%	isento se transferência entre contas BCP e de OIC para BCP.	
12. Alteração de garantias		160,00	--			
13. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--			
14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.	
15. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00	--		Aplicável nos casos em que não tenha havido lugar a qualquer comissão de reestruturação, ou a comissão de alteração de contrato e ou outros serviços ou despesas suportadas pelo Banco que se considerem integrado(a)s na reativação de contratos.	
16. Modelos do IMT		180,00	--		Aprensão de DUA, Aprensão de viatura, 2ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.	
17. Modelos de outros bens que não veículos automóveis		180,00	--		2ªs vias modelos de embarcações, máquinas, reboques, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.	
18. Cópia ou 2ªs vias de documentos e declarações diversas (por extravio ou a pedido)						
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--			
Certificados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inclui despesa efectiva.	
Declarações e outros documentos simples.		15,00	--		Excluem-se documentos contabilísticos emitidos pelo Banco	
19. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--			
20. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)		25,00	--			
21. Declarações Avulsas e outros documentos/requerimentos						
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--			
Com indicação de valores ou condições		50,00	--			
22. Pedidos de valores de rescisão		15,00	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.	
Comissões no termo do contrato						
23. Comissão de reembolso antecipado total			--		IVA - 23%	
Componente fixa		175,00				Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3) e Nota (4)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--			Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)
24. Comissão de final de contrato						Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato para bens sujeitos a registo.
Por contrato		60,00				
Por viatura/equipamento adicional no contrato		30,00	--			

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

Nota (2) Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

Nota (3) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

Nota (4) Acresce despesas de legalização e Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco nos bens sujeitos a registo.

Outras despesas associadas

Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual			
Leasing Automóvel e ALD						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Dossier				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.	
Viaturas novas com legalização tratada pelos fornecedores						
Por contrato (uma viatura por contrato)		200,00	--			
Por viatura adicional no contrato		50,00	--			
Viaturas usadas, de serviço e importação com legalização tratada pelo Banco						
Por contrato (uma viatura por contrato)		200,00	--			Acresce despesa efectiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.	
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Processamento		2,50	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda.	
3. Comissão de Gestão de Contrato			120,00		Cobrança trimestral (30,00€), se rendas mensais; cobrança semestral (60,00€), se rendas trimestrais; cobrança anual (120,00€), se rendas semestrais ou anuais.	
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota (1)	
Rendas de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--			
Rendas de valor > 50.000 €	0,5%	--	--			
5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento	0,5% do valor do contrato anual				Nota (2)	
6. Comissão de reembolso antecipado parcial			--		Nota (3)	
Componente fixa		175,00			Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. Nota (3)	
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)	
7. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)					Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação	
Sem aditamento		200,00	--			
Com Aditamento		400,00	--			
8. Cessão de Posição Contratual				Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.		
Por contrato		300,00	--	Acresce despesa efectiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.		
Por viatura adicional no contrato		50,00	--			
9. Comissão de Fixação de Taxa		150,00				
10. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturações				Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.		
Sem Aditamento		150,00	--	Exemplo: alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido entre outras.		
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--	Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
11. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--	IVA - 23%	Isento se transferência entre contas BCP e de OIC para BCP.
12. Alteração de garantias		160,00	--		
13. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito		--	--		Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
15. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00	--		Aplicável nos casos em que não tenha havido lugar a qualquer comissão de reestruturação, ou a comissão de alteração de contrato e ou outros serviços ou despesas suportadas pelo Banco que se considerem integrado(a)s na reativação de contratos.
16. Modelos do IMT		180,00	--		Apreensão de DUA, Apreensão de viatura, 2ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.
17. Cópia ou 2ªs vias de documentos e declarações diversas (por extravio ou a pedido)					
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Certificados (Contratos, Aditamentos, Escrituras, Requerimento de Registo Automóvel)		65,00	--		Inclui despesa efetiva. Acresce despesa real da Conservatória (quando aplicável)
Declarações e outros documentos simples.		15,00	--		Excluem-se documentos contabilísticos emitidos pelo Banco
18. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
19. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)		25,00	--		
20. Declarações Avulsas e outros documentos/requerimentos					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		
21. Pedidos de valores de rescisão		15,00	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
22. Comissão de reembolso antecipado total			--	IVA - 23%	
Componente fixa		175,00	--		Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. Nota (3)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)
23. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados até 31/12/2012)		30,00	--		Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
24. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados a partir de 01/01/2013)			--		Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Por contrato		60,00			
Por viatura adicional no contrato		30,00	--		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

Nota (2) Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

Nota (3) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

Outras despesas associadas	
Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CrédiAuto (produto fora de comercialização)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier				Selo - 4%	Inclui custo efectivo.
Garantia tratada pelo Banco	--	325,00	--		
Garantia tratada pelo Fornecedor	--	175,00	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Processamento		1,60	--	Selo - 4%	Acresce a cada prestação.
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota (1)
Prestações de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--		
Prestações de valor > 50.000 €	0,5%	--	--		
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota (2)
Componente fixa		168,27	--		Nota (2)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total Nota (2)
5. Mapas de Pagamentos efectuados		29,81	--		
6. 2ª via de Plano Financeiro		24,04	--		
7. Declaração de empréstimo liquidado		29,81	--		
8. Declaração de empréstimo em dia		29,81	--		
9. Alteração da data de pagamento das prestações		28,61	--		Acresce juro do prazo decorrido.
10. Alteração de data de apresentação de cheques		28,85	--		
11. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferência para o Banco.
12. Pedidos de valores de rescisão		9,62	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
13. 2ª via de modelos		76,92	--		
14. 2ª via de contrato		25,00	--		
15. Declarações para Auditores e ROC's		100,00	--		
Comissões no termo do contrato					
16. Comissão de reembolso antecipado total				Selo - 4%	Nota (2)
Componente fixa		168,27	--		Nota (2)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total Nota (2)

Nota (1) Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da prestação não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

Nota (2) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

Outras despesas associadas

Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.1. Cartões de crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão de crédito (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida (3)	
	1.º Titular		Outros Titulares					
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Silver Empresas Visa e MB	30,00 €	30,00 €	--	--	15,00 €	--	12,00 €	
Gold Empresas Visa e MB	50,00 €	50,00 €	--	--	15,00 €	--	12,00 €	
TAP Business Visa	85,00 €	85,00 €	--	--	15,00 €	--	12,00 €	
Travel Mate Business UnionPay e MB	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Cartões fora de comercialização								
Business Gémeo Silver Visa	--	30,00 €	--	--	15,00 €	--	12,00 €	
Business Gémeo Gold Visa	--	50,00 €	--	--	15,00 €	--	12,00 €	
Corporate Silver Visa	--	30,00 €	--	--	15,00 €	--	12,00 €	
Corporate Gold Visa	--	50,00 €	--	--	15,00 €	--	12,00 €	
Cartões American Express (a)	--	--	--	--	--	--	12,00 €	
Acresce Imposto	Selo 4%.							

Outras Comissões/Despesas associadas

Produção Urgente: 20,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

Emissão de novo PIN: 10,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%).

Comissão de Limite de Crédito excedido: 15,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

Comissão de Correção de Pagamento de Cartão de Crédito: 15,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

Nota (a) Cartões American Express: American Express Business Green; American Express Business Gold e TAP Business American Express.**Nota (1)** A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.**Nota (2)** Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto ou roubo, apropriação abusiva ou autorização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); captura de cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros), retenção do cartão após o fim de tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.**Nota (3)** Comissão de 12,00 € para prestações em dívida inferiores a 300€. Para prestações iguais ou superiores a 300€: comissão de 4 % sobre o valor em dívida com limite máximo de 150€.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão de débito (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Produção Urgente do cartão	5. Emissão de novo PIN	
	1.º Titular		Outros Titulares						
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Mastercard Débito Empresa Mastercard e MB	18,00 €	18,00 €	18,00 €	18,00 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Serviço Empresa MB	18,00 €	18,00 €	18,00 €	18,00 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Serviço Empresa: versão Depósito MB e rede interna Millennium bcp	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	--	20,00 €	--	
Cartões fora de comercialização									
Maestro Empresa Maestro e MB	--	18,00 €	--	18,00 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Electron Empresa Visa e MB	--	18,00 €	--	18,00 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Acresce Imposto	Selo 4%.								

Nota (1) A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.

Nota (2) Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto ou roubo, apropriação abusiva ou autorização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); captura de cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros), retenção do cartão após o fim de tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

11.3. Outros cartões

Designação do cartão	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão pré-pago (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida (3)	
	1.º Titular		Outros Titulares					
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Business Pré-Pago Visa e MB	-- (4)	2,50 €	--	--	15,00 €	--	--	
MRefeição MB	-- (5)	10,00 €	--	--	15,00 €	--	--	
Conta Recheio Lojas Recheio Cash & Carry	--	Grátis	--	--	15,00 €	--	12,00 €	
Acresce Imposto	Selo de 4%							

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.3. Outros cartões (cont.)

Outras Comissões/Despesas associadas
Produção Urgente: 20,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%)
Emissão de novo PIN:10,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%).
Reembolso de saldo residual : 4,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.

Nota (2) Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto ou roubo, apropriação abusiva ou autorização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); captura de cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros), retenção do cartão após o fim de tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (3) Comissão de 12,00 € para prestações em dívida inferiores a 300€. Para prestações iguais ou superiores a 300€: comissão de 4 % sobre o valor em dívida com limite máximo de 150€.

Nota (4) Comissão de Emissão de Cartão Business Pré-Pago de 10,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

Nota (5) Comissão de Emissão de Cartão MRefeição de 5,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		
Designação do Cartão	Cartões de Débito/Pré-Pagos	Cartões de Crédito (4)
1. Levantamentos a débito		
1.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230		
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	Gratuito	n.a
1.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230		
Resto do Mundo	4,00 € + 0,50% + 3,85% (2)	
2. Adiantamentos de numerário a crédito (cash advance)		
2.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230		
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	n.a	4,00 € + 4,00%
2.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230		
Resto do Mundo	n.a	4,00 € + 4,00% + 3,85% (2)
3. Compras (POS)		
3.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230		
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)		Gratuito
Comissão sobre transações efetuadas em Postos de Abastecimento de Combustíveis na Zona Euro, União Europeia e EEE	n.a	Taxa de consumo em postos de abastecimento de combustíveis: 0,50 €
3.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230		
Resto do Mundo		3,85% (2)
3.3. Operações de pagamento (Quasi-Cash) (3)		
Sobre as seguintes transações: a) realizadas em estabelecimentos de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo; b) ordens de transferência de numerário; c) compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem (traveler cheques).		4,00 € + 0,5%
4. Adiantamentos a crédito através de transferência para a conta à ordem		4,00 € + 4,00%
5. Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem		4,00 €
Acresce Imposto	Sobre as comissões acima indicadas acresce Imposto do Selo da verba 17.3.4 da TGIS actualmente de 4%.	

Legenda: POS - Terminal de Pagamento Automático [*Point of Sale*].

Nota (1) Países abrangidos pelo regulamento (UE) 2021/1230 (Zona Euro, União Europeia e EEE): Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega e Liechtenstein. Moedas abrangidas: euro, coroa sueca e leu romeno.

Nota (2) Sobre cada operação efectuada fora das moedas e dos países abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1230 incidirá a comissão de serviço internacional de 3,85% – International Servicing Fee – aplicável sobre cada levantamento ou adiantamento de numerário a crédito e cada operação de pagamento de bens e serviços realizada fora do EEE ou no EEE em moeda diversa do Euro, da Coroa Sueca ou do Leu Romeno. Sobre o valor cobrado acresce o imposto do selo de 4%.

Nota (3) Só se aplica às transações efetuadas com cartões de crédito

Nota (4) Aplicável a cartões de crédito da rede Visa, Mastercard e UnionPay.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.5. Outros serviços com cartões

	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
1. Outras Comissões			
Desvio de PIN ou Cartão para a Sucursal	10,00 €	IVA - 23%	Não aplicável ao cartão Mbcp Serv Empresa - versão Depósito.
Serviço Expresso de desvio de PIN ou Cartão (Serviço prestado por Correio Expresso, DHL, Fedex, Ups, MRW ou qualquer outro operador de serviço expresso)	40,00 €		Não aplicável ao cartão Mbcp Serv Empresa.
Serviço de Reporte de Dados e Reconciliação de Pagamentos	0,05 €		Nota (1)

Nota Geral

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1)

Valor cobrado mensalmente por cartão.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Em Linha (Internet)		ATM		Telefone com Operador		Telefone sem Operador		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado													
1.1 À ordem													
- Com/Sem data de validade													
Módulo de: 5	13,50	12,50	--	--	--	10,50	--	--	13,50	12,50	--	10,50	
Livro c/ cópia de: 30	50,90	48,70	--	--	--	44,70	--	--	50,90	48,70	--	44,70	
Livro c/ cópia de: 150	190,00	--	--	--	175,00	--	--	--	190,00	--	--	--	
Chq Carta em A4: 100	130,00	--	--	--	115,00	--	--	--	130,00	--	--	--	
1.2 Não à ordem													
- Com/Sem data de validade													
Módulo de: 5	11,50	10,75	9,00	--	--	10,25	--	10,25	11,50	10,75	--	10,25	
Livro c/ cópia de: 30	44,50	42,00	--	--	--	40,50	--	--	44,50	42,00	--	40,50	
Livro c/ cópia de: 150	175,00	--	--	--	165,00	--	--	--	175,00	--	--	--	
Chq Carta em A4: 100	120,00	--	--	--	115,00	--	--	--	120,00	--	--	--	
Acresce Imposto	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.												
2. Cheque não Cruzado													
2.1 À ordem													
- Com/Sem data de validade													
Módulo de: 5	23,00	21,00	--	--	--	--	--	--	23,00	21,00	--	--	
Livro c/ cópia de: 30	87,00	77,00	--	--	--	--	--	--	87,00	77,00	--	--	
Livro c/ cópia de: 150	275,00	--	--	--	265,00	--	--	--	275,00	--	--	--	
2.2 Não à ordem													
- Com/Sem data de validade													
Módulo de: 5	18,00	17,00	--	--	--	--	--	--	18,00	17,00	--	--	
Livro c/ cópia de: 30	67,00	64,00	--	--	--	--	--	--	67,00	64,00	--	--	
Livro c/ cópia de: 150	240,00	--	--	--	235,00	--	--	--	240,00	--	--	--	
Chq Carta em A4: 100	175,00	--	--	--	--	--	--	--	175,00	--	--	--	
Acresce Imposto	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.												

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques (cont.)

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Em Linha (Internet)		ATM		Telefone com Operador		Telefone sem Operador		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
3. Outros tipos de cheques													
3.1. Cheque bancário	25,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
3.2. Cheque visado	50,00	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto	Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.												

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		70,00	Selo - 4%	
2. Notificação para regularização de cheque		22,50	Selo - 4%	
3. Regularização de Cheque				
No decurso do prazo legal		77,50	Selo - 4%	nota (1)
Findo o prazo legal		77,50	Selo - 4%	nota (1)
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		22,50	Selo - 4%	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		145,00	Selo - 4%	
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque				
Findo o prazo legal		145,00	Selo - 4%	nota (2)
No decurso do prazo legal com autorização do Banco de Portugal		145,00	Selo - 4%	nota (2)
Outros Serviços				
1. Revogação ou cancelamento de Cheque		20,00	Selo - 4%	nota (3)
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível				
Comissão de Intervenção s/ Cheque		50,00	Selo - 4%	nota (4)
Comissão por Uso Indevido de Cheque		50,00	Selo - 4%	nota (5)
Portes				
De envio de cheques (até 20)		0,40	n.a	
De envio de cheques (de 21 até 99)		0,80	n.a	
De cheque devolvido - Correio Normal		0,00	n.a	nota (6)
De cheque devolvido - Correio Registado		0,00	n.a	nota (7)
De cheque devolvido - Correio Reg. c/ Aviso de Recepção		0,00	n.a	nota (8)
Cópias e Imagem de Cheques				
Fotocópia de Cheque		10,00	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque ao Balcão		10,00	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque em www.millenniumbcp.pt		2,00	IVA - 23%	

Nota Geral

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

- Nota (1)** Prazo legal de 30 dias após envio de carta registada para o Cliente, referente à devolução do cheque.
- Nota (2)** Se a rescisão é inferior a 2 anos, é necessário pedir autorização ao BP para a celebração de nova convenção do Uso de Cheques. Se a rescisão tem mais de 2 anos, o Banco tem apenas que informar o BP de tal decisão.
- Nota (3)** A comissão de revogação é independente do nº de cheques a revogar. O cancelamento de cheque abrange o motivo de extravio de cheque ou módulo de cheques não preenchido(s).
- Nota (4)** A comissão de intervenção é aplicada sobre os cheques de valor superior a 150€.
- Nota (5)** A comissão por uso indevido é aplicada sobre os cheques de valor igual ou inferior a 150 €. Não se aplica a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.
- Nota (6)** Os Cheques devolvidos de valor inferior a 500 € são enviados ao beneficiário em Correio Normal.
- Nota (7)** Os Cheques devolvidos de valor superior a 500 € e inferior a 5.000€ são enviados ao beneficiário em Correio Registado.
- Nota (8)** Os Cheques devolvidos de valor superior a 5.000 € são enviados ao beneficiário em Correio Registado com Aviso de Recepção.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço Carta Cheque				
Comissão de emissão de Carta - Cheque		1,25	IVA - 23%	
Comissão de Devolução		0,75	IVA - 23%	nota (1)
Comissão de processamento de Disquete Mensal		15,00	IVA - 23%	nota (2)
Portes de envio				
Correio Simples		0,50	n.a	
Correio Azul		0,75	n.a	
Correio registado		2,00	n.a	
Envio de Nota de Lançamento		0,50	n.a	
Serviço de Gestão e Cobrança de Cheques				
Comissão de Gestão por cheque		1,35	IVA - 23%	
Comissão s/ pedido de alteração da data de apresentação		2,50	IVA - 23%	
Comissão s/ pedido de retirada de cheque em carteira		3,50	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A aplicar por cada Carta-Cheque devolvida, sempre que a causa/origem da devolução CTT seja imputada ao Cliente (por exemplo: registos com morada incorrecta, registos com morada inexistente, registos com morada desactualizada).

Nota (2) A aplicar quando, pontual ou regularmente, os ficheiros são enviados por suporte magnético (disquete, CD ou outro).

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Emissão de Cheques Sobre o Estrangeiro				
Emissão de cheques:				
Por caixa		45,00	Selo - 4%	
Por débito em conta		20,00	Selo - 4%	
Diversos:				
Anulação / Cancelamento		25,00	Selo - 4%	Nota (1)
Stop - Payment		50,00	Selo - 4%	
Correspondentes		--	--	Nota (2)
Tracers		20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift		20,00	IVA - 23%	

Nota (1) Aplica-se a todos os tipos de cheques.

Nota (2) Custo efectivo

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro				Nota (1)
Sem Crédito Imediato ou Envio à Cobrança				Notas (2, 3, 5 e 6)
Cheques s/ o Estrangeiro - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o Estrangeiro - por crédito em conta	0,20%	12,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por caixa	--	25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por crédito em conta	--	--		
Cheques s/ o país - S/ OIC - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - Euros		25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - ME	0,20%	12,50/-	Selo - 4%	
Com crédito imediato				Notas (4, 5 e 6)
Cheques sacados s/ o próprio país da moeda	0,60%	17,50/-	Selo - 4%	
Cheques sacados s/ países diferentes da moeda	0,80%	25,00/-	Selo - 4%	
Diversos:				
Devolução por cheque		35,00	Selo - 4%	
Portes		--	--	Nota (6)
Correspondentes		--	--	Nota (6)
Tracers		20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift		20,00	IVA - 23%	

Nota Geral

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1)

A Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é sempre efectuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes Relativas às Cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.

Nota (2)

Tomada de Cheque(s) Sem Crédito Imediato - Os prazos de indisponibilidade dos fundos são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. A disponibilização do montante do(s) cheque(s) na conta de depósitos à ordem, não garante a boa cobrança dos mesmos, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

Nota (3)

Envio à Cobrança - A disponibilização dos fundos, na conta de depósitos à ordem, só é efectuada após recepção dos mesmos nas contas do Millennium bcp junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a recepção e disponibilização dos fundos nas contas dos Clientes não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

Nota (4)

Tomada de Cheque(s) com Crédito Imediato - o crédito e disponibilização imediata do montante do(s) cheque(s), na conta de depósitos à ordem, não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o conseqüente débito na referida conta de depósitos.

Nota (5)

Os pagarés podem ser tomados como cheques sobre o estrangeiro, com ou sem crédito imediato (este último em regime de tomada standard), desde que apresentados na data de vencimento ou em data posterior, sendo neste caso aplicado o preçário referente à tomada de cheques sobre o estrangeiro, de acordo com o regime aplicado.

O envio de pagarés à cobrança pode ser efectuada em qualquer data, sendo neste caso aplicado o preçário das Remessas Documentárias de Exportação (Vidé 16.1. Remessas Documentárias).

Os cheques viagem (traveller cheques) podem ser tomados com ou sem crédito imediato, sendo o preçário aplicado de acordo com o regime de tomada.

Nota (6)

Na Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro Com e Sem Crédito Imediato, caso seja necessária a intervenção de Bancos Correspondentes, serão cobradas as respetivas despesas pelo seu custo real, de acordo com o preçário de cada Banco. No envio de Cheques à Cobrança, há lugar à cobrança de despesas de correspondentes que serão debitadas pelo custo real de acordo com o preçário dos Bancos Correspondentes intervenientes na operação.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone		Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	ATM	ATS (Maq. Rede Interna)	
		C/ operador	S/ Operador				

1. Transferências Internas / Nacionais - Emitidas em euros

1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito

- com o mesmo ordenante e beneficiário

Transferência a Crédito Intrabancária	Qualquer montante	1,70 €	1,70 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	
Pontuais ou Data Futura								
Ordem permanente Intrabancária		1,10 €	1,10 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a	
Permanentes								

- com ordenante e beneficiário distintos

Transferência a Crédito Intrabancária	Qualquer montante	1,70 €	1,70 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	
Pontuais ou Data Futura								
Ordem permanente Intrabancária		1,10 €	1,10 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a	
Permanentes								

1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito

- Normais

- Com indicação de IBAN / NIB

Transferência a crédito SEPA +	Até 100.000,00 Euros	6,50 €	6,50 €	1,10 €	1,10 €	Grátis	Grátis	Nota (1)
Pontuais ou Data Futura								
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	20,00 €	n/a	n/a	
Ordem permanente SEPA +	Até 100.000,00 Euros	5,00 €	5,00 €	0,90 €	0,90 €	n/a	n/a	Nota (1)
Permanentes								
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	20,00 €	n/a	n/a	

- Sem indicação de IBAN

Pontuais ou Data Futura / Permanentes	Qualquer montante	32,50 €				n/a	n/a	

- Urgentes

Com indicação de IBAN	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem				n/a	n/a	
Sem indicação de IBAN	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem				n/a	n/a	

- Imediatas

Pontuais	Até 100.000 Euros	n/a	n/a	n/a	2,00 €	n/a	n/a	

1.3 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP Millennium

- Com cartão de débito	Até 750,00 Euros	n/a	n/a	n/a	0,10%	n/a	n/a	Limites e Isenções Nota (8)

1.4 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP MB WAY

- Com cartão de débito	Até 750,00 Euros	n/a	n/a	n/a	0,20%	n/a	n/a	Limites e Isenções Nota (8)

Acresce Imposto

Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
	Balcão	Telefone com Operador	Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas

2.1 - Para conta domiciliada no estrangeiro

2.1.1 - Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)

- Normais					
- Com indicação de IBAN					
Transferência a crédito SEPA + Pontuais ou Data Futura, por débito em conta	Até 100.000,00 Euros	6,50 €	6,50 €	1,10 €	Nota (1)
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	
Ordem permanente SEPA + Permanentes, por débito em conta	Até 100.000,00 Euros	5,00 €	5,00 €	0,90 €	Nota (1)
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	
- Sem indicação de IBAN					
Pontuais, Data Futura e Permanentes, por débito em conta	Qualquer montante	32,50 €			
- Urgentes					
Com indicação de IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem			Nota (2)
Sem indicação de IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem			
- Imediatas					
Pontuais	Até 100.000 Euros	n/a	n/a	2,00 €	
2.1.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230					
- Normais					
Transferência a crédito não SEPA + Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,20% com Min 19,23€ e Máx 105,77€	Nota (3)
		0,30% com Min 57,69€ e Máx 173,08€			
Sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante				
- Urgentes					
Com e sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 30,00 € ao preço da ordem			Nota (4)
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%			

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições	
	Balcão	Telefone com Operador	Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)		
2.2 Para Bancos do Grupo Banco Comercial Português, fora do território nacional [Nota (5)]					
- Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- Com indicação de IBAN	Iguais ou Superior a 100.000,01 Euros	19,23 €	19,23 €	9,62 €	Nota (6)
- Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230					
- Com indicação de BIC	Qualquer montante	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	9,62 €	Nota (6)
3. Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais					
3.1 - Transferências em contas Multidivisas ou em Moeda Estrangeira					
3.1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito					
- Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- com o mesmo ordenante e beneficiário					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	
- com ordenante e beneficiário distintos					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	
- Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230					
- com o mesmo ordenante e beneficiário					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	1,30 €	
- com ordenante e beneficiário distintos					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	1,30 €	
3.1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional					
			Aplicam-se as condições elencadas em 2.1		
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%			

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Internet	
3.2 - Transferências Emitidas Por Lotes					
3.2.1- Ordenados e Pensões					
Para contas internas	Qualquer Montante	7,50 €	0,50 €	Grátis	Preço por registo Nota (7) + Nota (1)
Para contas de outros bancos, com indicação de IBAN / NIB	Até 100.000,00 Euros	9,00 €	1,75 €	0,50 €	
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	35,00 €	32,50 €	20,00 €	Preço por registo Nota (7)
Sem indicação de IBAN / NIB	Qualquer Montante	32,50 €	32,50 €	32,50 €	
3.2.2- Outros Pagamentos					
Para contas internas	Qualquer Montante	8,00 €	1,00 €	0,40 €	Preço por registo Nota (7) + Nota (1)
Para contas de outros bancos, com indicação de IBAN / NIB	Até 100.000,00 Euros	10,00 €	2,00 €	0,70 €	
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	35,00 €	32,50 €	20,00 €	Preço por registo Nota (7)
Sem indicação de IBAN / NIB	Qualquer Montante	32,50 €	32,50 €	32,50 €	
3.3 - Transferências Emitidas Por Lotes - Imediatas					
3.3.1- Ordenados e Pensões					
Para contas de outros bancos, com indicação de IBAN / NIB	Até 100.000,00 Euros	12,00 €	3,50 €	1,00 €	Preço por registo Nota (9)
Sem indicação de IBAN / NIB		32,50 €	32,50 €	32,50 €	
3.3.2- Outros Pagamentos					
Para contas de outros bancos, com indicação de IBAN / NIB	Até 100.000,00 Euros	12,00 €	4,00 €	1,40 €	Preço por registo Nota (9)
Sem indicação de IBAN / NIB		32,50 €	32,50 €	32,50 €	
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%			

Legenda	<p>SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como Andorra, a Islândia, o Liechtenstein, o Mónaco, a Noruega, o Reino Unido, a Suíça, São Marino e o Vaticano. Regulamento (UE) n.º 2021/1230 - Abrange as operações de pagamento nos 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como a Islândia, o Liechtenstein, e a Noruega, realizadas em Euro e nas moedas Coroa Sueca e Leu Romeno.</p> <p>Países da UE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.</p> <p>NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]</p> <p>Listagem - Por suporte informático não compatível ou Listagens.</p> <p>Suporte Magnético - Por suporte informático (Layout PS2 e C2B) remetido por diskette, CD ou dispositivo similar.</p> <p>Internet - Por www.millenniumbcp.pt ou outro canal automático.</p>
Notas Gerais	<p>Transferência denominadas SEPA + são operações em Euros, para os países aderentes à SEPA, com indicação do IBAN do beneficiário e despesas SHA (repartidas entre o ordenante e o beneficiário).</p> <p>É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correcto processamento das ordens de pagamento;</p> <p>Em caso de IBAN incorrecto, o Cliente suportará a posteriori os encargos adicionais cobrados à mesma transacção sem IBAN ou sem BIC ou IBAN (consoante o destino / moeda da transferência);</p> <p>Nos canais Telefone, Em linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) e Máquinas de SelfBanking (ATMs e Máquinas de Rede Interna) existem, por razões de segurança, limites máximos diários, podendo estes serem inferiores aos escalões do preço.</p>
Nota (1)	- Isento para Clientes com Cliente Frequente Negócios, desde que realizadas nos canais: Telefone s/ operador; Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)
Nota (2)	- Para crédito no próprio dia, sujeito a verificação da possibilidade de execução.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

- Nota (3)** - Acresce despesas de comunicações ao valor da comissão, (ver ponto 2.Telecomunicações na subsecção 13.2. Outros serviços com transferências)
 - Para Transferências em USD para os Estados Unidos, basta o BIC/SWIFT ou Fedwire;
 - Para Transferências em GBP para o Reino Unido, basta o BIC/SWIFT + IBAN ou o BIC/SWIFT + Sort Code
- Nota (4)** - Para crédito no próprio dia ou dia útil seguinte, sujeito a verificação da possibilidade de execução.
- Nota (5)** - Fora das condições elencadas abaixo aplica-se o preçário standard do ponto 2.1
- Nota (6)** - Isentas de despesas de Telecomunicações.
- Nota (7)** - Quando urgente acresce a taxa de urgência elencadas no ponto 1.2 e 2.1.1 na subsecção 13.1. Ordens de transferência.
- Nota (8)** - As transferências MB WAY, serviço disponível apenas em cartão de Débito Empresa, Mastercard, Maestro e Electron e em Dispositivo Móvel (Mobile Banking), estão limitadas a um valor máximo por transferência de 750,00 € e a um valor máximo mensal de 2.500,00 € (do dia 1 ao último dia do mês) .
 - Isentas de comissão por emissão de transferência as operações que não excedam um limite de:
 - 30 euros por operação, ou
 - 150 euros transferidos durante o período de um mês, ou
 - 25 transferências realizadas no período de um mês.
- Nota (9)** - Serviço apenas disponível para Bancos aderentes.

			Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
			Em %	Euros (Min/Máx)		
4. Transferências Internas / Nacionais - Recebidas						
4.1 De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
4.2 De conta domiciliada na outra Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
5. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Recebidas						
- De conta domiciliada no estrangeiro						
5.1 -Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)						
Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	Grátis	n/a	
Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	17,50 €	Selo - 4%	
Sem indicação de BIC e IBAN, por caixa	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85 €	Selo - 4%	
5.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230						
Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	19,23	Selo - 4%	
Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85	Selo - 4%	

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.2. Outros serviços com transferências

Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
Em %	Euros (Min/Máx)		

Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais

1. Preçário Complementar

Transferências				
- Ordens Emitidas				
Comissão por Despesas a cargo do Ordenante - OUR	-	25,00 €	Selo - 4%	Nota (1)
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de ordem - ainda não emitida pelo Banco, estando ainda nos serviços centrais	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência, processada, mas a data valor ainda não foi alcançada.	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência com data valor já alcançada em OIC	-	75,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência já creditada em conta domiciliada na própria instituição	-	25,00	Selo - 4%	Nota (2)
Devolução de transferência por NIB / IBAN incorrecto	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de alteração - dados do beneficiário ou detalhes da operação - à transferência	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de esclarecimento sobre a transferência	-	35,00 €	Selo - 4%	
Pedido de confirmação de execução da transferência	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de confirmação de execução da transferência Transfronteira / Internacional - canal Internet	-	5,00	Selo - 4%	Nota (3)
Despesas debitadas por correspondentes	-	-		a cargo do Cliente
- Ordens Recebidas				
Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por Transferência)	-	24,04	Selo - 4%	
- Transferências por Lotes				
Pedido de Anulação do Lote	-	2,50	IVA - 23%	
Pedido de anulação de registos antes do processamento (por registo)	-	1,20	IVA - 23%	
- Ficheiros				
Serviço de Conversão de Ficheiro	-	2,50	IVA - 23%	Nota (4)
Processamento de ficheiro encriptado	-	25,00	IVA - 23%	Nota (5)
2. Telecomunicações				
Telecomunicações (emissão automática swift)	-	12,50 €	IVA - 23%	
Telex / SWIFT / FAX	-	20,00	IVA - 23%	Nota (6)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Despesas a pagar pelo ordenante referentes a encargos do banco do beneficiário e também a encargos do banco correspondente, se existir, que é aplicada no momento da execução da transferência com o valor fixo indicado, com exceção nas transferências em moeda Dólar (USD) para bancos no EUA e em moeda YEN (JPY). Nestes casos, as despesas são debitadas posteriormente pelo valor apresentado pelos bancos intervenientes na operação.

Nota (2) Inclui Pagamentos relativos à Taxa Social Única (TSU).

Nota (3) Pedido executados via www.millenniumbcp.pt / Empresas.

Nota (4) Comissão por ficheiro. Serviço de conversão de ficheiro submetido em formato diferente do ISO 20022 XML (aplicável a Empresas)

Nota (5) Comissão por ficheiro. Exemplo de ficheiro enviado em formato LARUS.

Nota (6) Corresponde a 3 minutos de comunicação telex. Apenas utilizado em situações excepcionais (p.e. nos casos de ordens de pagamento com bancos os quais o Millennium bcp não tem chave swift trocada).

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Max)		
1. Letras				
1. Comissão de Cobrança				
1.1. Domiciliados na própria instituição			IVA - 23%	Nota (1)
Com Despesas	2,00	10,00/400,00		
Sem Despesas	0,66	8,00/300,00		
1.2. Domiciliados noutra instituição				
Com Despesas	3,25	15,00/400,00		
Sem Despesas	1,75	14,00/300,00		
1.3. Não Domiciliados				
Com Despesas	3,25	15,00/500,00		
Sem Despesas	1,75	14,00/500,00		
2. Comissão de reembolso/entrada				
2.1 Domiciliado	--	1,00 (por efeito)		
2.2 Não Domiciliado	--	2,00 (por efeito)		
3. Devolução Por falta de pagamento	--	30,00 (por efeito)		Nota (2)
4. Incumprimento de Domiciliação	--	5,00 (por efeito)		Nota (3)
5. Pedidos de devolução e prorrogação	--	25,00 (por efeito)		
6. Alteração de Domicílio(efeitos descontados em conta alheia)	--	30,00 (por efeito)		
7. Apresentação a Protesto	--	195,00 (por efeito)		
8. Justificação de Protestos	--	60,00 (por efeito)		
9. Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)	--	25,00 (por efeito)		

Nota Geral: Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Quando os efeitos domiciliados não são pagos pelo aceitante verifica-se uma domiciliação indevida, sendo efectuado um reajuste da comissão de cobrança (cobrança do diferencial entre o valor já cobrado e aquele que seria devido tratando-se de um efeito não domiciliado)

Nota 2 A cobrar aquando da devolução do efeito ao cedente, quando o pagamento é feito por este ou em caso de reforma.

Nota 3 A cobrar sempre que um efeito domiciliado não é pago pelo aceitante.

Descontos de efeitos

[Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos](#)

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
	Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	Internet		
1. Cobranças Internas (PS2)							
- Cliente devedor da mesma instituição		0,60	0,50		0,50	IVA - 23%	Nota (1)
- Com NIB inválido		0,60	0,50		0,50		
2. Cobrança Débitos Directos SEPA							
- Cliente devedor da mesma instituição		0,50	0,39		0,39	IVA - 23%	Nota (1)
- Cliente devedor de outra instituição		0,50	0,39		0,39		
- Reversão do Débito		0,50	0,39		0,39		

Legenda : **Ficheiro** - Instruções recebidas via Connect Direct; File Transfer e SIBS.

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como Andorra, a Islândia, o Liechtenstein, o Mónaco, a Noruega, o Reino Unido, a Suíça, São Marino e o Vaticano.

Países da UE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.

Nota Geral : Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Comissão por Registo.

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Cobranças Internas (PS2)				
Anulação do Lote		2,50	IVA - 23%	Nota (1)
Anulação de Registo antes do Processamento		1,00		
Processamento de Ficheiro Encriptado		25,00		
Cobrança Débitos Directos SEPA				
Pedido de Cancelamento de Registo		0,25	IVA - 23%	Preço por Registo
Pedido de Cancelamento de Ficheiro / Lote				Nota (2)
cancelamento de ficheiro / lote		2,50		
cancelamento de registo		0,05		
Pedido de 2ª Via de Ficheiro de Retorno				Nota (3)
Retorno ocorrido há menos de 6 meses (em relação à data do pedido)		20,00		
Retorno ocorrido entre 6 meses e até 1 ano (em relação à data do pedido)		7,50		
Retorno ocorrido há mais de 1 ano (em relação à data do pedido)		15,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Comissão por ficheiro. Exemplo Ficheiro enviado em formato LARUS

Nota (2) Ao valor do cancelamento do lote acresce o valor de cancelamento de registo (preço por registo)

Nota (3) Ficheiro de retorno disponível durante 6 meses em Millenniumbcp.pt / empresas

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Pagamento de Serviços Multibanco				
1. Prémio de Adesão - Preço por Entidade				
Serviço Especial		15 000,00	IVA - 23%	
Serviço Especial Personalizado		50 000,00		
2. Tarifa Mensal				
Serviço Standard		120,00	IVA - 23%	
Serviço Especial		1 200,00		
Serviço Especial Personalizado		3 600,00		
3 - Tarifário por Transacção				
3.1 Tarifário Geral				
Custo Variável por Transacção	0,9%	- / -	IVA - 23%	
Custo Fixo por Transacção		0,16		
Custo Fixo por Transacção com Real Time		0,21		
3.2 Tarifário CAEs no sector atividade Utilities e Estado				
Custo Variável por Transacção	0,9%	- / 0,50	IVA - 23%	Nota (5) e (6)
Custo Fixo por Transacção		0,16		
Custo Fixo por Transacção com Real Time		0,21		
4. Tarifário Flexível - Custo Único por Transacção				
		1,50		Nota (7)
Cobrança Automática de Rendas de Casa (nota (1))				
Rendas Domiciliadas no Millennium bcp	1,50%	2,50/-	IVA - 23%	
Rendas Não Domiciliadas	1,75%	3,50/-		
Comissão de Devolução		5,00		
Cobrança de Recibos e Recibos de Renda de Casa (nota (2))				
Recibos Domiciliados no Millennium bcp	1,50%	5,00/-	IVA - 23%	
Recibos Não Domiciliado	1,75%	6,50/-		
Comissão de Devolução		25,00		
Multa por Incumprimento de Domiciliação		5,00		Nota (3)
Portes de recibos Domiciliados		1,00	n.a	
Portes de recibos Não Domiciliados		2,00	n.a	
Cobranças paga sobre conta sem saldo autorizado (nota (4))				
Comissão de intervenção sobre cobranças		2,50	Selo - 4%	
Comissão de intervenção sobre cobranças Via Verde		2,50		

Nota Geral

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1)

No serviço de cobrança automática de rendas de casa, a informação é entregue em impresso específico. Os recibos são emitidos pelo banco e enviados para os inquilinos após boa cobrança.

Nota (2)

No serviço de cobrança de recibos e recibos de renda de casa os recibos são emitidos pelos Clientes, tomados pelo Banco nas sucursais e remetidos aos devedores após boa cobrança.

Nota (3)

Multa por Incumprimento de Domiciliação - Acresce à comissão de devolução no caso de Recibos Domiciliados.

Nota (4)

Cobranças que se efectuem por débito em conta, independentemente do sistema, na vertente devedor; Comissão não aplicável a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.

Nota (5)

Utilities, CAE: 35111, 35112, 35113, 35130, 35140, 35230, 36002, 37002, 461**, 462**, 463**, 464**, 465**, 466**, 467**, 469**, 59130, 60100, 60200, 61200, 61300, 64190, 64910, 64921, 64922, 64923, 66220, 851**, 852**, 853** e 854**

Nota (6)

Estado, CAE: 841**, 842** e 843**

Nota (7)

Só aplicável a CAEs do sector atividade Utilities e Estado

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		4,50 €	Selo 4%	Nota 1
2. Por caixa		13,00 €		Nota 1
Venda de notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		4,50 €	Selo 4%	Nota 1
2. Por caixa		13,00 €		Nota 1

Outras despesas associadas

vide 15.3. - "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão" - ponto 5

Nota 1 Nos casos em que as transações a efetuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à Sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avais				
1. Comissão de Garantia			Selo 3%	Nota 1
1.1. Risco Elevado - Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 12,375%	60/-(trimestral)		
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,525%	60/-(trimestral)		
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,625%	60/-(trimestral)		
1.2. Risco Médio -Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares				
1.2.1 - Até 1 ano	1,375% a 7,250%	60/-(trimestral)		
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,400%	60/-(trimestral)		
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,625% a 7,500%	60/-(trimestral)		
1.3. Risco Médio/Baixo - Performance Bond				
1.3.1 - Até 1 ano	1,125% a 6,500%	60/-(trimestral)		
1.3.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,650%	60/-(trimestral)		
1.3.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 6,750%	60/-(trimestral)		
2. Comissão de Emissão	0,3%	150 / -		
3. Comissão de Estudo e Montagem	0,20% a 2,000%	--		Nota 2
4. Comissão de Renovação	--	75		Nota 3
5. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	75		Nota 4
6. Comissão de Alteração/Intervenção	--	160		Nota 5
7. Comissão de Cancelamento	--	75		Nota 6
8. Comissão de Urgência	--	120		Nota 7
9. Comissão de Execução	0,1%	120/250		Incide sobre o valor a executar da garantia
10. Comissão de Estruturação e Montagem da Operação	0,5%	-		Nota 8

Outras despesas associadas

Acrescem portes debitados pelo custo efetivo.

Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efetuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo.

Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.2. Garantias prestadas (cont.)

Nota Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é atualmente de:

Geral Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração;

Prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%;

Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%

Nota 1 A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente com possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20€/ mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado, no mínimo, o valor correspondente a um trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroatividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20€ por fração mensal, e 60€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 60€.

No caso de operações ao abrigo do protocolo da Linha de Apoio ao Turismo 2021 esta comissão fica sujeita a um máximo de 3%.

Nota 2 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.

Nota 3 Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

Nota 4 Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

Nota 5 Em cada intervenção do banco, nela se incluindo as diligências efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do beneficiário em caso de execução de uma garantia bancária.

Nota 6 Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respetivo texto não resulte a data exata da sua caducidade.

Nota 7 A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

Nota 8 Aplicável apenas a operações ao abrigo do protocolo da Linha de Apoio ao Turismo 2021.

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pagamento de Serviços Multibanco				
1. Pagamento de Serviços na ótica do devedor		0,34	Selo 4%	Nota (1)
Serviço de Agregação de Comissões e Portes				
1. Comissão de Serviço Agregador				
Periodicidade Diária	--	25,00	IVA - 23%	Nota (2)
Periodicidade Quinzenal	--	25,00		
Periodicidade Mensal	--	25,00		
Periodicidade Trimestral	--	75,00		
Periodicidade Semestral	--	200,00		
Periodicidade Anual	--	500,00		
Pacote Transaccional				
1. Comissão de Pacote Transaccional	--	--	IVA - 23%	Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Gratuito se as operações forem realizadas em ATM's ou em Máquinas da Rede Interna; Aplica-se independentemente de se optar pelo pagamento individual ou incluído em lote; Comissão apenas aplicável a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.

Nota (2) Preçário a aplicar por Contrato (pode incluir várias contas).

Nota (3) O Preçário a aplicar está sujeito ao número e tipo de operações a incluir no Serviço, bem como à periodicidade a contratar (a tipologia de periodicidades disponível está detalhada no Serviço de Agregação de Comissões e Portes).

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Portal de Empresas - millenniumbcp.pt				
1. Envio de Alertas				
Envio de Alertas via SMS		0,10	IVA - 23%	Nota (1)
2. Ficheiros de extrato por e-mail (vários formatos)				
		1,00	Isento IVA	Nota (2)
3. Stream de cotações				
		2,00	IVA - 23%	Nota (3)
4. M Contabilidade				
		2,00 (mensal)	IVA - 23%	Nota (4)
iziBizi - Serviço Integração Bancária				
1. iziBizi STARTER				
		23,00 (mensal)	IVA - 23%	Nota (5 e 6)
2. iziBizi TOTAL				
		39,00 (mensal)	IVA - 23%	Nota (5 e 6)
Canal Multibancário				
1. Canal multibancário				
Adesão		50,00	IVA - 23%	
Mensalidade		15,00		Nota (7)

- Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
- Nota (1)** Custo por SMS debitado de forma agregada, no final de cada mês, na Conta à Ordem de Suporte.
- Nota (2)** O custo mensal do serviço é cobrado por subscrição. Por subscrição entende-se, subscrição por conta, formato de ficheiro e periodicidade. (exemplos: duas periodicidades distintas sobre a mesma conta significam duas subscrições; dois formatos distintos sobre a mesma conta significam duas subscrições).
- Nota (3)** O custo mensal do serviço é cobrado por utilizador.
- Nota (4)** Isento para clientes titulares de Solução Integrada M Empresa, M Empresa Premium, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas.
- Nota (5)** 50% desconto para clientes titulares de Solução Integrada M Empresa, M Empresa Premium, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas.
- Nota (6)** Custo final da solução é de 38,00 eur para iziBizi STARTER e 68,00EUR para iziBizi TOTAL . Estes valores incluem licença de utilização do software de gestão Cloudware.Business e Serviços de Integração Bancária do Millennium. Cobrança efetuada ao primeiro dia útil de cada mês.
- Nota (7)** O custo mensal do serviço é cobrado por contrato.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço "IBANs Digitais"				
1. Prémio de Adesão				
		75,00	Selo 4%	Nota (1)
2. Comissão de Gestão mensal				
		20,00	Selo 4%	Nota (2)
3. Comissão transaccional (por cada transferência recebida)				
		0,30	Selo 4%	Nota (3)
4. Ficheiro com listagem de IBANs atribuídos				
		2,50	Selo 4%	Nota (4)

- Nota (1)** A debitar no 1º dia útil do mês civil seguinte ao da data da celebração do contrato. Isento para todos os Clientes que adiram em 2023 e para os Clientes que possuam uma solução integrada (Solução M Empresa, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas).
- Nota (2)** A debitar no 1º dia útil do mês civil seguinte ao da data da celebração do contrato. Isento no 1º ano para os Clientes que possuam uma solução integrada (Solução M Empresa, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas). Nos anos subsequentes, a isenção da comissão mensal está condicionada à receção de, pelo menos, 50 transferências no mês anterior.
- Nota (3)** A debitar, de forma agregada, no 1º dia útil do mês civil seguinte ao do mês em que foram efetuadas.
- Nota (4)** Por pedido. Carece de subscrição prévia.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Faturação Eletrónica (E-Invoicing)				
1. Mensalidade				
		50,00	IVA - 23%	Nota (1)

- Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
- Nota (1)** Gratuito nos primeiros 6 meses de utilização.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Cash-Management					
1. Serviço no Portal de Internet					
1.1 Subscrição do Serviço					
		30,00	Selo 4%	por conta	
1.2 Transferência de Fundos					
		2,00	IVA - 23%		
1.3 Pedido de extrato Intra-diário					
		0,50			
1.4 extrato diário de Conta em OIC					
		0,50			
1.5 extrato Diário de conta Millennium bcp					
		Gratuito			
2. Serviço em SWIFT Net					
2.1 Envio de Extrato Diário de conta Millennium bcp para OIC / Corporate					
		50,00	IVA - 23%	mensalidade por conta	
2.2 Envio de Extrato Intra-diário de conta Millennium bcp para OIC / Corporate					
		1,50		por mensagem	
2.3 Conectividade SWIFT Fileact					
Adesão					
		250,00	IVA - 23%		
Mensalidade					
		15,00			

- Nota Geral** Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Terminais de Pagamento Automático					
1. Instalação					
1.1. Flash TPA		70,00			
2. Custo do Leitor de Cartões - Millennium Moove					
		79,00		Nota (15)	
3. Tarifa Mensal					
3.1. TPA Propriedade do Cliente		7,48			
3.2. TPA Propriedade do Banco					
3.2.1. TPA Simples					
TPA Fixo		22,45		Nota (1)	
TPA Móvel		32,00			
TPA Portátil		32,00			
TPA SAF-T		15,00			
3.2.2. TPA Tarifa Plana (c/ comunicações incluídas)					
TPA Fixo		27,50		Nota (1)	
TPA Móvel		29,95			
TPA Portátil		29,95			
3.2.3. TPA Plus (c/ comunicações incluídas)					
TPA Fixo		27,50	IVA - 23%		
TPA Móvel		29,95			
TPA SAF-T		15,00			
3.2.4. Flash TPA (c/ comunicações incluídas)					
TPA Fixo ou Móvel		29,95		Nota (2)	
3.2.5. Cliente Frequente Negócios Comércio					
TPA Fixo, Móvel ou TPA SAF-T		55,00		Notas (1) (3)	
3.3. M-Vending					
M-Vending Alimentar		3,00			
M-Vending Não Alimentar		3,00			
3.4 Tarifa Mensal Adicional					
		2,00		Nota (13)	
4. Tarifa Mensal Complementar					
Cliente Frequente Negócios Comércio		15,00		Notas (1) (4)	
TPA Avançar Propriedade do Banco		15,00			
TPA Avançar Propriedade do Cliente		5,00		Nota (5)	
Smart Moove		10,00		Nota (14)	
5. Taxa de Serviço Comerciante Multibanco					
TPA Simples e TPA Tarifa Plana	0,9%	0,06/-	n.a		
TPA Plus e Flash TPA	1,1%	0,06/-			
Comércio Integrado	1,0%	0,06/-			
TPA Avançar	0,9%	-/-			
MB Way	0,6%	-/-			
MB Way - Taxa Fixa por Transação		0,06			
Millennium Moove - Comissão variável	0,6%	-/-			
Millennium Moove - Comissão fixa		0,05			
M-Vending Alimentar - Comissão variável	0,3%				
M-Vending Não Alimentar - Comissão variável	0,3%				
M-Vending Alimentar - Comissão fixa		0,01			
M-Vending Não Alimentar - Comissão fixa		0,01			
Smart Moove - Comissão variável	0,9%				
Smart Moove - Comissão fixa		0,05			
6. Taxa de Serviço Comerciante UnionPay					
	2,5%	-/-			
7. Custo por Comunicação Comutada ou GPRS					
		0,07			
8. Serviço de Disponibilização de Ficheiros de Fechos Contabilísticos e Taxas de Serviço Comerciante					
		2,00		Nota (9)	
9. Listagem de Movimentos-Via Terminal SIBS					
Por movimento contabilístico (disponível no terminal SIBS)		12,00			
Por movimento contabilístico (não disponível no terminal SIBS)		21,00			
Por dia de consulta		0,07			
10. Emissão de Cartão de Supervisor Adicional					
		10,00			
11. Comissão de Substituição de TPA					
		25,00			
12. Comissão de Desinstalação de TPA					
TPA instalados antes de 23 de Julho 2015		120,00	IVA - 23%	Nota (10)	
TPA instalados após 23 de Julho 2015					
Desinstalado durante os primeiros 24 meses		200,00			
Desinstalado após os primeiros 24 meses		120,00			
13. Comissão de Anulação de TPA propriedade do Millennium bcp sem devolução do equipamento					
		200,00			
14. TPA Analytics - Tarifa Mensal					
Módulo "O meu negócio"					
Módulo "O meu negócio"		Grátis			
Módulo "Movimentos Diários"					
Módulo "Movimentos Diários"		Grátis			
Módulo "Clientes"					
Módulo "Clientes"		2,00			
Módulos "Histórico"					
Módulos "Histórico"		Grátis		Nota (12)	
15. Smart Moove - Reinstalação /Atualização de Terminal					
		19,80			
16. Smart Moove - Bateria Extra					
		18,00			

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

Nota Geral	Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota (1)	Produto fora de comercialização
Nota (2)	Aplicável a partir do 2º mês de contrato inclusivé
Nota (3)	Com comunicações e TSC Multibanco incluídas para faturas até 3.500€
Nota (4)	A aplicar sobre o excedente de faturação
Nota (5)	Aplicável nos meses de faturação inferior a 500€
Nota (6)	Integração MB Way realizada pelo comerciante (ex. lojas online, quiosques, etc)
Nota (7)	Aplicável a transações com cartão Multibanco ou com MB WAY
Nota (8)	Acresce à Taxa de Serviço Comerciante Multibanco Variável do produto.
Nota (9)	Serviço disponível apenas em www.millenniumbcp.pt/empresas . Custo por ficheiro disponibilizado.
Nota (10)	Não aplicável ao Flash TPA
Nota (11)	Serviço disponível apenas em www.millenniumbcp.pt/empresas .
Nota (12)	Disponível apenas com a adesão ao módulo "Clientes"
Nota (13)	Aplicável a TPAs propriedade do Cliente que não tenham a versão mínima de software exigida.
Nota (14)	Aplicável nos meses de faturação inferior a 1.000€
Nota (15)	Venda limitada a Clientes com contratos celebrados até 04 de março de 2024.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Terminais de Pagamento Automático Virtuais				
1. Mensalidade P@Y.ME (Gateway de Pagamentos)				
Mensalidade		75,00	IVA - 23%	
1.1. Comissões por transação de Pagamento de Serviços Multibanco				
1.1.1 Tarifário Geral				
- Modalidade com Preçário Variável + Fixo				
Taxa Variável	1,00%	- / -	IVA - 23%	
Taxa Fixa		0,25		
1.1.2. Tarifário CAEs no sector atividade Utilities e Estado				
- Modalidade com Preçário Variável + Fixo				
Taxa Variável	1,00%	- / 0,60	IVA - 23%	Nota (1) e (2)
Taxa Fixa		0,25		
- Modalidade com Preçário Fixo				
Taxa Fixa		0,85 €	IVA - 23%	
1.2. Comissões por transação MB WAY				
Taxa Variável	0,60%		n.a	
Taxa Fixa		0,14	n.a	

Nota Geral	Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota (1)	Utilities, CAE: 35111, 35112, 35113, 35130, 35140, 35230, 36002, 37002, 461**, 462**, 463**, 464**, 465**, 466**, 467**, 469**, 59130, 60100, 60200, 61200, 61300, 64190, 64910, 64921, 64922, 64923, 66220, 851**, 852**, 853** e 854**
Nota (2)	Estado, CAE: 841**, 842** e 843**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aceitação de Operações de Pagamento Baseadas em Cartões American Express				
Taxa de Adesão American Express	-	Gratuito		
Taxa de Serviço Comerciante - Transações Presenciais	TSC - Taxa de Serviço ao Comerciante /		n.a.	nota (1)
Taxa de Serviço Comerciante - Transações Não Presenciais (e-Commerce)	MSC - Merchant Service Charges cobrada pela AEPE		n.a.	nota (1)

Nota Geral	Os Serviços de Aceitação de Operações de Pagamentos baseadas em Cartões American Express prestados pela AEPE (American Express Payments Europe S.L.) estão sujeitos a Taxas de Serviço ao Comerciante cobradas diretamente pela AEPE enquanto Instituição Financeira e de acordo com o contrato celebrado entre as partes, não havendo lugar a qualquer comissão bancária ou taxa adicional cobrada pelo Banco Comercial Português, pela sua intervenção neste serviço.
Nota (1)	Às Taxas de Serviço ao Comerciante contratadas entre o Cliente e o Acquirer AEPE (American Express Payments Europe S.L.) acresce Imposto do Selo de 4%, a cargo do Acquirer, conforme legislação em vigor.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviços de Aceitação de Pagamentos Alipay				
Comissão de Serviço de Pagamento Alipay	3,00%		Selo 4%	
Taxa de Adesão Alipay		Gratuito		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de cofres				
Caução		200,00	IS - 0,6%	Nota (1)
Comissão de Aluguer				Nota (2)
Tipo A - até 20,99 dm ³		47,50	IVA - 23%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm ³		62,50		
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm ³		93,75		
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm ³		125,00		
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm ³		156,25		
Tipo F - Entre 131 e 300 dm ³		250,00		
Tipo L - Entre 1301 e 1500 dm ³		650,00		
Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer		5,00		Nota (3)
Comissão de Arrombamento		Casuístico		Nota (4)
Comissão de Transporte		Casuístico		Nota (5)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A caução é cobrada no momento da celebração do contrato e será restituída (excluindo o Imposto do Selo) quando este cessar, abatida de eventuais importâncias em dívida.

Nota (2) Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.

Nota (3) A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável. Esta comissão não se aplica a cofres associados a contas domiciliadas nas Redes de Empresas, Corporate e Private Banking.

Nota (4) Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão imputadas/debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

Nota (5) Conforme estabelecido no contrato, se o conteúdo do cofre ficar à guarda do Banco na sua casa forte, serão imputadas/debitadas ao Cliente as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco, para proceder ao transporte dos bens da casa forte para a sucursal a acordar pelo Cliente com o Banco, para efeito da entrega dos bens ao Cliente.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acrecece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Câmbio Manual				
Comissão de Subscrição do Serviço		250,00	IVA - 23%	
Comissão de Manutenção Mensal		25,00		
Pedidos de Fotocópias de Documentos				
1. Sem recurso a outras ações administrativas				
Serviço de expediente		5,00	IVA - 23%	Nota (1)
Fotocópia por página		0,50		
2. Com recurso a outras ações administrativas				
Serviço de expediente		10,00	IVA - 23%	Nota (2)
Fotocópia por página		0,50		
Consultas ao balcão				
Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo		0,50	IVA - 23%	
Pedidos Diversos				
1. Abonação de Assinaturas		5,00	IVA - 23%	
2. Processo de Habilitação de Herdeiros		50,92	IVA - 23%	Nota (3)
3. Pedidos de numerário, superiores a € 5.000, que envolvam transportes extra		40,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplica-se sempre que não exista comissionamento próprio. Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal.

Nota (2) Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento desde que solicitados no momento do levantamento. Aplica-se sempre que não exista comissionamento próprio. Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.

Nota (3) A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou em Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à DO - Tesouraria e é efetuado por uma Empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.

Comunicações - Portes/Despesas associadas ao envio de correio postal (Nacional)				
Escalão / Tipo	Normal	Azul	Registado	Registado c/AR
Até 20 gramas	0,42 €	0,56 €	1,95 €	2,92 €
21 a 50 gramas	0,65 €	0,82 €	2,10 €	3,07 €
51 a 100 gramas	0,68 €	1,01 €	2,26 €	3,23 €
101 a 500 gramas	1,36 €	2,23 €	2,97 €	3,94 €
501 a 2000 gramas	3,15 €	4,49 €	4,70 €	5,67 €
Mais de 2000 gramas	A definir em função do escalão de preço			

Nota Geral IVA n.a

Nota (1) Custos do operador. Aplicável p.ex. a Notas de Lançamento e Faturas (disponibilização gratuita no Site do Banco e por e-mail)

Nota (2) No caso de Cheques e Cobranças, ver secções 12 e 14 respetivamente.

Comunicações - Portes/Despesas associadas ao envio de correio postal (Internacional)				
Escalão / Tipo	Espanha	Europa	Resto Mundo	Registado Azul ou c/AR
Até 20 gramas	0,55 €	0,60 €	0,75 €	Nota (2)
21 a 50 gramas	1,10 €	1,15 €	1,75 €	Nota (2)
51 a 100 gramas	1,15 €	1,20 €	1,85 €	Nota (2)
101 a 500 gramas	3,65 €	3,75 €	6,10 €	Nota (2)
501 a 2000 gramas	9,55 €	9,65 €	21,60 €	Nota (2)
Mais de 2000 gramas	A definir em função do escalão de preço			

Nota Geral IVA n.a

Nota (1) Custos do operador. Aplicável p.ex. a Notas de Lançamento e Faturas (disponibilização gratuita no Site do Banco e por e-mail)

Nota (2) Custos do operador. Para mais informações consulte a sua Sucursal ou Gestor.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Declarações				
1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito		64,38	IVA - 23%	
1.2 Declarações de Capacidade Financeira				
1.2.1 - Com objetivos de ordem económica - Redigido em Português				
1.2.1.1 - Com importância mencionada		75,00		
1.2.1.2 - Sem importância mencionada		100,00		
1.2.2 - Com objetivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)				
1.2.2.1 - Com importância mencionada		125,00		
1.2.2.2 - Sem importância mencionada		150,00		
1.3 Declarações de Intenção de Financiamento				
Até € 2.500.000		250,00		
De € 2.500.000 a € 5.000.000		500,00		
De € 5.000.000 a € 25.000.000		1 000,00		
De 25.000.000 a € 50.000.000		2 500,00		
Por cada acréscimo de € 25.000.000		1 250,00		
1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs		100,00		
1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo		35,00		
1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades		75,00		
1.7 Declaração de Dívida Detalhada		150,00		
1.8 Emissão de Título de Distrate		70,00	Selo 4%	Nota (2)
1.9 Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca		64,38	IVA - 23%	
1.10 Obrigação de Reporting, em nome do Cliente, de Operações de Derivados (Regulamento Europeu "EMIR")		n.a	Selo 4%	Nota (1)
2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa		130,00	IVA - 23%	

Nota (1) Elaboração e Comunicação a um Repositório de Transações, em nome do Cliente, dos dados de informação relativos aos contratos de derivativos fora de bolsa, que o Cliente tenha celebrado, ou venha a celebrar, com o Banco Comercial Português, S.A., nos termos Regulamento (UE) N° 648/2012 ("EMIR").

Nota (2) Cobrada sempre que o cliente solicite a emissão do título de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestado(s) como garantia(s) do financiamento já liquidado.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições	
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Consolidação de Saldos e Juros					
1. Comissão Mensal por Estrutura de Consolidação		100,00	IVA - 23%		
2. Comissão Mensal por Conta Filha		20,00			
3. Comissão mensal por Conta Mãe		20,00			
4. Comissão de abertura		100,00			
5. Comissão de cancelamento de contrato (1º ano)		100,00			Nota (1)
6. Comissão de alteração		75,00			

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplicável no caso em que o cancelamento ocorra no 1º ano do contrato.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Recolha e Tratamento de Valores				
1. Comissão de gestão mensal de serviço		10,00	IVA - 23%	
2. Recolha				Nota (1)
Serviço de Entrega de Numerário em Clientes				
			IVA - 23%	Nota (1)
Serviço de Cofre Seguro				
1. Comissão de gestão mensal de serviço		10,00	Selo - 4%	
Serviço Lock Box				
1. Quantidades (nº de registos por mês)				
1.1. Situações Regulares				
até 1.000		0,70	IVA - 23%	Nota (2)
de 1.001 a 5.000		0,50		
mais de 5.000		0,35		
1.2. Situações Irregulares				
até 1.000		0,70	IVA - 23%	Nota (3)
de 1.001 a 5.000		1,00		
mais de 5.000		1,50		
1.3. Situações Anómalas				
por cada situação		0,10		Nota (4)

Nota Geral

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1)

O preçário para o serviço está sempre sujeito a orçamento específico apresentado pela empresa de transporte de valores que vier a prestar o serviço.

Nota (2)

Situações Regulares - quando a uma fatura corresponde um cheque do mesmo montante.

Nota (3)

Situações Irregulares:

- quando a uma fatura corresponde um cheque de valor diferente;
- um único cheque para pagamento de várias faturas;
- várias faturas pagas com vários meios de pagamento;
- vários cheques para pagamento de uma única fatura;
- cheques sem quaisquer faturas;
- faturas pagas com outros meios de pagamento (que não cheques e numerário - p.ex Vale Postal);
- faturas pagas com numerário (notas ou moedas e em que o montante pago não está correcto).

Nota (4)

Situações anómalas:

- Faturas sem meios de pagamento;
- Faturas em que o meio de pagamento é numerário;
- Numerário sem quaisquer faturas;
- Cheques sacados irregularmente ou com dados incoerentes;
- São ainda englobadas as faturas que não são recolhidas na aplicação por critérios definidos pela Empresa aderente.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Extratos de Conta				
1. Emissão de extratos fora da periodicidade normal				
Diário		2,50 €	Selo 4%	Nota (1)
Semanal		2,00 €		
Quinzenal		2,00 €		
Mensal		gratuito	n.a.	
2. Pedidos de extratos no Balcão				
		gratuito		
3. Extrato Digital				
		gratuito	n.a.	

Nota Geral

Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1)

Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Avaliações/Vistorias para Imóveis - outras operações (que não Crédito Imobiliário ou à Promoção Imobiliária)				
1. Frações de imóveis destinados a Habitação, Comércio ou Escritório (inclui moradias em terreno sem capacidade construtiva adicional ou alternativa).				
1.1 - Comissão de Avaliação		230,00	IVA - 23%	Nota (2)
1.2 - Comissão de Vistoria		115,00		Nota (3)
2. Terrenos e outras Construções (ex:Prédios, Armazéns, Instalações Industriais, Moradias com terreno avaliado pela capacidade construtiva adicional ou alternativa).				Nota (1)
2.1 - Comissão de Avaliação		288,06 / 4951,49	IVA - 23%	Nota (2)
2.2 - Comissão de Vistoria		123,45 / 514,39		Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação/vistoria.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do imóvel que vai ser dado de hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo banco.

Nota (3) A vistoria consiste numa inspeção efetuada a uma obra por um perito designado pelo Banco, para efeitos de mediação da percentagem de obra realizada, de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Avaliações para Bens Móveis/ Equipamentos				
1. Bens Móveis/ Equipamentos				Nota (1)
1.1 - Comissão de Avaliação		259,00 / 832,50	IVA - 23%	Nota (2) Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do bem móvel que vai ser dado de penhor/ hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

Nota (3) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação. Os valores apresentados são para bens móveis de valor até 1,25 M€. Para valores de avaliação superiores a 1,25 M€, o valor é de análise casuística.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
MB DOX (fatura eletrónica B2C)				
1. Intervalo do n.º faturas				
0 a 1.000		0,26	IVA - 23%	Nota (1)
de 1.001 a 10.000		0,24		
de 10.001 a 50.000		0,23		
de 50.001 a 200.000		0,22		
de 200.001 a 500.000		0,21		
>500.000		0,20		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A cobrança deste serviço é feita mensalmente pelo Banco, por tranches, contabilizando o número de faturas enviadas para a plataforma MB DOX através dos sistemas informáticos da empresa emissora. A desagregação do número de faturas é feita de acordo com as tranches pré-definidas, sendo o custo aplicado o referente a cada intervalo.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Reembolso de Incentivos Comunitários				
1.Comissão de Reembolso (Fundos Comunitários)	0,50%	50,00 / 100,00	Selo 4%	Nota (1)

Nota (1) Comissão a aplicar sobre o montante de incentivo comunitário creditado em DO, decorrente da execução de projeto de investimento candidatado a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa). Aplica-se exclusivamente a Clientes sem operações de crédito em curso e que visem o apoio ao projeto de Investimento.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas Documentárias de Importação				
1. Comissão de Cobrança	0,375%	70/300	Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução		40,00	Selo - 4%	
3. Comissão de Processamento		37,50	Selo - 4%	
4. Comissão de Manutenção		17,50	Selo - 4%	Cobrança Mensal / Fracção. Nota (1) e Nota (2)
5. Bancos Correspondentes				Nota (3)
6. Telecomunicações / Tracers		25,00	Selo - 4%	Swifts / por mensagem
7. Correio Expresso				
7.1 EU		30,00	IVA - 23%	Nota (4)
7.2 EUA		37,50		
7.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Contra-Pagamento / Contra Aceite e Devolução / Contra Aceite e Pagamento / Franco-Pagamento.

Nota 2 Nas Remessas à Vista, 30 dias após aviso ao Cliente. Nas Remessas a Prazo, 30 dias após vencimento.

Nota 3 A cargo dos Clientes e conforme a Comissão do Banco Correspondente.

Nota 4 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas Documentárias de Exportação				
1. Comissão de Cobrança / Organização / Intervenção	0,200%	65/270	Selo - 4%	
2. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução		40,00	Selo - 4%	
3. Comissão de Processamento		37,50	Selo - 4%	
4. Comissão de Manutenção		20,00	Selo - 4%	Cobrança Mensal / Fracção. Nota (1)
5. Bancos Correspondentes				Comissão do Banco Correspondente. Nota (2)
6. Telecomunicações/Tracers		25,00	Selo - 4%	Swifts/por mensagem
7. Correio Expresso				
7.1 EU		30,00	IVA - 23%	Por Tracer. Nota (3)
7.2 EUA		37,50		
7.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Por falta de aceite ou pagamento, 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento.

Nota 2 A cargo dos Clientes e consoante a comissão do Banco Correspondente.

Nota 3 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2 . Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Importação				
1. Abertura/Pagamento Diferido				
1.1 Por mês ou fração (cobrança mínima de um trimestre)	0,300% a 0,900%	55/-	Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Alteração				
2.1 Sem Prorrogação de Prazo ou Aumento de Valor		75,00	Selo - 4%	Por alteração
2.2 Com Aumento de Valor	0,300% a 0,900%	55/-		Nota (2)
2.3 Comissão de Prorrogação (mensal)	0,300% a 0,900%	55/-	Selo - 4%	Nota (3)
3. Pagamento	0,175%	85/275		
4. Comissão de Anulação / Caducidade		75,00		
5. Comissão de Processamento		65,00		Nota (4)
6. Emissão de Draft Mensagem Swift		30,00	IVA - 23%	
7. Telecomunicações/Tracers		20,00	Selo - 4%	Swifts / por mensagem
8. Correio Expresso				
8.1 EU		30,00	IVA - 23%	Nota (5)
8.2 EUA		37,50		
8.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 A comissão de abertura/pagamento diferido cobre o período desde a abertura do crédito até à sua validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor da operação e é extensível ao período dos pagamentos diferidos que ultrapassem a incidência inicial, relativa aos montantes utilizados/negociados.

Nota 2 A comissão de aumento de valor incide sobre o valor do aumento e cobre o período desde a data do aumento de valor até à validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor do aumento.

Nota 3 A comissão de prorrogação cobre o período desde incidência da comissão de abertura/pagamento diferido até à nova validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor da operação.

Nota 4 Aplicável na Abertura, Alteração, Aceite ou Diferimento do Prazo e Pagamento.

Nota 5 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2 . Créditos documentários (cont.)

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Exportação				
1. Comissão de Abertura				
1.1 Notificação / Entrega		80,00	Selo - 4%	Por trimestre ou fracção (Nota 1)
1.2 Confirmação	0,75%	120/-		
2. Comissão de Alteração				
2.1 Alteração para créditos não confirmados ou para créditos confirmados sem aumento de valor ou validade		75,00	Selo - 4%	Por mensagem (Nota 1)
2.2 Alteração para créditos confirmados, com aumento de valor ou validade	0,75%	120/-		
3. Comissão de Transferência	0,275%	275/-		Nota (2)
4. Comissão de Pagamento / Negociação				
4.1 Negociação de Créditos Não Confirmados - a Prazo e à Vista Negociação de Créditos Confirmados - à Vista	0,30%	120/250	Selo - 4%	Nota (3)
4.2 Pagamento Diferido de Créditos Confirmados - A Prazo	(Nota 5)	120/-		Nota (4)
5. Comissão de Cessão de Produto do Crédito		250,00		
6. Comissão de Cancelamento / Anulação		75,00		
7. Comissão de Registo de Operação Não Notificada		25,00		Nota (6)
8. Comissão de Processamento		75,00		Nota (7)
9. Telecomunicações/Tracers		20,00		Swifts / por mensagem
10. Correio Expresso				
10.1 EU		30,00	IVA - 23%	Nota (8)
10.2 EUA		37,50		
10.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Percentagem a ser definida casuisticamente pela Dir. Internacional do Millennium bcp, consoante risco banco/país.

Nota 2 Por transferência. Débito à cabeça.

Nota 3 Valor Máximo aplicável apenas aos Créditos Não Confirmados a Prazo e à Vista.

Nota 4 Cobrados no momento de aceitação do vencimento.

Nota 5 De acordo com a Comissão de Confirmação. Comissão por trimestre ou Fracção sendo contabilizado o prazo não coberto pela Comissão de Confirmação.

Nota 6 Aplica-se a créditos documentários de exportação que não sejam notificados pelo Millennium bcp e sobre os quais é solicitado, pelos Clientes, a negociação.

Nota 7 A Comissão de Processamento é aplicável na Abertura, Alteração, Transferência e Pagamento / Negociação. Na fase de Abertura é cobrada quando não tiver sido aplicada a Comissão de Notificação.

Nota 8 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
16.3.1. Garantias Bancárias, Fianças e Avais e Standby Letters of Cr�dit				
1. Comiss�o de Garantia				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Cr�dito				
1.1.1 - At� 1 ano	1,750% a 12,375%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,525%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renov�vel ou sem prazo	2,000% a 12,625%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2. Risco M�dio -Fiscais, Aduaneiras, Mar�timas e outras similares				
1.2.1 - At� 1 ano	1,375% a 7,250%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,400%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renov�vel ou sem prazo	1,625% a 7,500%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.3. Risco M�dio Baixo - Performance Bond				
1.2.1 - At� 1 ano	1,125% a 6,500%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,650%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renov�vel ou sem prazo	1,375% a 6,750%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
2. Comiss�o de Emiss�o	--	120	Selo - 3%	Nota 8
3. Comiss�o de Estudo e Montagem	0,20% a 2,000%	--	Selo 3%	Nota 2
4. Comiss�o de Renova�o	--	75	Selo - 3%	Notas 3 e 8
5. Comiss�o por Reconhecimento de Assinatura	--	75	Selo - 3%	Notas 4 e 8
6. Comiss�o de Altera�o/Interven�o	--	160	Selo - 3%	Notas 5 e 8
7. Comiss�o de Cancelamento	--	75	Selo - 3%	Notas 6 e 8
8. Comiss�o de Urg�ncia	--	120	Selo - 3%	Notas 7 e 8
9. Comiss�o de Execu�o	1,00%	100/250	Selo - 3 %	Incide sobre o valor a executar da garantia
16.3.2. Garantias Banc�rias Recebidas (sem responsabilidade do Banco)				
1.Comiss�o de Notifica�o / Altera�o	--	100	Selo - 3%	--
2. Despesas de Expediente	--	50	IVA - 23%	--
3. Comiss�o de Cancelamento	--	60	Selo - 3%	--
Outras despesas associadas				
As despesas de telecomunica�es s�o cobradas de acordo com o pre�rio de Transfer�ncias Nacionais e Estrangeiras.				
As despesas dos correspondentes s�o suportadas pelo cliente, bem como os portes que ser�o debitados pelo custo real.				
Sempre que, por exig�ncia do Benefici�rio, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Not�rio ser�o suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.				
Sempre que as opera�es tenham como garantia uma fian�a, acrescer� o imposto do selo (Art� 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fian�a.				

Nota Geral Nas Garantias Recebidas, sempre que exista responsabilidade do Banco aplica-se o pre rio indicado no ponto anterior 16.3.1 Acresce Imposto do selo (Art 10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia, e que   actualmente de :
prazo <1 ano - 0,04% por m s ou frac o; prazo ≥ 1 ano e < 5anos - 0,5%; Prazo ≥ 5 anos e sem prazo - 0,6%

Nota 1 A comiss o tem uma base anual. Nas garantias com prazo de validade, a comiss o   calculada por trimestre mas cobrada na sua totalidade no in cio da opera o, sendo sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O crit rio da proporcionalidade s  ser  aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Nas garantias sem prazo de validade a comiss o   cobrada trimestral e antecipadamente, existindo a possibilidade da cobran a ser mensal com o m nimo de 55 . Sempre que exista prorroga o de prazo que origine a mudan a de escal o de pre o inicialmente estabelecido, o valor percentual da comiss o ser  reajustado, sem retroactividade de valor e ser  cobrada de forma proporcional ao n mero de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os m nimos definidos de 55  por frac o mensal, e 165  por trimestre. O aumento do valor   considerado uma opera o nova, e caso n o coincida com o per odo de cobran a da comiss o, dever  ser ajustado o montante da comiss o cobrada, na propor o do prazo remanescente, com o m nimo de 165 .

Nota 2 Comiss o aplic vel a opera es de elevada complexidade, nomeadamente opera es sindicadas com interven o de v rias Institui es Banc rias, pela an lise de risco e montagem .   cobrada sobre o valor da opera o no in cio do contrato.

Nota 3 Aplic vel nas garantias com prazo e renov veis no momento da sua renova o.

Nota 4 Cobrada sempre que na emiss o da garantia h  lugar ao reconhecimento de assinatura por exig ncia do Benefici rio.

Nota 5 Em cada interven o do banco, nela se incluindo as dilig ncias efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do benefici rio em caso de execu o de uma garantia banc ria.

Nota 6 Cobrada por antecipa o do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto n o resulte a data exacta da sua caducidade.

Nota 7 A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realiza o do pedido de emiss o da garantia e a sua entrega, medeia um prazo inferior a 24 horas.

Nota 8 Comiss es n o aplic veis  s Standby Letters of Cr dit a que apenas se aplica a comiss o referida em 1. Nas restantes comiss es aplica-se o pre rio definido para os Cr ditos Document rios de Importa o.

FOLHETO DE TAXAS DE JURO**Cientes Particulares**17 **CONTAS DE DEPÓSITO**[17.2. Depósitos a prazo](#)18 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**[18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários](#)[18.2. Crédito pessoal](#)[18.3. Crédito automóvel](#)[18.4. Linhas de crédito e contas correntes](#)[18.5. Descobertos bancários](#)[18.6. Cartões de crédito](#)[18.7. Outros créditos a particulares](#)**Outros clientes**19 **CONTAS DE DEPÓSITO**[19.2. Depósitos a prazo](#)20 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**[20.1. Linhas de crédito e contas correntes](#)[20.2. Descobertos bancários](#)[20.3. Cartões de crédito](#)[20.4. Outros créditos](#)[Consulte a PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Depósito APP: Depósito a prazo em Euros, pelo prazo de 90 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 500. Montante máximo do depósito: € 500.000. Depósito apenas passível de ser constituído na APP Millennium e para Clientes registados em www.millenniumbcp.pt .			
DP Aprazo (Não Mobilizável): Depósito a prazo em Euros, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 5.000. Montante máximo do depósito: € 500.000. Depósito apenas passível de ser constituído na APP Millennium e para Clientes registados em www.millenniumbcp.pt .			
Depósito a Prazo Standard: Depósito a prazo em Euros, USD (Dólar Americano), CAD (Dólar Canadiano), GBP (Libra Estrelina), AUD (Dólar Australiano), CHF (Franco Suíço), JPY (Iene Japonês), NOK (Coroa Norueguesa), SEK (Coroa Sueca), ZAR (Rand África do Sul) e DKK (Coroa Dinamarquesa), por um prazo de 2 a 1825 dias e pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 500, USD 500, CAD 600, GBP 250, AUD 650, CHF 600, JPY 50.000, NOK 3.000, SEK 3.500, ZAR 3.000, DKK 2.800.			
Depósito a Prazo Especial: Depósito a prazo em Euros, AUD (Dólares Australianos), CHF (Francos Suíços), CNY (Yuan Renminbi da China), GBP (Libras esterlinas), NOK (Coroas Norueguesas), SEK (Coroas Suecas), USD (Dólares Americanos), ZAR (Rands da África do Sul) ou CAD (Dólares Canadianos) por um prazo de 2 a 1825 dias, e pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Mínimo de constituição/manutenção: € 5.000, AUD 5.000, CHF 5.000, CNY 5.000, GBP 5.000, NOK 5.000, SEK 5.000, USD 5.000, ZAR 5.000 ou CAD 5.000.			
Depósito Especial Mais: Depósito a prazo em Euros, AUD (Dólares Australianos), CHF (Francos Suíços), CNY (Yuan Renminbi da China), GBP (Libras esterlinas), NOK (Coroas Norueguesas), SEK (Coroas Suecas), USD (Dólares Americanos), ZAR (Rands da África do Sul) e CAD (Dólares Canadianos), por um prazo de 2 a 1825 dias, com pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Mínimo de constituição/manutenção: € 250.000, USD 330.000, CAD 325.000, CNY 1.500.000, AUD 320.000, GBP 200.000, NOK 1.900.000, SEK 2.250.000, CHF 310.000, ZAR 3.400.000.			
Depósito Net Millennium Flexível: Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 15 a 360 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 250. Montante máximo do depósito: € 500.000. Disponível apenas em www.millenniumbcp.pt . Exclusivo para Clientes Particulares e ENI's.			
DP Private Particulares: Aplicação Financeira em Euros (EUR), Dólares Australianos (AUD), Dólares Canadianos (CAD), Francos Suíços (CHF), Libras Esterlinas (GBP), Dólares Americanos (USD), Rands Sul-Africanos (ZAR), Zlótis polacos (PLN) por prazo de 3 a 366 dias. Permite renovações. Sem mínimo de constituição.			
Depósito Renda Mensal Private Banking: Aplicação a prazo a 360 dias, juros mensais. Este depósito não permite reforços, não é renovável automaticamente e permite liquidações totais e parciais, com uma penalização de 100% sobre os juros.			
Depósito Renda Constante: Aplicação Financeira em Euros (EUR) e Dólares Americanos (USD) exclusivo da Rede Private Banking, entre 372 e 1860 dias, com pagamento de juros mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com a preferência do Cliente.			

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito APP	90 dias		Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard. É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros. Nota (1)
de € 500 a € 99.999,99	2,50%		
de € 100.000 a € 500.000,00	2,75%		
DP Apprazo (Não Mobilizável)	180 dias		Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard. No decurso do prazo inicial não é permitida mobilização antecipada, parcial ou total, do depósito a prazo. Após a data de fim do prazo inicial por que foi constituído o depósito a prazo, a mobilização antecipada, total ou parcial, pode ocorrer a qualquer momento, e implica a penalização total dos juros contados sobre o capital mobilizado desde o início do prazo da renovação que se encontre em curso. Nota (1)
de € 5.000 a € 99.999,99	2,50%		
de € 100.000 a € 500.000,00	2,75%		
Depósito a Prazo Standard - Euros	2 a 1825 dias		É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respetivo período em curso. Nota (1) (3)
até € 99.999,99	0,25%		
de € 100.000 a € 249.999,99	0,50%		
de € 250.000 a € 499.999,99	1,00%		
de € 500.000 a € 999.999,99	2,00%		
igual ou superior a € 1.000.000,00	2,50%		
Depósito a Prazo Standard	2 - 1825 dias		
USD, CAD, GBP, AUD, NOK, ZAR e DKK	Min.:0,0001%		
CHF,JPY e SEK	Min.:0,0000%		
Depósito a Prazo Especial	2 a 1825 dias		
AUD, CAD,GBP, NOK,ZAR e USD CHF, CNY e SEK Euro	Taxa mín.: 0%		
Depósito Especial Mais	2 a 1825 dias		
Euro AUD, CAD,GBP, NOK, ZAR e USD CHF, CNY e SEK	Taxa mín.: 0%		

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições										
Depósito Net Millennium Flexível	de 15 a 360 dias		Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard. É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respetivo período e ainda não pagos. Nota (1)										
de € 250 a € 9.999,99	1,05%												
de € 10.000 a € 49.999,99	1,40%												
de € 50.000 a € 500.000	1,50%												
DP Private Particulares		IRS em vigor - 28% (nos Açores IRS 19,6%)	Permite liquidações parciais e totais a qualquer momento. Em caso de mobilização antecipada, a penalização a aplicar depende do prazo decorrido e incide sobre os juros do montante liquidado antecipadamente a receber. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tempo decorrido</th> <th>Penalização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 0% a 25%</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>De 25% a 50%</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>De 50% a 75%</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>De 75% a 100%</td> <td>5%</td> </tr> </tbody> </table> Notas (1) e (2)	Tempo decorrido	Penalização	De 0% a 25%	100%	De 25% a 50%	50%	De 50% a 75%	20%	De 75% a 100%	5%
Tempo decorrido	Penalização												
De 0% a 25%	100%												
De 25% a 50%	50%												
De 50% a 75%	20%												
De 75% a 100%	5%												
Euros - EUR	0,0100%												
Dólares Americanos - USD	0,0001%												
Randes Sul-Africanos - ZAR	0,0001%												
Libras Inglesas - GBP	0,0001%												
Dólares Canadianos - CAD	0,0001%												
Francos Suíços - CHF	0,0000%												
Zlótis polacos - PLN	0,0001%												
Dólares Australianos - AUD	0,0001%												
Depósito Renda Mensal Private Banking - Euros	0,0100%		Permite liquidações parciais e totais a qualquer momento com penalização total de juros desde o último juro pago. Nota (2)										
Depósito Renda Constante Private Banking			Permite liquidações parciais e totais desde que decorridos 50% do prazo global da operação. Enquanto não decorrer esse período o depósito não é mobilizável. Em caso de mobilização antecipada, ocorrerá a penalização sobre os juros do capital mobilizado, no período de contagem que estiver a decorrer, de acordo com a seguinte grelha: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tempo decorrido</th> <th>Penalização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 0% a 25%</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>De 25% a 50%</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>De 50% a 75%</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>De 75% a 100%</td> <td>5%</td> </tr> </tbody> </table> Notas (1) e (2)	Tempo decorrido	Penalização	De 0% a 25%	100%	De 25% a 50%	50%	De 50% a 75%	20%	De 75% a 100%	5%
Tempo decorrido	Penalização												
De 0% a 25%	100%												
De 25% a 50%	50%												
De 50% a 75%	20%												
De 75% a 100%	5%												
Euros - EUR	0,0100%												
Dólares Americanos - USD	0,0001%												

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: na
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de atual/360, exceto para depósitos em GBP e ZAR cuja base é atual/365.

Nota (2) Taxas mínimas; o produto permite a negociação casuística de taxas

Nota (3) A TANB do Depósito a Prazo Standard aplica-se a todos os depósitos a prazo e poupanças fora de comercialização, excepto à Poupança Prémio, Poupança Jovem 18-25, Poupança U, Prémio Aforro, Poupança Crescente, Poupança Jovem, Poupança Soma e Segue I, II e III, Poupança Emigrante e Poupança Net.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Poupança Reforço Frequente: Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 360 dias, automaticamente renovável por 30 dias à taxa do depósito a prazo standard. Pagamento mensal de juros (a cada 30 dias). Mínimo de constituição/manutenção: € 100. Montante máximo de constituição: € 2.500. Montante máximo do depósito: € 30.000. Entregas programadas e/ou eventuais com o mínimo de € 100 e o máximo de € 2.500 por mês (período de 30 dias).			
Poupança Reforço Prestige: Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 360 dias, automaticamente renovável por 30 dias à taxa do depósito a prazo standard. Pagamento mensal de juros (a cada 30 dias). Mínimo de constituição/manutenção: € 250. Montante máximo de constituição: € 10.000. Montante máximo do depósito: € 120.000. Entregas programadas e/ou eventuais com o mínimo de € 250 e o máximo de € 10.000 por mês (período de 30 dias).			
Poupança Ordenado: Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 30 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento mensal de juros (a cada 30 dias). Mínimo de constituição/manutenção: € 25. Montante máximo de constituição: € 20.000. Montante máximo do depósito: € 120.000. Entregas programadas e/ou eventuais com o mínimo de € 25 e o máximo de € 20.000 por mês (período de 30 dias).Disponível apenas em www.millenniumbcp.pt .			
Conta Poupança Aforro: Depósito a prazo em euros ou dólares americanos, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável (máximo de 29 renovações). Pagamento semestral de juros. Mínimo de constituição/manutenção: €/USD 25. Montante máximo do depósito: €/USD 100.000. Reforços pontuais ou programados com o mínimo de €/USD 25.			
Poupança Let's GO: Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável. Pagamento semestral de juros. Mínimo de constituição/manutenção: € 25. Montante máximo de constituição: € 2.500. Montante máximo do depósito: € 5.000. Reforços pontuais ou programados com o mínimo de € 25 e o máximo de € 2.500 por período de 180 dias.			
Poupança Reforço Frequente	Mín.: 0% Máx.: 2,00%		<p>Aplica-se a taxa máxima no 1º mês (período de 30 dias) e nos restantes até ao 12º mês sempre que no período de contagem de juros (30 dias) anterior houver um aumento do saldo da poupança, com um mínimo de € 100, excluindo o efeito da capitalização de juros, e sempre que o Cliente adira e mantenha a solução Cliente Frequente, Millennium GO!, Millennium GO! Universitário ou Mais Portugal. Caso contrário, aplica-se a taxa mínima ao período em causa.</p> <p>A partir do 13º mês (períodos de 30 dias) é sempre aplicada a taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard.</p> <p>É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (30 dias).Nota (1)</p>
Poupança Reforço Prestige	Mín.: 0% Máx.: 2,75%		<p>Aplica-se a taxa máxima no 1º mês (período de 30 dias) e nos restantes até ao 12º mês sempre que no período de contagem de juros (30 dias) anterior houver um aumento do saldo da poupança, com um mínimo de € 250, excluindo o efeito da capitalização de juros, e sempre que o Cliente adira e mantenha a solução Programa Prestige, Prestige Start ou Prestige Family. Caso contrário, aplica-se a taxa mínima ao período em causa.</p> <p>A partir do 13º mês (períodos de 30 dias) é sempre aplicada a taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard.</p> <p>É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (30 dias).Nota (1)</p>

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)		Regime Fiscal	Outras condições
Poupança Ordenado	Mín.: 0% Máx.: 3,00%		IRS em vigor - 28% (nos Açores IRS 19,6%)	Aplica-se a taxa máxima sempre que, no período de contagem de juros (30 dias) anterior, o Cliente receber o vencimento ou a reforma/pensão na conta de depósitos à ordem associada ao depósito, por transferência bancária codificada com código SALA ou PENS, respetivamente. Caso contrário aplica-se a taxa mínima. A partir da 6ª renovação, é aplicada a taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard. É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (30 dias). Nota (1)
Conta Poupança Aforro	1º semestre (180 dias)	2º semestre (180 dias)		Ao 3º e restantes semestres é aplicada a taxa em vigor à data para o Depósito a Prazo Standard.
	0,50%	0,75%		É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respetivo período de contagem de juros em curso. Nota (1)
Poupança Let's GO!	Mín.: 0,25% Máx.: 2,75%		Aplica-se a taxa máxima no período inicial desde que, durante o mesmo o Titular mantenha em vigor a Solução Integrada (Pacote 80 – Millennium Let's GO!) na conta de depósitos à ordem associada. Caso contrário aplica-se a taxa mínima. Na 1ª renovação aplica-se a taxa máxima se durante o período inicial tiver ocorrido um aumento do saldo da poupança, com um mínimo de 25€, excluindo o efeito da capitalização de juros, e se o Cliente mantiver em vigor a solução Millennium Let's GO! até ao termo desta renovação. Caso contrário aplica-se a taxa mínima. A partir da 2ª renovação, é aplicada a taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard. É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso (180 dias). Nota (1)	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: na
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de atual/360, exceto para depósitos em GBP e ZAR cuja base é atual/365.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa (fora de comercialização)		
Depósito Millennium: Depósito a prazo em Euros, pelo prazo de 180, 360, 720 ou 1080 dias, automaticamente renovável por idêntico período. Pagamento semestral de juros. Mínimo de constituição/ manutenção: € 1.000. Máximo do depósito: € 200.000. Não permite reforços. Exclusivo para titulares de um cartão de crédito ativo no Millennium bcp.		
Depósito 3 Anos: Depósito a prazo a 1080 dias em Euros e pagamento anual de juros. Não renovável. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 25.000. Não permite reforços.		
Poupança Jovem 18-25 (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas e/ou entregas eventuais a partir de € 25. Prémio de permanência: 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 1% (8 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação para este mesmo depósito.		
Poupança Prémio (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 360 dias, automaticamente renovável (máximo de 9 renovações). Prazo máximo do depósito: 3600 dias (10 anos). Pagamento anual de juros. Mínimo de manutenção: € 10. Montante máximo do depósito: € 50.000. Reforços pontuais ou programados com o mínimo de € 10 (o montante da constituição acrescido do reforço não pode exceder o montante máximo do depósito: € 50.000). Prémio de permanência: 0,10% por ano, até ao máximo de 0,90% (9 anos), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.		
Poupança Jovem 18-25 (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas e/ou entregas eventuais a partir de € 25. Prémio de permanência: 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 1% (8 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação para este mesmo depósito.		
Poupança U (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 50. Reforços: entregas programadas e/ou entregas eventuais a partir de € 25. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre, até ao máximo acumulado de 1% (8 trimestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.		
Prémio Aforro (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 30, 90, 181 ou 366 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas e/ou entregas eventuais a partir de € 50. Prémio de permanência: 0,25% por ano, até ao máximo acumulado de 1%, a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.		
Poupança Crescente (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 30, 91, 181 ou 366 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 100. Prémio de permanência: 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 0,50% (4 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação. Para poupanças constituídas por 366 dias, incide uma bonificação de 0,25% ao ano, até ao máximo acumulado de 0,5% (2 anos).		
Poupança Jovem (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91, 181 ou 366 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 50. Reforços: entregas programadas e/ou entregas eventuais a partir de € 25. Prémio de permanência: 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 0,50% (4 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação. Para poupanças constituídas por 366 dias, incide uma bonificação de 0,25% ao ano, até ao máximo acumulado de 0,5% (2 anos).		
Poupança Soma e Segue I (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 250. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre (máximo de 6), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.		
Poupança Soma e Segue II (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 250. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre, até ao máximo de 0,50% (4 trimestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.		
Poupança Soma e Segue III (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 250. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre, até ao máximo acumulado de 0,75% (6 trimestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.		
Poupança Net (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 30, 91 ou 181 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 125. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 100. Prémio de permanência: 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 0,50% (4 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.		

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

		Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)				Regime Fiscal	Outras condições
<p>Conta Poupança Emigrante (fora de comercialização): Aplicação financeira em Euros, USD (Dólar Americano), CAD (Dólar Canadiano), GBP (Libra Estrelina), AUD (Dólar Australiano), CHF (Franco Suíço), JPY (Iene Japonês), NOK (Coroa Norueguesa), SEK (Coroa Sueca), ZAR (Rand África do Sul) e DKK (Coroa Dinamarquesa), por um prazo de 30, 91, 181 ou 366 dias, automaticamente renovável. Esta poupança destina-se exclusivamente a Clientes Emigrantes e só pode ser alimentada com fundos provenientes do exterior. Para aplicações em Euros, prémio de permanência de 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 0,5% (4 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação. Para aplicações em Euros constituídas por 366 dias, incide uma bonificação de 0,25% ao ano, até ao máximo acumulado de 0,5% (2 anos). Montante mínimo de constituição/manutenção: € 250, USD 500, CAD 600, GBP 250, AUD 650, CHF 600, JPY 50.000, NOK 3.000, SEK 3.500, ZAR 3.000, DKK 2.800. Reforços: entregas programadas com o mínimo de € 50 e eventuais com o mínimo de € 100. Montante mínimo de reforço nas restantes moedas: USD 50, CAD 60, GBP 25, AUD 65, CHF 60, DKK 280, JPY 5.000, NOK 300, SEK 350, ZAR 300.</p>							
Depósito Millennium € 1.000 a € 200.000	180 dias	360 dias	720 dias	1080 dias	IRS em vigor 28% (nos Açores IRS 19,6%)	TANB média: 1,750%, 2,000%, 2,375% e 2,667% para o prazo de 180, 360, 720 e 1080 dias. Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard. É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso. Nota (1)	
	1º semestre	1,75%	1,75%	1,75%			1,75%
	2º semestre		2,25%	2,25%			2,25%
	3º semestre			2,75%			2,75%
	4º semestre			2,75%			2,75%
	5º semestre						3,25%
6º semestre				3,25%			
Depósito 3 Anos	1º ano	2º ano	3º ano		IRS em vigor 28% (nos Açores IRS 19,6%)	TANB média: 2,5%. Depósito não renovável. Apenas permite mobilização antecipada, parcial ou total, nos 30 dias anteriores às datas de pagamento de juros, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período de contagem de juros em curso.	
	1,50%	2,50%	3,50%				
Poupança Prémio Poupança Jovem 18-25 Poupança U Prémio Aforro Poupança Crescente Poupança Jovem Poupança Soma e Segue I, II e III	Renovação				IRS em vigor 28% (nos Açores IRS 19,6%)	É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso. Nota (1)	
	0%						
Conta Poupança Emigrante - Euros	Renovação				IRS em vigor 28% (nos Açores IRS 19,6%)	É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, sendo a penalização aplicável de acordo com o prazo decorrido, sobre os juros a receber.	
	0%						
Conta Poupança Emigrante - USD, CAD, GBP, AUD, NOK, ZAR e DKK	Min.:0,0001%				IRS em vigor 28% (nos Açores IRS 19,6%)	Tempo decorrido Penalização	
						De 0% a 25% 100%	
						De 25% a 50% 50%	
						De 50% a 75% 20%	
						De 75% a 100% 5%	
						Nota (1)	

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: na
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de atual/360.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG) (TAE)	Outras condições
Crédito Habitação /Outros Créditos Hipotecários			
Crédito Habitação com garantia hipotecária / Crédito Hipotecário Consolidado / Crédito Hipotecário outras finalidades			
Empréstimos a taxa variável			
Crédito Habitação com garantia hipotecária	Euribor 3, 6,12 meses + Spread 0,75% a 1,75%	5,9%	Prazo máximo de 40 anos Vide (1) (10)
Crédito Hipotecário - imóveis residenciais	Euribor 3, 6,12 meses + Spread 1,75% a 2,75%	7,3%	Prazo máximo de 30 anos Vide Nota (2) (10)
Crédito Hipotecário - imóveis não residenciais	Euribor 3, 6,12 meses + Spread 3,75% a 4,75%	9,5%	Prazo máximo de 30 anos Vide Nota (3) (10)
Crédito à Habitação Pessoas com Deficiência	2,887%	3,3%	Prazo máximo de 40 anos Vide (4) (10)
Construção / Obras - Utilizações Progressivas	Euribor 3, 6,12 meses + Spread 0,75% a 1,75%	5,9%	Prazo máximo de 40 anos Vide (5) (10)
Crédito Sinal	Euribor 3, 6,12 meses + Spread 3,75% a 4,75%	9,5%	Prazo máximo de 1 ano Vide (6)
Empréstimos a taxa mista			
Crédito Habitação	Período inicial: Taxa Fixa de 2,3, 5 e 10 anos + spread de 0,75% a 1,75% Período remanescente: Euribor 3,6,12 meses + spread de 0,75% a 1,75% Taxa Fixa 2 anos - 3,10% Taxa Fixa 3 anos - 2,90% Taxa Fixa 5 anos - 2,65% Taxa Fixa 10 anos - 2,70%	5,3%	Prazo máximo 40 anos. Vide (7) (10)
Crédito Hipotecário	Período inicial: Taxa Fixa de 2,3, 5 e 10 anos + spread de 1,75% a 2,75% Período remanescente: Euribor 3,6,12 meses + spread de 1,75% a 2,75% Taxa Fixa 2 anos - 3,10% Taxa Fixa 3 anos - 2,90% Taxa Fixa 5 anos - 2,65% Taxa Fixa 10 anos - 2,70%	6,5%	Prazo máximo 30 anos Vide (8) (10)
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Habitação - Taxa Fixa 5 anos	3,650% a 4,650%	5,6%	Prazo máximo de 9 anos Vide (10) (11)
Crédito Habitação - Taxa Fixa 6 a 10 anos	3,650% a 4,650%	5,2%	Prazo máximo de 14 anos Vide (10) (12)
Crédito Habitação - Taxa Fixa 11 a 15 anos	3,650% a 4,650%	5,1%	Prazo máximo de 19 anos Vide (10) (13)
Crédito Habitação - Taxa Fixa 16 a 20 anos	3,900% a 4,900%	5,4%	Prazo máximo de 24 anos Vide (10) (14)
Crédito Habitação - Taxa Fixa 21 a 25 anos	3,900% a 4,900%	5,4%	Prazo máximo de 24 anos Vide (10) (15)
Crédito Habitação - Taxa Fixa 26 a 30 anos	3,900% a 4,900%	5,4%	Prazo máximo de 30 anos Vide (10) (16)
Crédito Hipotecário - Taxa Fixa 5 anos	4,650% a 5,650%	6,9%	Prazo máximo de 9 anos Vide (10) (17)
Crédito Hipotecário - Taxa Fixa 6 a 10 anos	4,650% a 5,650%	6,5%	Prazo máximo de 14 anos Vide (10) (18)
Crédito Hipotecário - Taxa Fixa 11 a 15 anos	4,650% a 5,650%	6,4%	Prazo máximo de 19 anos Vide (10) (19)
Crédito Hipotecário - Taxa Fixa 16 a 20 anos	4,900% a 5,900%	6,7%	Prazo máximo de 24 anos Vide (10) (20)
Crédito Hipotecário - Taxa Fixa 21 a 25 anos	4,900% a 5,900%	6,6%	Prazo máximo de 24 anos Vide (10) (21)
Crédito Hipotecário - Taxa Fixa 26 a 30 anos	4,900% a 5,900%	6,7%	Prazo máximo de 30 anos Vide (10) (22)
Operações de taxa variável			
Locação Financeira Imobiliária	Euribor a 12 meses + Spread 7,500% a 14,125%	14,2%	Prazo até 120 meses Vide (9)

Nota Geral**As taxas apresentadas são representativas.**

Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

As TAEG são calculadas de acordo com o Decreto-Lei nº 74-A/2017 de 23 de junho.

A taxa de juro aplicada (TAN) pode assumir valores negativos em função da evolução do respetivo indexante.

Regime fiscal aplicável:

Contratos de leasing imobiliário: isenção de IVA sobre o valor das rendas e comissões salvo se solicitada a renúncia à isenção do imposto.

Empréstimos que se destinem a Habitação Própria Permanente e Secundária: Isenção do Imposto do Selo sobre os Juros.

Crédito Hipotecário: Imposto do Selo s/ Juros (Art.º 17.3.1 da TGIS) – atualmente 4%.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

- Nota (1)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,203% (Euribor 12 meses de abril de 2024 de 3,703% e spread base de 1,50%) para o produto Prestação indexada, finalidade aquisição, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 360 prestações mensais de capital e juros no valor de 823,94€. O montante total imputado ao consumidor é de 314.614,14€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco e o envolvimento comercial do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%.
- Nota (2)** TAEG calculada com base numa TAN de 6,203% (Euribor 12 meses de abril de 2024 de 3,703% e spread base de 2,50%) para o produto Crédito Hipotecário, outras finalidades, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 360 prestações mensais de capital e juros no valor de 950,01€. O montante total imputado ao consumidor é de 356.693,47€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco e o envolvimento comercial do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%.
- Nota (3)** TAEG calculada com base numa TAN de 8,203% (Euribor 12 meses de abril de 2024 de 3,703% e spread base de 4,50%) para o produto Crédito Hipotecário, outras finalidades, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 360 prestações mensais de capital e juros no valor de 1.162,96€. O montante total imputado ao consumidor é de 433.670,67€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco e o envolvimento comercial do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%.
- Nota (4)** TAEG calculada com base numa TAN de 2,887%, para o Produto Crédito Bonificado Pessoas com Deficiência, finalidade aquisição, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%, com 360 prestações mensais de capital e juros no valor de 623,30€. O montante total imputado ao consumidor é de 241.956,00€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguro Multirriscos. A taxa de juro a cargo do Cliente é 65% da taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu. A Taxa de Referência para o Cálculo das Bonificações -TRCB (DL n.º 359/89, de 18 de outubro, e Portaria n.º 502/2003, de 26 de junho), encontra-se na presente data fixada em 4,5%.
- Nota (5)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,203% (Euribor 12 meses de abril de 2024 de 3,703% e spread base de 1,50%) para o produto Prestação indexada, finalidade construção, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 24 prestações mensais de juros no valor de 650,38€ e 336 prestações subsequentes mensais de capital e juros no valor de 848,73€. O montante total imputado ao consumidor é de 319.167,48€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco e o envolvimento comercial do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%.
- Nota (6)** TAEG calculada com base numa TAN de 8,203% (Euribor 12 meses de abril de 2024 de 3,703% e spread base de 4,50%), para o Produto Crédito Sinal para um empréstimo padrão de 37.500 Euros, pelo prazo de 1 ano, para 1 titular com 30 anos de idade, prestação mensal só de juros de 266,60€. O montante total imputado ao consumidor é de 40.905,72€. Inclui Imposto do Selo sobre a utilização do Crédito.
- Nota (7)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 4,200% (taxa fixa 2,70% e spread 1,50%) nos primeiros 120 meses e TAN variável de 5,203% (Euribor 12 meses de abril de 2024 de 3,703% e spread base de 1,50%) no prazo remanescente. Produto Taxa Mista a 10 anos, finalidade aquisição, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, primeiras 120 prestações mensais de capital e juros no valor de 733,53€ e 240 prestações subsequentes mensais de capital e juros no valor de 798,54€. O montante total imputado ao consumidor é de 297.432,95€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco e o envolvimento comercial do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal fixa aplicável ao contrato durante o período de fixação de taxa, resulta da taxa fixa que estiver em vigor no momento da celebração do contrato de crédito, acrescida do spread.
- Nota (8)** TAEG calculada com base na TAN Fixa 5,200% (taxa fixa 2,70% e spread 2,50%) para os primeiros 120 meses e TAN variável de 6,203% (Euribor 12 meses de abril de 2024 de 3,703% e spread de 2,50%) para o prazo remanescente do Produto Crédito Hipotecário Taxa Mista a 10 anos, outras finalidades, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, primeiras 120 prestações mensais de capital e juros no valor de 849,67€ e 240 prestações subsequentes mensais de capital e juros no valor de 919,18€. O montante total imputado ao consumidor é de 338.260,87€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco e o envolvimento comercial do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal fixa aplicável ao contrato durante o período de fixação de taxa, resulta da taxa fixa que estiver em vigor no momento da celebração do contrato de crédito, acrescida do spread.
- Nota (9)** TAE calculada com base numa TAN de 13,078% (Euribor 12 meses de abril de 2024 de 3,703% e spread de 9,375%), para um crédito de 100.000 Euros a 120 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, LTV 80%.
- Nota (10)** O prazo máximo varia em função da idade do Cliente (titular mais velho do empréstimo) e, se aplicável, de acordo com as seguintes regras: i) 40 anos, para Clientes com idade inferior ou igual a 30 anos; ii) 37 anos, para Clientes com idade superior a 30 anos e inferior ou igual a 35 anos; iii) 35 anos, para Clientes com idade superior a 35 anos. Se o Crédito se destinar a Habitação Secundária / Arrendamento o prazo máximo é de 30 anos. Em todos os casos, no final do prazo nenhum dos intervenientes pode ter mais de 72 anos de idade.
- Nota (11)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 4,400% durante toda a vigência do financiamento, para o produto Crédito Habitação Taxa Fixa a 5 anos, finalidade aquisição, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 60 prestações mensais de capital e juros no valor de 2.789,64€. O montante total imputado ao consumidor é de 171.226,44€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal aplicável é fixado no dia da celebração do contrato, não podendo no entanto, ser superior ao valor mais elevado para o tipo e prazo da operação publicitado neste Preçário.
- Nota (12)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 4,400% durante toda a vigência do financiamento, para o produto Crédito Habitação Taxa Fixa a 10 anos, finalidade aquisição, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 120 prestações mensais de capital e juros no valor de 1.547,36€. O montante total imputado ao consumidor é de 191.231,88€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal aplicável é fixado no dia da celebração do contrato, não podendo no entanto, ser superior ao valor mais elevado para o tipo e prazo da operação publicitado neste Preçário.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

- Nota (13)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 4,400% durante toda a vigência do financiamento, para o produto Crédito HabitaçãoTaxa Fixa a 15 anos, finalidade aquisição, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros , para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 180 prestações mensais de capital e juros no valor de 1.139,84€. O montante total imputado ao consumidor é de 212.694,76€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal aplicável é fixado no dia da celebração do contrato, não podendo no entanto, ser superior ao valor mais elevado para o tipo e prazo da operação publicitado neste Preçário.
- Nota (14)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 4,650% durante toda a vigência do financiamento, para o produto Crédito Habitação Taxa Fixa a 20 anos, finalidade aquisição, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros , para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 240 prestações mensais de capital e juros no valor de 961,16€.O montante total imputado ao consumidor é de 240.694,26€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal aplicável é fixado no dia da celebração do contrato, não podendo no entanto, ser superior ao valor mais elevado para o tipo e prazo da operação publicitado neste Preçário.
- Nota (15)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 4,650% durante toda a vigência do financiamento, para o produto Crédito HabitaçãoTaxa Fixa a 25 anos, finalidade aquisição, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 300 prestações mensais de capital e juros no valor de 846,57€. O montante total imputado ao consumidor é de 267.274,48€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal aplicável é fixado no dia da celebração do contrato, não podendo no entanto, ser superior ao valor mais elevado para o tipo e prazo da operação publicitado neste Preçário.
- Nota (16)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 4,650% durante toda a vigência do financiamento, para o produto Crédito Habitação Taxa Fixa a 30 anos, finalidade aquisição, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 360 prestações mensais de capital e juros no valor de 773,46€. O montante total imputado ao consumidor é de 296.305,58€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal aplicável é fixado no dia da celebração do contrato, não podendo no entanto, ser superior ao valor mais elevado para o tipo e prazo da operação publicitado neste Preçário.
- Nota (17)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 5,400% durante toda a vigência do financiamento, para o produto Crédito Hipotecário Taxa Fixa a 5 anos, outras finalidades, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 60 prestações mensais de capital e juros no valor de 2.885,26€. O montante total imputado ao consumidor é de 176.291,67€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal aplicável é fixado no dia da celebração do contrato, não podendo no entanto, ser superior ao valor mais elevado para o tipo e prazo da operação publicitado neste Preçário.
- Nota (18)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 5,400% durante toda a vigência do financiamento, para o produto Crédito Hipotecário Taxa Fixa a 10 anos, outras finalidades, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 120 prestações mensais de capital e juros no valor de 1.647,47€. O montante total imputado ao consumidor é de 201.887,45€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal aplicável é fixado no dia da celebração do contrato, não podendo no entanto, ser superior ao valor mais elevado para o tipo e prazo da operação publicitado neste Preçário.
- Nota (19)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 5,400% durante toda a vigência do financiamento, para o produto Crédito HipotecárioTaxa Fixa a 15 anos, outras finalidades, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros , para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 180 prestações mensais de capital e juros no valor de 1.244,68€. O montante total imputado ao consumidor é de 229.611,55€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal aplicável é fixado no dia da celebração do contrato, não podendo no entanto, ser superior ao valor mais elevado para o tipo e prazo da operação publicitado neste Preçário.
- Nota (20)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 5,650% durante toda a vigência do financiamento, para o produto Crédito HipotecárioTaxa Fixa a 20 anos, outras finalidades, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros , para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 240 prestações mensais de capital e juros no valor de 1.072,83€. O montante total imputado ao consumidor é de 264.952,61€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal aplicável é fixado no dia da celebração do contrato, não podendo no entanto, ser superior ao valor mais elevado para o tipo e prazo da operação publicitado neste Preçário.
- Nota (21)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 5,650% durante toda a vigência do financiamento, para o produto Crédito HipotecárioTaxa Fixa a 25 anos, outras finalidades, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 300 prestações mensais de capital e juros no valor de 962,87€. O montante total imputado ao consumidor é de 299.253,40€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal aplicável é fixado no dia da celebração do contrato, não podendo no entanto, ser superior ao valor mais elevado para o tipo e prazo da operação publicitado neste Preçário.
- Nota (22)** TAEG calculada com base numa TAN Fixa de 5,650% durante toda a vigência do financiamento, para o produto Crédito HipotecárioTaxa Fixa a 30 anos, outras finalidades, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento garantia de 80%, com 360 prestações mensais de capital e juros no valor de 894,10€. O montante total imputado ao consumidor é de 336.643,26€. Inclui o valor das Comissões Iniciais de 748,80€ (Comissão de Dossier, Formalização e Avaliação), Despesas relacionadas com o crédito, Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, prémios de seguros Vida e Multirriscos. As taxas fixas indicadas são determinadas pelo Banco Millennium bcp, estando sujeitas a variações de acordo com a evolução do mercado. O valor da taxa de juro nominal aplicável é fixado no dia da celebração do contrato, não podendo no entanto, ser superior ao valor mais elevado para o tipo e prazo da operação publicitado neste Preçário.

18.2. Crédito pessoal

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Pessoal Millennium	8,500% a 11,250%	14,5%	De 1.000 a 75.000 EUR 12 a 84 meses Vide Nota (1)
Crédito Pessoal Garantia	8,500% a 11,250%	14,8%	De 1.000 a 75.000 EUR 6 a 84 meses Crédito com penhor de aplicação financeira Vide Nota (2)
Crédito Pessoal Solução	8% a 11%	12,9%	De 250 a 75.000 EUR 6 a 96 meses Vide Nota (3)
Crédito Pessoal Prestação Única	8,000% a 10,750%	14,3%	De 750 a 8.200 EUR 1 a 12 meses Vide Nota (4)
Crédito Pessoal Prestação Única com Garantia	8,000% a 10,750%	14,3%	De 750 a 8.200 EUR 1 a 12 meses Crédito com penhor de aplicação financeira Vide Nota (4)
Crédito Pessoal Online	8,750% a 10,250%	13,0%	De 1.000 a 15.000 EUR 18 a 84 meses Vide Nota (5)
Crédito Pessoal Millennium Obras	8,500% a 11,250%	14,5%	De 1.000 a 30.000 EUR 12 a 84 meses Vide Nota (6)
Crédito Pessoal Saúde	6,000% a 6,500%	7,8%	De 1.000 a 75.000 EUR 24 a 84 meses Vide Nota (7)
Crédito Pessoal Prestação Reduzida	8,500% a 11,250%	14,4%	De 5.800 a 75.000 EUR 12 a 84 meses Vide Nota (8)
Crédito Pessoal Edifícios Sustentáveis	4,000% a 6,000%	7,2%	De 1.000 a 75.000 EUR 24 a 120 meses Vide Nota (9)
Crédito Pessoal Eficiência Energética	8,500% a 11,250%	14,2%	De 1.000 a 75.000 EUR 12 a 84 meses Vide Nota (10)
Crédito Pessoal Edifícios Sustentáveis Online	4,000% a 6,000%	7,2%	De 1.000 a 15.000 EUR 24 a 84 meses Vide Nota (9)
Crédito Pessoal Formação	6,25% a 6,75%	7,8%	De 1.000 a 50.000 EUR 24 a 120 meses Vide Nota (11)

Nota Geral As taxas apresentadas são representativas.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal), nomeadamente comissão de dossier (quando aplicável), Imposto do Selo pela utilização do crédito e sobre os juros e comissões.

Arredondamento da taxa de juro: arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 e por defeito, quando a quarta casa decimal for inferior a cinco.

Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo s/ Juros (Art.º 17.3.1 da TGIS) – atualmente 4%.

Nota (1) TAEG calculada com base numa TAN de 11,250%, para um crédito de € 15.000 a 72 meses. Inclui Comissão de Dossier (450€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

Nota (2) TAEG calculada com base numa TAN de 11,250%, para um crédito de € 15.000 a 60 meses. Inclui Comissão de Dossier (450€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

Nota (3) TAEG calculada com base numa TAN de 11,000%, para um crédito de € 7.245,77 a 60 meses (exemplo representativo). Inclui juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito e sobre os juros.

Nota (4) TAEG calculada com base numa TAN de 9,500%, para um crédito de € 5.000 a 6 meses. Inclui Comissão de Dossier (50€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

Nota (5) TAEG calculada com base numa TAN de 10,250%, para um crédito de € 5.000,00 a 84 meses. Inclui Comissão de Dossier (150€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

Nota (6) TAEG calculada com base numa TAN de 11,250%, para um crédito de € 15.000 a 72 meses. Inclui Comissão de Dossier (450€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

Nota (7) TAEG calculada com base numa TAN de 6,500%, para um crédito de € 5.000,00 a 60 meses. Inclui juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito e sobre os juros.

Nota (8) TAEG calculada com base numa TAN de 11,250%, para um crédito de € 15.000 a 72 meses, com uma redução de 20% na prestação mensal, durante os primeiros 12 meses. Inclui Comissão de Dossier (450€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

Nota (9) TAEG calculada com base numa TAN de 5,250%, para um crédito de € 10.000,00 a 84 meses. Inclui Comissão de Dossier (300€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

Nota (10) TAEG calculada com base numa TAN de 11,250%, para um crédito de € 15.000 a 84 meses. Inclui Comissão de Dossier (450€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

Nota (11) TAEG calculada com base numa TAN de 6,750% , para um crédito de 15.000 Euros a 84 meses, com período de carência 36 meses (período de utilização de 24 meses + 12 meses de carência de capital) e prazo de amortização de 48 meses (prazo total de 84 meses). Inclui juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito e sobre os juros.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.3. Crédito automóvel

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Operações de taxa variável			
Leasing Automóvel Novos	Euribor a 12 meses + Spread 1,750%	5,7%	Montante até 75.000 EUR 12 a 96 meses Vide (1) e (2)
Leasing Automóvel Usados	Euribor a 12 meses + Spread 2,500%	6,6%	Viaturas com até 2 anos Montante até 75.000 EUR 12 a 84 meses Vide (2) e (4)
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Automóvel e Outros Veículos Novos	6,250% a 7,250%	9,5%	De 5.000 a 75.000 EUR 24 a 120 meses Vide (3) e (5)
Crédito Automóvel e Outros Veículos Usados	7,250% a 8,250%	11,0%	De 5.000 a 75.000 EUR 24 a 120 meses Vide (3) e (6)
Crédito Automóvel e Outros Veículos Usados Online	7,250% a 7,750%	10,4%	De 3.000 a 15.000 EUR 24 a 84 meses Vide (3) e (7)

Nota Geral As taxas apresentadas são representativas.
As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal), nomeadamente comissão de dossier (quando aplicável), comissão de processamento de prestação (quando aplicável), Imposto do Selo pela utilização do crédito e sobre os juros e comissões.
Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.
Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Nota (1) TAEG calculada com base numa TAN de 5,453% (média da Euribor a 12 meses base 360 de abril de 2024 de 3,703% e spread de 1,75%, para um contrato de 47.000 Euros a 96 meses, entrada inicial de 3600€ e valor residual de 5%. Inclui Comissão de Dossier (50€), emolumentos notariais (130€), juros e Imposto sobre o Valor Acrescentado sobre as rendas e comissão.

Nota (2) Regime fiscal aplicável nos contratos de Leasing automóvel: incide IVA à taxa legal em vigor sobre o valor das rendas e comissões.

Nota (3) Regime fiscal aplicável nos contratos de Crédito Auto: Imposto do Selo s/ Juros (Art.º 17.3.1 da TGIS) - atualmente 4%.

Nota (4) TAEG calculada com base numa TAN de 6,203% (média da Euribor a 12 meses base 360 de abril de 2024 de 3,703% e spread de 2,50%, para um contrato de 37.000 Euros a 84 meses, entrada inicial de 10.000€ e valor residual de 5%. Inclui Comissão de Dossier (50€), emolumentos notariais (130€), juros e Imposto sobre o Valor Acrescentado sobre as rendas e comissão.

Nota (5) TAEG calculada com base numa TAN de 7,250%, para um crédito de 20.000 Euros a 72 meses. Inclui Comissão de Dossier (500€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

Nota (6) TAEG calculada com base numa TAN de 8,250%, para um crédito de 10.000 Euros a 60 meses. Inclui Comissão de Dossier (250€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

Nota (7) TAEG calculada com base numa TAN de 7,750%, para um crédito de 10.000 Euros a 60 meses. Inclui Comissão de Dossier (250€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

18.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Conta Corrente	Euribor a 3 meses + Spread 7,000%	16,8%	Montante até 75.000 EUR Prazo de 1 ano, renovável Nota (1)

Nota Geral As taxas apresentadas são representativas.
As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal), nomeadamente comissão de organização, Imposto do Selo pela utilização do crédito e sobre os juros e comissões.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a 5, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a 5, o arredondamento é feito por defeito.

Base de cálculo de juros: Atual / 360 dias.

Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Art.º 17.3.1 da TGIS); Imposto do Selo sobre a utilização do crédito: 0,2115% (Art.º 17.2.4 da TGIS) calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30.

Nota 1 TAEG calculada com base numa TAN de 10,885% - Euribor a 3 meses (o indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima mais próxima, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024 de 3,885% na base 360) e spread de 7,000%, para uma Conta Corrente com um limite de € 25.000, totalmente utilizada, por um prazo de 12 meses. Inclui Comissão de Organização (125€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.5. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito			
Facilidade de Descoberto/Descoberto Autorizado			
Conta Millennium (Facilidade de descoberto associada ao crédito de ordenado mensal creditado na conta)	14,000%	15,6%	Pagamento mínimo: € 0,01 Nota (1)
Conta Millennium/ Conta Cartão/ Conta Herança Indivisa/ Conta Millenniumbcp Microcrédito/ Conta Recheio Particulares/ Conta U/ Conta Massa Insolvente	14,000%	17,5%	Pagamento mínimo: € 0,95 Nota (1)
DO Standard Particulares (Clientes Particulares e ENIs da Rede Private Banking)	11,200%	15,2%	Sem pagamento mínimo Nota (1)
Descoberto Contratado	Euribor a 3 meses + Spread 7,000%	16,3%	Montante até 75.000 EUR Prazo de 3 meses, renovável Nota (2)
	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Ultrapassagem de crédito/ Descoberto Não Autorizado			
Conta Millennium/ Conta Cartão/Conta Herança Indivisa/ Conta Millenniumbcp Microcrédito/ Conta Recheio Particulares/ Conta U/ Conta Standard Prestige/ Conta Massa Insolvente/ Conta Clientes - Advogado/ Conta Clientes - Mediador de Seguros/Conta Cliente de Solicitador.	18,6%	n.a.	Pagamento mínimo: € 0,01 Nota (3)
DO Standard Particulares (Clientes Particulares e ENIs da Rede Private Banking)	11,200%	n.a.	Sem pagamento mínimo

Nota Geral As taxas apresentadas são representativas.

Cálculo de juros: saldo devedor diário x Taxa de Juro/ 360 (Calculados diariamente sobre o saldo valor de final de dia. O débito ocorre no final do mês. A base de cálculo dos juros é de atual/360. Não há arredondamento da taxa de juro.)

Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo art.º 17.3.1- 4% calculado sobre os juros. Imposto do Selo sobre a utilização do crédito: 0,2115% (art.º 17.2.4), calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30.

A denominação adotada no Millenniumbcp é de "Juros Devedores"

Nota (1) TAEG calculada com base na TAN apresentada, com reembolso mensal.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal).

Nota (2) TAEG calculada com base numa TAN de 10,885% - Euribor a 3 meses (o indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima mais próxima, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024 de 3,885% na base 360) e spread de 7,000%, para um Descoberto Contratado com um limite de € 25.000, totalmente utilizado, por um prazo de 3 meses. Inclui Comissão de Organização (125€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.**Nota (3)** Conta Millennium, Conta Standard Prestige: para contas de depósito à ordem em moeda diferente de Euros o pagamento mínimo de juros devedores corresponde ao valor equivalente na respetiva moeda.

18.6. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva Global (TAEG) (a)	Outras condições	
			montante de crédito mínimo	máximo
GO!	13,100%	13,7%	190 €	25 000 €
Classic	13,100%	15,2%	500 €	25 000 €
Gold Prestige	12,400%	17,6%	1 500 €	200 000 €
Platinum	11,400%	15,6%	5 000 €	200 000 €
TAP Classic	13,100%	19,0%	1 750 €	25 000 €
TAP Gold	12,400%	16,6%	5 000 €	200 000 €
TAP Platinum	11,400%	17,5%	12 500 €	200 000 €
Travel Mate Platinum	11,400%	14,4%	7 500 €	200 000 €
Platinum Private Banking (exclusivo para Clientes/Contas PB)	11,400%	15,4%	5 000 €	200 000 €
Modalidade de Pagamento Fracionado (b)	11,000%	--	--	--

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.6. Cartões de crédito (cont.)

- Nota Geral** Condições atualmente em vigor para todas as novas aquisições.
As taxas apresentadas são representativas. Arredondamento da taxa de juro: TAN a 3 casas decimais e TAEG a 1 casa decimal. TAEG calculada de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal.
Modalidade de Pagamento Percentual com opção de pagamento diferente de 100% do saldo - a efetiva utilização do crédito está sujeita a Imposto do Selo, em conformidade com a legislação atualmente em vigor, (Tabela Geral do Imposto do Selo artigo 17.2.4) sobre a média mensal do crédito utilizado obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, e divididos por 30, sendo o respetivo valor liquidado e cobrado mensalmente.
Modalidade de Pagamento Fracionado - A utilização do crédito está sujeita a Imposto do Selo, aplicado por cada mês ou fração no momento da utilização, em conformidade com a legislação atualmente em vigor (Tabela Geral do Imposto do Selo artigo 17.2.1).
- Os juros sobre o montante utilizado e em dívida serão contados dia a dia, calculados com base em 360 dias de calendário e acrescerá o respetivo Imposto do Selo, em conformidade com a legislação atualmente em vigor (Tabela Geral do Imposto do Selo, artigo 17.3.1).
- Nota (a)** TAEG para um limite de crédito de 1.500€ (no caso dos cartões GO!, Classic, Gold Prestige); 1.750€ (no caso do cartão TAP Classic); 5.000€ (no caso dos cartões Platinum, TAP Gold e Platinum Private Banking); 7.500€ (no caso do cartão Travel Mate Platinum); 12.500€ (no caso do cartão TAP Platinum) pagos em 12 prestações mensais iguais de capital acrescidas de juros e encargos.
- Nota (b)** Modalidade de Pagamento Fracionado disponível para os cartões: GO!, Classic, Gold Prestige, Platinum, TAP Classic, TAP Gold, TAP Platinum e Platinum Private Banking.

18.7. Outros créditos a particulares

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Credibolsa	Euribor 6 Meses + Spread 4,500%	8,664%	Montante mínimo de 5.000 EUR sem máximo definido 6 meses Vide Notas (1) (2)
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Pessoal Millennium	8,500% a 11,250%	12,247%	Montantes a partir de 75.001 EUR sem máximo definido 12 a 96 meses Vide Nota (3)
Crédito Pessoal Garantia	8,500% a 11,250%	12,424%	Montantes a partir de 75.001 EUR sem máximo definido 6 a 96 meses Crédito com penhor de aplicação financeira Vide Nota (4)
Crédito Pessoal Prestação Única	8,000% a 10,750%	12,253%	Montantes a partir de 75.001 EUR sem máximo definido 1 a 12 meses Vide Nota (5)
Crédito Pessoal Prestação Única com Garantia	8,000% a 10,750%	12,253%	Montantes a partir de 75.001 EUR sem máximo definido 1 a 12 meses Crédito com penhor de aplicação financeira Vide Nota (5)
Crédito Pessoal Solução	8% a 11%	11,796%	Montantes a partir de 75.001 EUR sem máximo definido 6 a 96 meses Vide Nota (6)

- Nota Geral** **As taxas apresentadas são representativas.**
Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.
Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.
As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o DecretoLei nº 220/94)
Regime fiscal aplicável:
Imposto do Selo s/ Juros (Art.º 17.3.1 da TGIS) – atualmente 4%
- Nota (1)** TAE calculada com base numa TAN de 8,338% com base na Euribor a 6 meses de abril de 2024 de 3,838% acrescida de um spread de 4,500%, para uma conta com um limite de crédito de 5.000€, totalmente utilizado, por um prazo de 6 meses. Inclui juros.
- Nota (2)** Cálculo e pagamento de juros:
O cálculo de juros é efetuado diariamente sobre o saldo valor, ocorrendo o débito trimestralmente (no final de cada trimestre civil, ou seja, no final dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro). Os juros serão apenas debitados em função dos valores na realidade utilizados e não em função do montante de crédito concedido.
- Nota (3)** TAE calculada com base numa TAN de 11,250% , para um crédito de € 80.000 a 72 meses. Inclui Comissão de Dossier (800€) e juros.
- Nota (4)** TAE calculada com base numa TAN de 11,250%, para um crédito de € 100.000 a 48 meses. Inclui Comissão de Dossier (1.000€) e juros.
- Nota (5)** TAE calculada com base numa TAN de 9,500%, para um crédito de € 100.000 a 6 meses. Inclui Comissão de Dossier (1.000€) e juros.
- Nota (6)** TAE calculada com base numa TAN de 11,000%, para um crédito de € 100.000 a 60 meses. Inclui Comissão de Dossier (500€) e juros.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.7. Outros créditos a particulares (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Operações de taxa variável			
Leasing Imobiliário (Não aplicável a contratos cujos imóveis se destinem a habitação)	Euribor a 12 meses + Spread 7,500% a 14,125%	14,445%	Aplicável a operações não enquadradas no Decreto-Lei nº 51/2007 Prazos até 120 meses Vide (1)

Nota Geral As taxas apresentadas são representativas.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing imobiliário: isenção de IVA sobre o valor das rendas e comissões salvo se solicitada a renúncia à isenção do imposto.

Nota (1) TAE calculada com base numa TAN de 13,078% (média da euribor a 12 meses de abril de 2024 de 3,703% e spread de 9,375%), para um crédito de 100.000 Euros a 120 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, LTV 80%.

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Operações de taxa variável			
Leasing Automóvel Novos	Euribor a 12 meses + Spread 2,250% a 2,400%	6,378%	Montante a partir de 75.001 EUR 12 a 96 meses Vide (1) e (5)
Leasing Automóvel Usados	Euribor a 12 meses + Spread 3,750% a 4,000%	7,979%	Montante a partir de 75.001 EUR 12 a 84 meses Vide (3) e (5)
Empréstimos com taxa fixa			
Crédito Automóvel e Outros Veículos Novos	6,250% a 7,250%	7,868%	Montante a partir de 75.001 EUR 24 a 120 meses Vide (2) e (6)
Crédito Automóvel e Outros Veículos Usados	7,250% a 8,250%	8,948%	Montante a partir de 75.001 EUR 24 a 120 meses Vide (4) e (6)

Nota Geral As taxas apresentadas são representativas.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

Nota (1) TAE calculada com base numa TAN de 5,953% (média da Euribor a 12 meses base 360 de abril de 2024 de 3,703% e spread de 2,250%), para um contrato de 95.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%. Inclui Comissão de Dossier (200€), emolumentos notariais (130€), Comissão de Final de contrato (60€) e juros.

Nota (2) TAE calculada com base numa TAN de 7,250%, para um crédito de 76.000 Euros a 72 meses. Inclui Comissão de Dossier (750€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

Nota (3) TAE calculada com base numa TAN de 7,453% (média da Euribor a 12 meses base 360 de abril de 2024 de 3,703% e spread de 3,750%), para um contrato de 95.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%. Inclui Comissão de Dossier (200€), emolumentos notariais (130€), Comissão de Final de contrato (60€) e juros.

Nota (4) TAE calculada com base numa TAN de 8,250%, para um crédito de 76.000 Euros a 72 meses. Inclui Comissão de Dossier (750€), juros e Imposto do Selo pela utilização do crédito, sobre os juros e comissões.

Nota (5) Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing automóvel: Incide IVA à taxa legal em vigor sobre o valor das rendas e comissões.

Nota (6) Regime fiscal aplicável nos contratos de crédito automóvel: Imposto do Selo de 4% sobre os juros.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.7. Outros créditos a particulares (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Conta Corrente	Euribor a 3 meses + Spread 7,600% a 7,900%	13,527%	Montantes a partir de 75.001 EUR Prazo de 1 ano, renovável Vide (1)
Descoberto Contratado	Euribor a 3 meses + Spread 7,600% a 7,900%	14,743%	Montantes a partir de 75.001 EUR Prazo de 3 meses, renovável Vide (2)

Nota Geral As taxas apresentadas são representativas.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. Base de cálculo de juros: Atual / 360 dias. Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Artº17.3.1 da TGIS); Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito: 0,04% (Art.º 17.1.4 da TGIS) s/ a média mensal do crédito utilizado.

Nota (1) TAE calculada com base numa TAN de 11,785% - Euribor a 3 Meses (o indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima mais próxima, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024 de 3,885% na base 360) e spread de 7,900%, para uma Conta Corrente Caucionada com um limite de € 80.000, totalmente utilizada, por um prazo de 12 meses. Inclui Comissão de Organização (400€) e juros.

Nota (2) TAE calculada com base numa TAN de 11,785% - Euribor a 3 Meses (o indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima mais próxima, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024 de 3,885% na base 360) e spread de 7,900%, para um Descoberto Contratado com um limite de € 80.000, totalmente utilizado, por um prazo de 3 meses. Inclui Comissão de Organização (400€) e juros.

19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Depósito a Prazo Empresas: Depósito a prazo em Euros, USD (Dólar Americano), CAD (Dólar Canadiano), GBP (Libra Estrelina), AUD (Dólar Australiano), CHF (Franco Suíço), JPY (Iene Japonês), NOK (Coroa Norueguesa), SEK (Coroa Sueca), ZAR (Rand África do Sul) e DKK (Coroa Dinamarquesa), PLN (Zloty Polaco) e RON (Leu Romeno) por um prazo de 30 a 360 dias. Permite renovações. Não permite reforços. Mínimo de constituição: € 5.000, AUD 6.000, CAD 7.000, CHF 10.000, DKK 45.000, GBP 4.000, JPY 900.000, NOK 45.000, PLN 6.000, RON 10.000, SEK 40.000, USD 6.000 e ZAR 18.000.			
Depósito a Prazo Standard: Depósito a prazo em Euros, USD (Dólar Americano), CAD (Dólar Canadiano), GBP (Libra Estrelina), AUD (Dólar Australiano), CHF (Franco Suíço), JPY (Iene Japonês), NOK (Coroa Norueguesa), SEK (Coroa Sueca), ZAR (Rand África do Sul) e DKK (Coroa Dinamarquesa), por um prazo de 2 a 1825 dias e pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 500, USD 500, CAD 600, GBP 250, AUD 650, CHF 600, JPY 50.000, NOK 3.000, SEK 3.500, ZAR 3.000, DKK 2.800.			
Depósito a Prazo Especial: Depósito a prazo em Euros, AUD (Dólares Australianos), CHF (Francos Suíços), CNY (Yuan Renminbi da China), GBP (Libras esterlinas), NOK (Coroas Norueguesas), SEK (Coroas Suecas), USD (dólares americanos), ZAR (Rands da África do Sul) ou CAD (dólares canadianos) por um prazo de 2 a 1825 dias, e pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Mínimo de constituição/ manutenção: € 5.000, AUD 5.000, CHF 5.000, CNY 5.000, NOK 5.000, SEK 5.000, USD 5.000, ZAR 5.000 e CAD 5.000. Está vedado o acesso, a este depósito, a Empresas financeiras ou equiparadas.			
Depósito Especial Mais: Depósito a prazo em Euros, AUD (Dólares Australianos), CHF (Francos Suíços), CNY (Yuan Renminbi da China), GBP (Libras esterlinas), NOK (Coroas Norueguesas), SEK (Coroas Suecas), USD (Dólares Americanos), ZAR (Rands da África do Sul) e CAD (Dólares Canadianos), por um prazo de 2 a 1825 dias, com pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Mínimo de constituição/ manutenção: € 250.000, USD 330.000, CAD 325.000, CNY 1.500.000, AUD 320.000, GBP 200.000, NOK 1.900.000, SEK 2.250.000, CHF 310.000, ZAR 3.400.000.			
Depósito Net Millennium Flexível: Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 15 a 360 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 250. Montante máximo do depósito: € 500.000. Disponível apenas em www.millenniumbcp.pt . Exclusivo para Clientes Particulares e ENI's.			
Depósito Net Millennium Flexível Empresas: Depósito a prazo em Euros, por um prazo de 15 a 360 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 250. Montante máximo do depósito: € 200.000. Disponível apenas em www.millenniumbcp.pt . Exclusivo para Clientes Empresa. Apenas é possível a constituição de um Depósito Net Millennium Flexível Empresas por Cliente e por conta de depósitos à ordem.			
Depósito One Week: Aplicação Financeira em Euros, por um prazo de 1 a 7 dias. Não permite renovações. Mínimo de constituição/manutenção: € 5.000.			
DP Private Empresas: Aplicação Financeira em Euros (EUR), Dólares Australianos (AUD), Dólares Canadianos (CAD), Francos Suíços (CHF), Libras Esterlinas (GBP), Dólares Americanos (USD), Randes Sul-Africanos (ZAR), por prazo de 2 a 366 dias. Permite renovações. Sem mínimo de constituição.			
Depósito Renda Mensal Private Banking: Aplicação a prazo a 360 dias, juros mensais. Este depósito não permite reforços, não é renovável automaticamente e permite liquidações totais e parciais, com uma penalização de 100% sobre os juros.			
Depósito Renda Constante: Aplicação Financeira em Euros e Dólares Americanos (USD) exclusivo da Rede Private Banking, entre 372 e 1860 dias, com pagamento de juros mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com a preferência do Cliente.			
Depósito Conta Reforço Empresas: Depósito a Prazo em Euros, exclusivo das Redes Empresas e Corporate, entre 26 e 60 dias. Este depósito permite efectuar reforços pontuais. Mínimo de Constituição/Manutenção de 50.000€. Fora de comercialização			
Depósito Opção Mais: Depósito a Prazo em Euros, entre 2 e 1825 dias. Não permite reforços. Não permite renovações. Mínimo de Constituição/Manutenção de 250.000€. Fora de comercialização			
Depósito a Prazo Empresas FLEX: Depósito a prazo em Euros, entre 30 e 180 dias, automaticamente renovável por idêntico prazo. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Não permite reforços. Montante mínimo de constituição/manutenção: 50.000 €. Sem montante máximo. Exclusivo para Empresas residentes e não residentes, Entidades do Sector Publico Administrativo e Instituições de Crédito que sejam titulares de contas de depósito à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português.			
Depósito a Prazo Empresas FIX : Depósito a prazo em Euros, a 180 dias. Não mobilizável antecipadamente. Não renovável, e não permite reforços. Pagamento de juros no final do prazo contratado. Montante mínimo de constituição/manutenção: 100.000€. Sem montante máximo. Exclusivo para Empresas residentes e não residentes, Entidades do Sector Publico Administrativo e Instituições de Crédito que sejam titulares de contas de depósito à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português. Fora de Comercialização.			
Depósito a Prazo Gestão Tesouraria Empresas: Depósito a prazo em Euros, a 90 dias. Findo o prazo de 90 dias (1ª renovação), passa a renovar à taxa standard, publicada no preçário do Banco até ao máximo de 540 dias. É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso.			

19.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)		Regime Fiscal	Outras condições
Depósito a Prazo Empresas	30 a 360 dias		IRS em vigor - 28% e IRC em vigor - 25% (nos Açores IRS 19,6% e IRC 17,5%)	É permitida a mobilização antecipada total, com penalização de 100% sobre os juros. Nota (1) Nota (3)
Superior a € 5.000	1.75%			
USD, CAD, GBP, AUD, NOK, ZAR, DKK, CHF, PLN, JPY e SEK	1.75%			
Depósito a Prazo Standard - Euros	2 a 1825 dias			É permitida a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante desmobilizado no respetivo período em curso. Nota (1) (4)
	0,25%			
Depósito a Prazo Standard USD, CAD, GBP, AUD, NOK, ZAR e DKK	2 - 1825 dias			
	Min.:0,0001%			
CHF, JPY e SEK	Min.:0,0000%			
Depósito a Prazo Especial Euro	2 - 1825 dias			
AUD, CAD, GBP, NOK, ZAR e USD CHF, CNY e SEK	Taxa mín.: 0%			
Depósito Especial Mais Euro	2 - 1825 dias			
AUD, CAD, GBP, NOK, ZAR e USD CHF, CNY e SEK	Taxa mín.: 0%			
Depósito Net Millennium Flexível	de 15 a 360 dias			Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard. É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respetivo período e ainda não pagos. Nota (1)
de € 250 a € 9.999,99	1,05%			
de € 10.000 a € 49.999,99	1,40%			
de € 50.000 a € 500.000	1,50%			
Depósito Net Millennium Flexível Empresas	de 15 a 183 dias	de 184 a 360 dias	Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard. É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período e ainda não pagos. Nota (1)	
de € 250 a € 200.000	0,20%	0,25%		

19.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito One Week	Taxa de juro sujeita a consulta diária em qualquer sucursal Millennium bcp		A penalização depende do prazo decorrido e incide sobre os juros a receber. Tempo decorrido Penalização De 0% a 25% 100% De 25% a 50% 50% De 50% a 75% 20% De 75% a 100% 5% Notas (1)
DP Private Empresas Euros - EUR Dólares Americanos - USD Randes Sul-Africanos - ZAR Libras Inglesas - GBP Dólares Canadianos - CAD Francos Suíços - CHF Dólares Australianos - AUD	0,0100% 0,0001% 0,0001% 0,0001% 0,0001% 0,0000% 0,0001%		A penalização depende do prazo decorrido e incide sobre os juros a receber. Tempo decorrido Penalização De 0% a 25% 100% De 25% a 50% 50% De 50% a 75% 20% De 75% a 100% 5% Notas (1) e (2)
Depósito Renda Mensal Private Banking - Euros	0,0100%		Permite liquidações parciais e totais a qualquer momento com penalização total de juros desde o último juro pago. Nota (2)
Depósito Renda Constante Private Banking Euros - EUR Dólares Americanos - USD	0,0100% 0,0001%	IRS em vigor - 28% e IRC em vigor - 25% (nos Açores IRS 19,6% e IRC 17,5%)	Permite liquidações parciais e totais desde que decorridos 50% do prazo global da operação. Enquanto não decorrer esse período o depósito não é mobilizável. Em caso de mobilização antecipada, ocorrerá a penalização sobre os juros do capital mobilizado, no período de contagem que estiver a decorrer, de acordo com a seguinte grelha: Tempo decorrido Penalização De 0% a 25% 100% De 25% a 50% 50% De 50% a 75% 20% De 75% a 100% 5% Notas (1) e (2)
Depósito Conta Reforço Empresas. Fora de Comercialização	Mínimo de 0,0100%		É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período em curso. Notas (1) e (2)
Depósito Opção Mais. Fora de Comercialização	Mínimo de 0,0100%		É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, mediante solicitação expressa comunicada ao Banco com a antecedência mínima de 32 dias de calendário em relação à data pretendida para a disponibilização e lançamento a crédito na conta à ordem do montante mobilizado antecipadamente, sendo aplicável uma penalização sobre os juros, calculada nos termos seguintes: Tempo decorrido Penalização De 0% a 25% 100% De 25% a 50% 50% De 50% a 75% 20% De 75% a 100% 5% Notas (1) e (2)

19.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito Opção Mais.Fora de Comercialização	Mínimo de 0,0100%		É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, mediante solicitação expressa comunicada ao Banco com a antecedência mínima de 32 dias de calendário em relação à data pretendida para a disponibilização e lançamento a crédito na conta à ordem do montante mobilizado antecipadamente, sendo aplicável uma penalização sobre os juros, calculada nos termos seguintes: Tempo decorrido Penalização De 0% a 25% 100% De 25% a 50% 50% De 50% a 75% 20% De 75% a 100% 5% Notas (1) e (2)
Depósito a Prazo Empresas FLEX Igual ou superior a 50.000€	Prazo TANB 30 dias 2,00% 60 dias 2,20% 90 dias 2,50% 180 dias 2,00%	IRS em vigor - 28% e IRC em vigor - 25% (nos Açores IRS 19,6% e IRC 17,5%)	Depósito automaticamente renovável por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o Depósito a Prazo Standard. Não são permitidos reforços. É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respectivo período e ainda não pagos. Nota (5)
Depósito a Prazo Empresas FIX Igual ou superior a 100.000€	Prazo TANB 180 dias 2,50%		Não é permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, do montante aplicado na vigência do depósito a prazo. Não são permitidos reforços. Não permite renovações.Fora de Comercialização
Depósito a Prazo Gestão Tesouraria Empresas	Escalões TANB 90Dias De 500m€ a <2M € 2,50% >=2M € a <5M € 2,75% >= 5M € 3,00%		Não é permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, do montante aplicado na vigência do depósito a prazo. Não são permitidos reforços. Não permite renovações.

- Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: na
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de actual/360, exceto para depósitos em GBP e ZAR cuja base é actual/365.
- Nota (2)** Taxas mínimas; o produto permite a negociação casuística de taxas
- Nota (3)** Só aplicável a Contas das Redes Empresas, Corporate e Large Corporates.
- Nota (4)** A TANB do Depósito a Prazo Standard aplica-se a todos os depósitos a prazo e poupanças fora de comercialização, excepto à Poupança Crescente, Poupança Soma e Segue I, II e III.
- Nota (5)** Os juros são calculados diariamente e pagos no final de cada período de contagem de juros, sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.

19.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Conta Poupança Aforro: Depósito a prazo em euros ou dólares americanos, pelo prazo de 180 dias, automaticamente renovável (máximo de 29 renovações). Pagamento semestral de juros. Mínimo de constituição/manutenção: €/USD 25. Montante máximo do depósito: €/USD 100.000. Reforços pontuais ou programados com o mínimo de €/USD 25.			
Conta Poupança Aforro	1º semestre (180 dias)	2º semestre (180 dias)	Ao 3º e restantes semestres é aplicada a taxa em vigor à data para o Depósito a Prazo Standard. É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante desmobilizado no respectivo período de contagem de juros em curso. Nota (1)
	0,50%	0,75%	
IRS em vigor - 28% e IRC em vigor - 25% (nos Açores IRS 19,6% e IRC 17,5%)			

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: na
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de actual/360.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa (fora de comercialização)			
Depósito 3 Anos: Depósito a prazo a 1080 dias em Euros e pagamento anual de juros. Não renovável. Montante mínimo de constituição/manutenção: € 25.000. Não permite reforços.			
Poupança Crescente (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 30, 91, 181 ou 366 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 100. Prémio de permanência: 0,125% por semestre, até ao máximo acumulado de 0,50% (4 semestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação. Para poupanças constituídas por 366 dias, incide uma bonificação de 0,25% ao ano, até ao máximo acumulado de 0,5% (2 anos).			
Poupança Soma e Segue I (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 250. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre (máximo de 6), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.			
Poupança Soma e Segue II (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 250. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre, até ao máximo de 0,50% (4 trimestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.			
Poupança Soma e Segue III (fora de comercialização): Depósito a prazo em euros, pelo prazo de 91 dias, automaticamente renovável. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de manutenção: € 250. Reforços: entregas programadas a partir de € 50 e/ou entregas eventuais a partir de € 250. Prémio de permanência: 0,125% por trimestre, até ao máximo acumulado de 0,75% (6 trimestres), a incidir sobre a taxa de juro em vigor na data de renovação.			
Depósito 3 Anos	1º ano	2º ano	TANB média: 2,5%. Depósito não renovável. Apenas permite mobilização antecipada, parcial ou total, nos 30 dias anteriores às datas de pagamento de juros, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período de contagem de juros em curso.
	1,50%	2,50%	
Poupança Crescente Poupança Soma e Segue I, II e III	Renovação		
	0,0000%		
IRS em vigor - 28% e IRC em vigor - 25% (nos Açores IRS 19,6% e IRC 17,5%)			

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: na
Cálculo de juros: os juros são calculados diariamente sobre o saldo. A base de cálculo dos juros é de actual/360.

19.3 Outras Modalidades de Depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito em Regime Especial			
Depósito Investimento Dinamico : Depósito que funciona em associação a uma conta de depósitos à ordem. A sua constituição inicial fica dependente da existência de um saldo disponível mínimo de €10.005.000,00 (dez milhões e cinco mil euros) na conta de depósitos à ordem do Cliente. A movimentação a crédito e a débito do Depósito Investimento Dinâmico é realizada exclusivamente por transferências automáticas determinadas pelo valor do saldo disponível existente em cada momento na conta de depósitos à ordem do Cliente, em múltiplos de €5.000,00, (cinco mil euros).Fora de Comercialização.			
Depósito Investimento Dinamico	Escalões	Taxa de Juro	Taxas de juro variáveis, correspondentes às percentagens do indexante Euribor (European InterBank Offer Rate) a um mês. Os juros são pagos mensal e postecipadamente na conta de depósito à ordem. Não é permitida mobilização antecipada, parcial ou total, dos montantes aplicados no Depósito Investimento Dinâmico por ordem do Cliente
	Entre €5.000,00 e €10.000.000,00	20% da Euribor 1Mês	
	Entre €10.005.000,00 e €20.000.000,00	40% da Euribor 1Mês	
	Entre €20.005.000,00 e €50.000.000,00	60% da Euribor 1Mês	
	A partir de €50.005.000,00	70% da Euribor 1Mês	
		IRS em vigor - 28% e IRC em vigor - 25% (nos Açores IRS 19,6% e IRC 17,5%)	

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável (as contas correntes incluem as Contas Correntes com Gestão de Cheques e as Contas Correntes Iva on Time),			
1. Contas Correntes	Euribor (EUR) / Saron (CHF) / Sonia (GBP) / Tonar (JPY) / Sofr (USD) a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 5,500% a 15,750%	13,578%	Prazo: sem termo definido Montante Mínimo: 1000 Euros Montante Máximo: Não definido Nota (1a)

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAE calculada com base numa TAN de 10,088% - Euribor 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de um spread de 6,25%, para uma Conta Corrente Cauconada com um limite de 50,000 Euros e totalmente utilizada, incluindo a Comissão de Organização e a Comissão de Gestão.

Nota 2 Nos exemplos representativos as taxas de juro, indexadas ao índice de referência (Euribor) resultam da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 171/2007, de 8 de maio, as partes podem optar por outra forma de apuramento do indexante diferente da média aritmética. Sempre que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") for negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, do respetivo spread.
Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.
Cálculo de juros: Atual/360
Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Art.º 17.3.1 da TGIS); Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito: 0,04% s/ a média mensal do crédito utilizado (Art.º 17.1.4 da TGIS).
As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. n.º 220/94).

Nota 3 Em caso de incumprimento, acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora máxima anual de 3%, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo em que o incumprimento se verificar.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.2. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito			
Facilidade de crédito/ Descoberto Autorizado			
Conta Massa Insolvente ENI's/ Conta Millenniumbcp Microcrédito ENI's/ Conta Negócio ENI's/ Conta Recheio ENI's/ Conta Super Rendimento ENI's/ Conta Standard ENI's	22,800%	25,340%	Ver Notas: 1a) ; 3
Conta Condomínio/ Conta Massa Insolvente/ Conta Millenniumbcp Microcrédito/ Conta Negócio Empresas/ Conta Recheio/ Conta Super Rendimento Empresas	22,800%	25,340%	Ver Notas: 1a) ; 3
Conta Associação Sem Fins Lucrativos	14,000%	14,934%	Pagamento mínimo: € 0,01 Nota (1a)
Descobertos Contratados	Euribor (EUR) / Saron (CHF) / Sonia (GBP) / Tonar (JPY) /Sofr (USD) a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 6,250% a 16,750%	14,440%	Prazo: sem termo definido Montante Mínimo: 1000 Euros Montante Máximo: Não definido Nota (1b)
Ultrapassagem de crédito/ Descoberto Não Autorizado			
Conta Massa Insolvente ENI's/ Conta Millenniumbcp Microcrédito ENI's/ Conta Negócio ENI's/ Conta Recheio ENI's/ Conta Super Rendimento ENI's/ Conta Standard ENI's/ Conta Clientes - Advogado ENI's/ Conta Clientes - Mediador de Seguros ENI's	27,000%	30,605%	Pagamento mínimo: € 0,01 Ver Notas: 1a) ; 3
Conta Condomínio/ Conta Massa Insolvente/ Conta Millenniumbcp Microcrédito/ Conta Negócio Empresas/ Conta Recheio/ Conta Super Rendimento Empresas/ Conta Clientes - Advogado/ Conta Clientes - Mediador de Seguros	27,000%	30,605%	Ver Notas: 1a) ; 3
Conta Cliente de Solicitador	27,000%	30,605%	Pagamento mínimo: € 0,01 Nota (1a)
DO Standard Empresas (Pessoas Coletivas Clientes da Rede Private Banking)	15,000%	16,076%	Sem Pagamento Mínimo Nota (1a)
Conta Associação Sem Fins Lucrativos	27,000%	30,605%	Pagamento mínimo: € 0,01 Nota (1a)
Conta Standard Empresas	25,000%	28,453%	Ver Notas: 1a) ; 3

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.**Nota (1a)** TAE calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1.500 Euros a 3 meses.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal) - n.a.

Nota (1b) TAE calculada com base numa TAN de 10,838% - Euribor 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de um spread de 7,000%, para um Descoberto Contratado com um limite de 50,000 Euros, totalmente utilizado, incluindo a Comissão de Organização e a Comissão de Gestão.

No exemplo representativo a taxa de juro, indexada ao índice de referência (Euribor) resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 171/2007, de 8 de maio, as partes podem optar por outra forma de apuramento do indexante diferente da média aritmética.

Sempre que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") for negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, do respetivo spread.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Cálculo de Juros: Atual/360

Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Art.º 17.3.1 da TGIS); Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito: 0,04% s/ a média mensal do crédito utilizado (Art.º 17.1.4 da TGIS).

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. n.º

20.2. Descobertos bancários cont.

- Nota 2** Arredondamento da taxa de juro: n.a.
Cálculo de juros: saldo devedor diário x Taxa de Juro/360 (Calculados diariamente sobre o saldo valor de final de dia. O débito ocorre no final do mês. A base de cálculo dos juros é de Atual/360. Não há arredondamento da taxa de juro).
Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo art.º 17.3.1 - 4% calculado sobre os juros. Há ainda lugar ao débito do I.S. (art.º 17.1.4) de 0,04, referente ao descoberto bancário, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês e divididos por 30, não indicado.
A denominação adotada no Millenniumbcp é de "Juros Devedores".
- Nota 3** Conta Negócio ENI's, Conta Negócio Empresas: para contas de depósito à ordem em moeda diferente de Euros o pagamento mínimo de juros devedores corresponde ao valor equivalente na respetiva moeda.
- Nota 4** Em caso de incumprimento, acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora máxima anual de 3%, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo em que o incumprimento se verificar.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.3. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE) Notas (1)	Outras condições	
			Limite de Crédito	
			Min. Eur.	Máx. Eur.
TAP Business	16,000%	19,652%	500 €	200 000 €
Silver Empresas	16,000%	18,096%	500 €	50 000 €
Gold Empresas	16,000%	18,096%	500 €	200 000 €
Conta Recheio	0,000%	0,000%	250 €	250 000 €
Travel Mate Business	16,000%	19,652%	500 €	200 000 €

Nota (1)

As taxas apresentadas são representativas.

TAE para um limite de crédito de 1.500€ (no caso do cartão Silver Empresas); 2.500€ (no caso dos cartões TAP Business, Gold Empresas e Travel Mate Business), pago em 12 prestações mensais de juros e reembolso de capital na última prestação.

TAE calculada de acordo com o D.L. 220/94 de 23 de agosto e arredondada à milésima.

Os juros sobre o montante utilizado e em dívida serão contados dia a dia, calculados com base em 360 dias de calendário e acrescerá o respetivo Imposto do Selo, em conformidade com a legislação atualmente em vigor (Tabela Geral do Imposto do Selo, artigo 17.3.1).

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Conta Empréstimo			
Até 5 anos	Euribor (EUR) / Saron (CHF) / Sonia (GBP) / Tonar (JPY) a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 6,250% a 16,000%	14,951%	Montante Mínimo: 100 € Montante Máximo: Não definido Ver Nota (1a)
Mais de 5 anos	Euribor (EUR) / Saron (CHF) / Sonia (GBP) / Tonar (JPY) a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 7,000% a 16,500%	15,253%	Montante Mínimo: 100 € Montante Máximo: Não definido Ver Nota (1b)
Linha Millennium BEI			
Mais de 2 anos (inclusivé)	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 2,5% a 9,5%	8,857%	Montante Mínimo: 25.000 Euros Montante Máximo: Não definido Nota (1c)
Linha Antecipação das Ajudas do IFAP			
Até 1 ano	Euribor de 1 a 12 meses + Spread 4,0% a 12,5%	10,305%	Montante Mínimo: 1000 Euros Montante Máximo: não definido Ver Nota (1d)
Linha Millennium Encomenda - Apoio à Produção			
Até 1 ano	Euribor a 6 meses + spread de 3,5% a 12%	9,758%	Montante Mínimo: 100 € Montante Máximo: Não definido Ver Nota (1e)
Linha Millennium FEI Inovação/ Linha Covid FEI Inovação			
Mais de 1 ano	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 1,500% a 7,125%	9,231%	Prazo máximo: 120 meses Montante Mínimo: 25.000 € Montante Máximo: 7,5 Milhões de Euros Ver Nota (1f)
Linha Millennium FEI Invest EU			
Mais de 1 ano	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 1,500% a 7,125%	9,231%	Prazo máximo: 120 meses Montante Mínimo: 10.000 € Montante Máximo: 7,5 Milhões de Euros Ver Nota (1f)
Linha Millennium FEI Cosme/ Linha Covid FEI Cosme/ Millennium FEI Cosme trade			
Mais de 1 ano	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 1,500% a 7,125%	9,231%	Prazo máximo: 120 meses Montante Mínimo: 10.000 € Montante Máximo: 1,5 Milhões de Euros Ver Nota (1f)
Linha Millennium FEI Invest EU - Competitividade			
Mais de 1 ano	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 1,500% a 7,125%	9,231%	Prazo máximo: 120 meses Montante Mínimo: 10.000 € Montante Máximo: 7,5 Milhões Ver Nota (1f)
Linha Millennium FEI Setores Culturais e Criativos / Millennium FEI Setores Culturais e Criativos trade			
Mais de 1 ano	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 2,875% a 7,125%	9,498%	Prazo máximo: 120 meses Montante Mínimo: 10.000 € Montante Máximo: 2 Milhões de Euros Ver Nota (1l)
Linha Millennium FEI Social			
Mais de 1 ano	Euribor a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 2,875% a 7,125%	9,498%	Prazo máximo: 120 meses Montante Mínimo: 10.000 € Montante Máximo: 500.000 Mil euros Ver Nota (1m)
Linha Millennium IFRRU 2020			
Mais de 2 anos	Euribor a 6 meses + Spread 2,500% a 12,000%	8,226%	Prazo máximo: 240 meses Montante Mínimo: 100.000 € Montante Máximo: 20 Milhões de Euros Ver Nota (1g)
Linha Millennium BPF Capitalizar Mid-Caps			
Mais de 2 anos (inclusivé)	Euribor a 6 meses + Spread 2,547% a 6,797%	9,000%	Montante Mínimo: 25.000 Euros Montante Máximo: 25 mio Euros Nota (1k)
Linha Millennium FEI EGF / Linha Millennium FEI EGF Fundos Europeus			
Mais de 1 ano	Euribor 1,3 6 e 12 meses + spread 2% a 8%	9,231%	Montante Mínimo: 10.000 Euros Montante Máximo: 25 mio Euros Nota (o)
Linha Millennium BEI Mid-Cap Inovação			
Mais de 3 anos (inclusivé)	Euribor a 6 meses + Spread 2% a 6%	8,938%	Montante Mínimo: 25.000 Euros Montante Máximo: 25 mio Euros Nota (1n)
Linha Millennium BEI EGF			
Mais de 1 ano	Euribor 1,3 6 e 12 meses + spread 2% a 8%	9,231%	Montante Mínimo: 100.000 Euros Montante Máximo: 100 mio Euros Nota (1p)
Linha Millennium BEI MidCaps e Corporate			
Mais de 3 anos (inclusivé)	Euribor a 6 meses + Spread 2% a 8%	8,938%	Montante Mínimo: 10.000 Euros Montante Máximo: 50 mio Euros Nota (q)

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.4. Outros créditos (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Desconto			
Letras - Operações Novas	Euribor a 1, 2, 3, 6, 9 e 12 meses + Spread 5,625% a 13,875%	12,083%	Prazo Mínimo: 15 dias Prazo Máximo: 180 dias Montante Mínimo: 250 Euros Montante Máximo: Não definido Ver Nota (1h)
Letras - Reformas	Euribor a 1, 2, 3, 6, 9 e 12 meses + Spread 7,125% a 17,375%	15,601%	Prazo Mínimo: 15 dias Prazo Máximo: 180 dias Montante Mínimo: 250 Euros Montante Máximo: Não definido Ver Notas (1h e 4)
Livranças - Operações Novas	Euribor a 1, 2, 3, 6, 9 e 12 meses + Spread 6,250% a 13,875%	12,804%	Prazo Mínimo: 15 dias Prazo Máximo: 180 dias Montante Mínimo: 250 Euros Montante Máximo: Não definido Ver Nota (1j)
Livranças - Reformas	Euribor a 1, 2, 3, 6, 9 e 12 meses + Spread 7,750% a 17,375%	15,901%	Prazo Mínimo: 15 dias Prazo Máximo: 180 dias Montante Mínimo: 250 Euros Montante Máximo: Não definido Ver Notas (1i e 4)
Abonos e Desconto Sobre o Estrangeiro			
Operações Novas	Euribor (EUR) / Saron (CHF) / Sonia (GBP) / Tonar (JPY) / Sofr (USD) a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 6,750% a 15,750%	12,256%	Prazo mín.30 dias, máx.180 dias Ver Nota (1j)
Prorrogações	Euribor (EUR) / Saron (CHF) / Sonia (GBP) / Tonar (JPY) / Sofr (USD) a 1, 3, 6 e 12 meses + Spread 6,750% a 15,750%	18,635%	Prazo mín.30 dias, máx.180 dias Ver Nota (1j)

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

- Nota (1a)** TAE calculada com base numa TAN de 11,338% - Euribor a 6 meses (média aritmética das cotações diárias do mês anterior ao período da contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 7,500%, para um Financiamento de 50.000 Euros a 3 anos e com prestações mensais, incluindo Comissão de Organização, Comissão de Gestão e Comissão de Processamento de Prestação.
- Nota (1b)** TAE calculada com base numa TAN de 12,088% - Euribor a 6 meses (média aritmética das cotações diárias do mês anterior ao período da contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 8,250%, para um Financiamento de 50.000 Euros a 6 anos e com prestações mensais, incluindo Comissão de Organização, Comissão de Gestão e Comissão de Processamento de Prestação.
- Nota (1c)** TAE calculada com base numa TAN de 6,338% - Euribor 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 2,5%, para um Financiamento de 250 mil Euros a 6 anos com plano de reembolso em prestações mensais iguais e sucessivas de capital, incluindo a Comissão de Organização, a Comissão de Gestão e a Comissão de Processamento de Prestação.
- Nota (1d)** TAE calculada com base numa TAN de 7,838% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 4%, para um Financiamento de 50.000 Euros a 1 ano e com prestações mensais de juros e reembolso do capital no final do prazo contratado, incluindo a Comissão de Organização e a Comissão de Processamento de Prestação.
- Nota (1e)** TAE calculada com base numa TAN de 7,338% - Euribor a 6 meses (média aritmética das cotações diárias do mês anterior ao período da contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 3,500%, para um Financiamento de 50.000 Euros a 1 ano e com prestações mensais de juros e reembolso do capital no final do prazo contratado, incluindo Comissão de Organização e Comissão de Processamento de Prestação.
- Nota (1f)** TAE calculada com base numa TAN de 6,588% - Euribor a 6 meses (média aritmética das cotações diárias do mês anterior ao período da contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 2,750%, para um Financiamento de 250.000 Euros a 5 anos e com prestações mensais, incluindo Comissão de Organização, Comissão de Gestão e Comissão de Processamento de Prestação. Para a sub-linha Millennium InvestEU Formação o montante máximo é de 2.000.000€
- Nota (1g)** TAE calculada com base numa TAN de 6,360% - Euribor a 6 meses (média aritmética das cotações diárias do mês anterior ao período da contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 2,522%. O cálculo da TAE inclui 55% spread de Millennium bcp (5,25%) e 45% spread IFRRU (máximo 0, 410%). Exemplo para um financiamento de 800.000 Euros a 20 anos e com prestação mensais, incluindo Comissão de Organização, Comissão de Gestão e Comissão de Processamento de Prestação.
- Nota (1h)** TAE calculada com base numa TAN de 8,838% - Euribor 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de um spread de 5% considerando uma operação nova de 50.000€ a 90 dias, e numa TAE calculada com base numa TAN de 10,838% - Euribor 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida um spread de 7% considerando uma reforma de 40.000 € a 90 dias, ambas domiciliadas no Millennium bcp. O calculo considera juros antecipados e incorpora a Comissão de Cobrança e a Comissão por Reembolso/Entrada. No caso da Reforma de efeitos está igualmente incluída a Comissão de Reforma.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.4. Outros créditos (cont.)

- Nota (1i)** TAE calculada com base numa TAN de 9,338% - Euribor 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de um spread de 5,5% considerando uma operação nova de 50.000€ a 90 dias, e numa TAE calculada com base numa TAN de 11,338% - Euribor 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de um spread de 7,5% considerando uma reforma de 40.000 € a 90 dias. O calculo considera juros postecipados e incorpora a Comissão de Processamento e a Comissão por Reembolso/Entrada. No caso da reforma de efeitos está igualmente incluída a Comissão de Reforma
- Nota (1j)** TAE calculada com base numa TAN de 10,588% Euribor a 6 Meses (o indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima mais próxima, que para este exemplo foi o mês de abril, de 2024 (3,838%) na base 360), acrescida de um spread de 6,75% considerando uma operação nova de 50.000€ a 90 dias, e numa TAE calculada com base numa TAN de 14,088% Euribor a 6 Meses (o indexante resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior a cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima mais próxima, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024 (3,838%) - na base 360), acrescida de um spread de 10,250% considerando uma reforma não prevista de 10.000 € a 90 dias. O calculo considera juros antecipados e incorpora as comissões e despesas associadas ao serviço de cobrança dos efeitos.
- Nota (1k)** TAE calculada com base numa TAN de 6,588% - Euribor 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 2,75%, para um Financiamento de 500 mil Euros a 8 anos com plano de reembolso em prestações mensais iguais e sucessivas de capital, incluindo a Comissão de Organização, a Comissão de Gestão e a Comissão de Processamento de Prestação.
Para aceder à Linha Millennium BPF Capitalizar Mid-Caps as empresas e os projetos de investimento devem respeitar os critérios de elegibilidade definidos pelo Banco Português de Fomento (BPF). Relativamente aos montantes a financiar ao abrigo da Linha estes estão sujeitos, de igual modo, aos critérios de elegibilidade.
- Nota (1l)** TAE calculada com base numa TAN de 6,838% - Euribor a 6 meses (média aritmética das cotações diárias do mês anterior ao período da contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, que) acrescida de um spread de 3,000%, para um Financiamento de 250,000 Euros a 5 anos e com prestações mensais, incluindo Comissão de Organização, Comissão de Gestão e Comissão de Processamento de Prestação.
- Nota (1m)** TAE calculada com base numa TAN de 6,838% - Euribor a 6 meses (média aritmética das cotações diárias do mês anterior ao período da contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, que) acrescida de um spread de 3,000%, para um Financiamento de 250,000 Euros a 5 anos e com prestações mensais, incluindo Comissão de Organização, Comissão de Gestão e Comissão de Processamento de Prestação.
- Nota (1n)** TAE calculada com base numa TAN de 6,338% - Euribor 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 2,50%, para um Financiamento de 5 milhões Euros a 5 anos com plano de reembolso em prestações mensais iguais e sucessivas de capital, incluindo a Comissão de Organização, a Comissão de Gestão e a Comissão de Processamento de Prestação.
Para aceder à Linha Millennium BEI Mid-Cap Inovação as empresas e os projetos de investimento devem respeitar os critérios de elegibilidade definidos pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) para a referida Linha. Relativamente aos montantes a financiar ao abrigo da Linha, bem como os prazos, estes estão sujeitos de igual modo, aos critérios de elegibilidade definidos.
- Nota (o)** TAE calculada com base numa TAN de 6,588% - Euribor a 6 meses (média aritmética das cotações diárias do mês anterior ao período da contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 2,750%, para um Financiamento de 250.000 Euros a 5 anos e com prestações mensais, incluindo Comissão de Organização, Comissão de Gestão e Comissão de Processamento de Prestação.
- Nota (1p)** TAE calculada com base numa TAN de 6,588% - Euribor a 6 meses (média aritmética das cotações diárias do mês anterior ao período da contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 2,750%, para um Financiamento de 250,000 Euros a 5 anos e com prestações mensais, incluindo Comissão de Organização, Comissão de Gestão e Comissão de Processamento de Prestação.
- Nota (1q)** TAE calculada com base numa TAN de 6,338% - Euribor 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 2,50%, para um Financiamento de 5 milhões Euros a 5 anos com plano de reembolso em prestações mensais iguais e sucessivas de capital, incluindo a Comissão de Organização, a Comissão de Gestão e a Comissão de Processamento de Prestação.
Para aceder à Linha Millennium BEI MidCaps e Coporate as empresas e os projetos de investimento devem respeitar os critérios de elegibilidade definidos pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) para a referida Linha. Relativamente aos montantes a financiar ao abrigo da Linha, bem como os prazos, estes estão sujeitos de igual modo, aos critérios de elegibilidade definidos
- Nota 2** Nos exemplos representativos as taxas de juro, indexadas ao índice de referência (Euribor) resultam da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 171/2007, de 8 de maio, as partes podem optar por outra forma de apuramento do indexante diferente da média aritmética. Sempre que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") for negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, do respetivo spread.
Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.
As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. n.º 220/94).
Cálculo de juros: Atual/360
Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Art.º 17.3.1 da TGIS);
Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito :
Contas Empréstimo - incide sobre o valor do empréstimo, variando a percentagem a aplicar de acordo com os prazos do financiamento: < 1 ano – 0,04% por mês (Art.º 17.1.1 da TGIS); 1 ano e < 5 anos - 0,5% (Art.º 17.1.2 da TGIS); ≥ 5 anos – 0,6%(Art.º 17.1.3 da TGIS);
Desconto de Letras e Livranças - 0,5% com mínimo de 1€ sobre o montante do efeito (Art.º 23.1 e Art.º 23.2 da TGIS). Nas Letras o Cliente deverá previamente inscrever na Letra o valor e a data de liquidação do Imposto. do Selo.
Desconto e Abonos sobre o Estrangeiro - 0.04% sobre o montante do efeito (Art.º 17.1.4 da TGIS).
- Nota 3** Em caso de incumprimento, acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora máxima anual de 3%, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo em que o incumprimento se verificar.
- Nota 4** O agravamento de taxa de juro na 1ª reforma de um efeito (letra ou livrança) é repercutido no desconto inicial.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.4. Outros créditos (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Abertura de Crédito/Mútuo			
Crédito à Promoção Imobiliária	Euribor 6 m + Spread 4,500% a 9,000%	12,124%	36 meses Vide Nota 1

Nota Geral As taxas apresentadas são representativas.

Nota 1 TAE calculada com base numa TAN de 9,838% - Euribor 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 6,000%), para um crédito de 1.500.000 Euros a 3 anos, com 20 disponibilizações seguintes mensais de 75.000 Euros, com pagamento mensal de juros e reembolso em 16 prestações mensais constantes de capital a partir do 21º mês.

Nota 2 As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94).

Nota 3 No exemplo representativo a taxa de juro, indexada ao índice de referência (Euribor) resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 171/2007, de 8 de maio, as partes podem optar por outra forma de apuramento do indexante diferente da média aritmética. Sempre que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") for negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, do respetivo spread.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Cálculo de juros: Atual/ 360

Nota 4 Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Artº17.2.1 da TGIS);

Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito :

Contas Empréstimo - incide sobre o valor do empréstimo, variando a percentagem a aplicar de acordo com os prazos do financiamento: < 1 ano – 0,04% por mês, (Art.º 17.1.4 da TGIS);

Desconto de Letras e Livranças - 0,5% com mínimo de 1€ sobre o montante do efeito (Art.º 23.1 e Art.º 23.2 da TGIS).

Nas Letras o Cliente deverá previamente inscrever na Letra o valor e a data de liquidação do Imposto do Selo.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.4. Outros créditos (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Factoring (Factoring On-time e Factoring Fácil Encomenda) e Cessões Pontuais de Crédito			
- Taxa de Juro			
. Standard	Euribor (EUR) / Saron (CHF) / Sonia (GBP) / Tonar (JPY) / Sofr (USD) a 1, 3 e 6 meses + Spread (1,00% a 12,00%)	8,002%	Prazo Factoring: até 1 ano Prazo Cessões Pontuais de Créditos: sem termo definido Montante Mínimo: 1.000,00 € Montante Máximo: não definido Notas (1), (2)
Confirming On-time (Linha de Crédito)			
. Standard	Euribor (EUR) / Saron (CHF) / Sonia (GBP) / Tonar (JPY) / Sofr (USD) a 1, 3 e 6 meses + Spread (1,00% a 12,00%)	8,319%	Prazo: até 180 dias Montante Mínimo: 100,00 € Montante Máximo: não definido Nota (3)
. Linha Millennium FEI/EGF	Euribor (EUR) 6 meses + Spread (1,00% a 12,00%)	7,978%	Prazo Máximo: 36 meses Prazo Mínimo Linha de Crédito: 90 dias Montante Mínimo: 100,00 € Montante Máximo: não definido Nota (4) e (5)
. Linha Millennium BEI/EGF	Euribor (EUR) 6 meses + Spread (1,00% a 12,00%)	7,978%	Prazo Máximo: 36 meses Prazo Mínimo Linha de Crédito: 90 dias Montante Mínimo: 100,00 € Montante Máximo: não definido Nota (4) e (5)
. Linha Millennium FEI Invest EU	Euribor (EUR) 6 meses + Spread (1,00% a 12,00%)	7,978%	Prazo Máximo: 48 meses Prazo Mínimo Linha de Crédito: 90 dias Montante Mínimo: 100,00 € Montante Máximo: não definido Nota (4) e (5)

Nota Geral Nos exemplos representativos a taxa de juro, indexada ao índice de referência (Euribor) resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 171/2007, de 8 de maio, as partes podem optar por outra forma de apuramento do indexante diferente da média aritmética. Sempre que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") for negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, do respetivo spread.

- As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. n.º 220/94)

- Indexante: poderá corresponder ao valor em vigor no início do período de contagem de juros ou à média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros.

- Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

- Cálculo de juros: Atual/ 360

- Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Artº17.3.1 da TGIS); Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito: Art.º 17.1.4 da TGIS

Nota (1) TAE calculada com base numa TAN de 5,888% - Euribor a 180 dias (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838% acrescida de spread de 2,050%, para um contrato de Factoring Fácil de 100.000 EUR, com 3 Devedores, contratado por um prazo de 180 dias e percentagem de adiantamento de 80%, incluindo Comissão de Abertura de Contrato, Comissão de Cessão de Créditos e Serviço de Análise de Devedores.

Nota (2) Sobre o valor da Conta Corrente que não estiver suportado em créditos vincendos (facturas/prestação vencidas e não liquidadas), o Banco poderá aplicar a Taxa de Mora de 3,000%

Nota (3) TAE calculada com base numa TAN de 5,888% - Euribor a 180 dias (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838% acrescida de spread de 2,050%, para uma utilização da Linha de Crédito Confirming On-Time de 50.000 EUR, por um prazo de 180 dias e incluindo Comissão de Abertura de Contrato e Comissão de Abertura de Linha de Crédito.

Nota (4) TAE calculada com base numa TAN de 5,588% - Euribor a 180 dias (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838% acrescida de spread de 1,750%, para uma utilização da Linha de Crédito Confirming On-Time de 50.000 EUR, por um prazo de 180 dias e incluindo Comissão de Abertura de Contrato e Comissão de Abertura de Linha de Crédito.

Nota (5) Linha de crédito disponível para fornecedores nacionais; não permite antecipação de fundos a fornecedores.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.4. Outros créditos (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Operações de taxa variável			
Leasing Automóvel	Euribor a 1, 3, 6, 12 meses + Spread 4% a 12%	11,245%	Prazos até 60 meses Montante Mínimo 1.000€ Montante Máximo não definido Vide (1a)
ALD	Euribor a 1, 3, 6, 12 meses + Spread 4% a 12%	11,245%	Prazos até 60 meses Montante Mínimo 1.000€ Montante Máximo não definido Vide (1b)
Leasing Equipamento	Euribor a 1, 3, 6, 12 meses + Spread 4% a 12%	9,457%	Prazos até 60 meses Montante Mínimo 1.000€ Montante Máximo não definido Vide (1c)
Leasing Imobiliário	Euribor a 1, 3, 6, 12 meses + Spread 7,500% a 12%	12,077%	Prazos até 120 meses Montante Mínimo 1.000€ Montante Máximo não definido Vide (1d)
Linha Millennium BEI			
Leasing Equipamento	Euribor a 1, 3, 6, 12 meses + Spread 2,250% a 11,25%	6,515%	Prazos entre 24 e 60 meses Montante Mínimo 25.000€ Montante Máximo não definido Vide (1e)
Leasing Imobiliário	Euribor a 1, 3, 6, 12 meses + Spread 2,250% a 11,25%	8,027%	Prazos entre 24 e 84 meses Montante Mínimo 25.000€ Montante Máximo não definido Vide (1f)
Linha Millennium FEI Cosme			
Leasing Equipamento	Euribor a 6 meses + Spread 2,547% a 6,797%	7,044%	Prazo máximo: 96 meses Montante Mínimo: 10.000 € Montante Máximo: 1,5 Milhões de Euros Ver Nota (1g)
Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps			
Leasing Equipamento	Euribor a 6 meses + Spread 2,547% a 6,797%	7,044%	Montante Mínimo: 25.000 Euros Montante Máximo: 25 mio Euros Nota (1h)
Leasing Imobiliário	Euribor a 6 meses + Spread 2,547% a 6,797%	6,946%	Montante Mínimo: 25.000 Euros Montante Máximo: 25 mio Euros Nota (1i)
Linha Millennium FEI EGF			
Leasing Automóvel	Euribor a 6 meses + Spread 2,547% a 6,797%	9,372%	Montante Mínimo: 10.000 Euros Montante Máximo: 25 mio Euros Nota (1j)
Leasing Equipamento	Euribor a 6 meses + Spread 2,547% a 6,797%	7,044%	Montante Mínimo: 10.000 Euros Montante Máximo: 25 mio Euros Nota (1k)
Leasing Imobiliário	Euribor a 6 meses + Spread 2,547% a 6,797%	6,925%	Montante Mínimo: 10.000 Euros Montante Máximo: 25 mio Euros Nota (1l)
Linha Millennium BEI EGF			
Leasing Automóvel	Euribor a 6 meses + Spread 2,547% a 6,797%	7,642%	Montante Mínimo: 100.000 Euros Montante Máximo: 100 mio Euros Nota (1m)
Leasing Equipamento	Euribor a 6 meses + Spread 2,547% a 6,797%	7,044%	Montante Mínimo: 100.000 Euros Montante Máximo: 100 mio Euros Nota (1n)
Leasing Imobiliário	Euribor a 6 meses + Spread 2,547% a 6,797%	6,925%	Montante Mínimo: 100.000 Euros Montante Máximo: 100 mio Euros Nota (1o)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAE calculada com base numa TAN de 8,338% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 4,50%, para um crédito de 25.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias, Comissão de Gestão de Contrato e Comissão de Final de Contrato.

Nota (1b) TAE calculada com base numa TAN de 8,338% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838% acrescida de spread de 4,5%, para um crédito de 25.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias, Comissão de Gestão de Contrato e Comissão de Final de Contrato.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.4. Outros créditos (cont.)

Nota (1c)	TAE calculada com base numa TAN de 8,338% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 4,50%, para um crédito de 25.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias, Comissão de Gestão de Contrato e Comissão de
Nota (1d)	TAE calculada com base numa TAN de 11,338% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 7,500%, para um crédito de 500.000 Euros a 120 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2% e LTV de 80%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias, Comissão de Gestão de Contrato e Comissão de Final de Contrato
Nota (1e)	TAE calculada com base numa TAN de 6,088% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 2,25%, para um crédito de 250.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias e Comissão de Gestão de Contrato.
Nota (1f)	TAE calculada com base numa TAN de 7,588% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 3,75%, para um crédito de 500.000 Euros a 84 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2% e LTV de 80%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias, Comissão de Gestão de Contrato e Comissão de Final de Contrato.
Nota (1g)	TAE calculada com base numa TAN de 6,588% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 2,75%, para um crédito de 250.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias e Comissão de Gestão de Contrato.
Nota (1h)	TAE calculada com base numa TAN de 6,588% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 2,75%, para um crédito de 250.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias e Comissão de Gestão de Contrato. Para aceder à Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps as empresas e os projetos de investimento devem respeitar os critérios de elegibilidade definidos pela Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A (IFD). Relativamente aos montantes a financiar ao abrigo da Linha, estes estão sujeitos de igual modo aos critérios de elegibilidade definidos.
Nota (1i)	TAE calculada com base numa TAN de 6,588% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 2,75%, para um crédito de 500.000 Euros a 120 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias e Comissão de Gestão de Contrato. Para aceder à Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps as empresas e os projetos de investimento devem respeitar os critérios de elegibilidade definidos pela Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A (IFD). Relativamente aos montantes a financiar ao abrigo da Linha, estes estão sujeitos de igual modo aos critérios de elegibilidade definidos.
Nota (1j)	TAE calculada com base numa TAN de 6,588% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 2,75%, para um crédito de 25.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias e Comissão de Gestão de Contrato.
Nota (1k)	TAE calculada com base numa TAN de 6,588% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 2,75%, para um crédito de 250.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias e Comissão de Gestão de Contrato.
Nota (1l)	TAE calculada com base numa TAN de 6,588% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 2,75%, para um crédito de 500.000 Euros a 120 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias e Comissão de Gestão de Contrato.
Nota (1m)	TAE calculada com base numa TAN de 6,588% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 2,75%, para um crédito de 75.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias e Comissão de Gestão de Contrato.
Nota (1n)	TAE calculada com base numa TAN de 6,588% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 2,75%, para um crédito de 250.000 Euros a 60 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias e Comissão de Gestão de Contrato.
Nota (1o)	TAE calculada com base numa TAN de 6,588% - Euribor a 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%, acrescida de spread de 2,75%, para um crédito de 500.000 Euros a 120 meses, entrada inicial de 20% e valor residual de 2%, incluindo Comissão de Dossier, Comissão de Processamento de Rendias e Comissão de Gestão de Contrato.
Nota (2)	Nos exemplos representativos a taxa de juro, indexada ao índice de referência (Euribor) resulta da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 171/2007, de 8 de maio, as partes podem optar por outra forma de anuamento do indexante diferente da média aritmética. Sempre que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") for negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, do respetivo spread.
Nota (3)	Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.
Nota (4)	Cálculo de juros: Atual/ 360
Nota (5)	Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing automóvel e equipamento: incide IVA à taxa legal em vigor sobre o valor das rendas e comissões Regime fiscal aplicável nos contratos de leasing imobiliário: isenção de IVA sobre o valor das rendas e comissões salvo se solicitada a renúncia à isenção do imposto. Regime fiscal aplicável nos contratos de aldi: incide IVA sobre o valor dos alugueres e comissões e incide Imposto do Selo sobre a caução prestada a título de garantia

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.4. Outros créditos (cont.)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Operações de taxa variável			
Empréstimos a taxa variável			
Microcrédito			
ENI's e Empresas	Euribor a 6 meses + Spread 6%	11,356%	Notas (2) (3) (4) (5) (6) e (7)

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Nota 2 Apoio ao investimento. Trata-se de um serviço personalizado de assessoria e acompanhamento contínuo disponibilizado pelo Millennium bcp a todos aqueles que não têm acesso a crédito na banca tradicional. A concessão do crédito tem como objectivo a concretização de projectos de investimento viáveis ou a expansão daqueles já existentes tendo por base a criação / viabilização de postos de trabalho.

Nota 3 Indexante: corresponde ao valor em vigor no início do período de contagem de juros. Cálculo de juros: Atual/360

Nota 4 TAE calculada com base numa TAN de 9,838% (euribor a 6 meses é a média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de abril de 2024, correspondente a 3,838%) acrescida de um spread de 6%, para um crédito de 17.500 Euros a 60 meses.

Nota 5 Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Nota 6 O prazo das operações varia entre os 24 e os 60 meses. No entanto, e no caso de haver necessidade de intervenção pontual, tendo em conta as necessidades do cliente e do projecto em causa, as condições da operação poderão vir a ser

Nota 7 Sempre que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") for negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, do respetivo spread.

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efetiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Avançar			
Até 1 ano	Min:6% Máx:10%	8,306%	Prazo mínimo 6 meses Montante Mínimo: 2.500 € Montante Máximo: 50.000 € Ver Nota (1a)
De 1 a 3 anos	Min:7% Máx:10%	9,475%	Prazo mínimo 6 meses Montante Mínimo: 2.500 € Montante Máximo: 50.000 € Ver Nota (1b)
De 3 a 5 anos	Min:8% Máx:10%	10,598%	Prazo máximo 60 meses Montante Mínimo: 2.500 € Montante Máximo: 50.000 € Ver Nota (1c)

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a) TAE calculada com base numa TAN de 6% fixa para todo o prazo do empréstimo, para um financiamento de 50.000 Euros a 12 meses, com prestações mensais à data de 30.04.2024, incluindo Comissão de Organização e Comissão de Processamento de Prestação.

Nota (1b) TAE calculada com base numa TAN de 7% fixa para todo o prazo do empréstimo, para um financiamento de 50.000 Euros a 3 anos, com prestações mensais à data de 30.04.2024 incluindo Comissão de Organização, Comissão de Gestão e Comissão de Processamento de Prestação.

Nota (1c) TAE calculada com base numa TAN de 8% fixa para todo o prazo do empréstimo, para um financiamento de 50.000 Euros a 5 anos, com prestações mensais à data de 30.04.2024, incluindo Comissão de Organização, Comissão de Gestão e Comissão de Processamento de Prestação.

20.4. Outros créditos (cont.)**Nota 2**

Nos exemplos representativos as taxas de juro, indexadas ao índice de referência (Euribor) resultam da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 171/2007, de 8 de maio, as partes podem optar por outra forma de apuramento do indexante diferente da média aritmética. Arredondamento da taxa de juro: à milésima. Quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso; quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito. As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. n.º 220/94).

Cálculo de juros: Atual/360

Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros (Art.º 17.3.1 da TGIS);

Acresce Imposto do Selo sobre a utilização do crédito :

Contas Empréstimo - incide sobre o valor do empréstimo, variando a percentagem a aplicar de acordo com os prazos do financiamento: < 1 ano – 0,04% por mês (Art.º 17.1.1 da TGIS), 1 ano e < 5 anos - 0,5% (Art.º 17.1.2 da TGIS), ≥ 5 anos – 0,6% (Art.º 17.1.3 da TGIS);

Desconto de Letras e Livranças - 0,5% com mínimo de 1€ sobre o montante do efeito (Art.º 23.1 e Art.º 23.2 da TGIS). Nas Letras o Cliente deverá previamente inscrever na Letra o valor e a data de liquidação do Imposto do

Nota 3

Em caso de incumprimento, acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora máxima anual de 3%, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo em que o incumprimento se verificar.